

-----MANDATO 2021-2025 -----
-----ATA DA 72ª. REUNIÃO ORDINÁRIA
-----DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES,
-----REALIZADA EM 2024-09-04, NO PALÁCIO
-----DOS MARQUESES DA PRAIA E DE
-----MONFORTE, NA MEALHADA EM
-----LOURES-----

--- O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram nove horas e quarenta e três minutos, com a presença inicial da Srª. Vice-Presidente, das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores:-----

---- BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA NUNES-----
---- GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO-----
---- NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA-----
---- NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS-----
---- PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES BERNARDO -----
---- PAULO JORGE PITEIRA LEÃO -----
---- TIAGO FARINHA MATIAS-----

PONTO UM - Dada a circunstância do senhor Vereador Vasco António Pinhão Ramos Teles Touguinha e da Srª Vereadora Fernanda Maria Cardoso Santos, se encontrarem impossibilitados de comparecer à reunião, estiveram presentes, em sua substituição, o senhor João Manuel da Silva Costa e a senhora Vânia Isabel Marques Pereira Campaniço, respetivamente, tendo a Câmara deliberado justificar as faltas do senhor Vereador e da senhora Vereadora, à presente reunião.-----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)** -----

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e quatro, setembro, dois, que registava um total de disponibilidades para o dia

seguinte, no montante de treze milhões, trezentos e dez mil, cento e cinquenta e seis euro e onze cêntimos.-----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída, constavam os assuntos seguintes:-----

PONTO 1. ATA DA 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
-----DE LOURES, REALIZADA EM 2024.07.10-----

PONTO 2. ATA DA 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
-----DE LOURES, REALIZADA EM 2024.07.24.-----

PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 517/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E
-----SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A
-----3.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL
-----DE 2024 E OPÇÕES DO PLANO 2024-2028-----

PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 518/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A 7.ª
-----ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL
-----DE 2024 E OPÇÕES DO PLANO 2024-2028-----

PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 519/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----RATIFICAÇÃO DO DESPACHO RELATIVO AOS TRABALHOS
-----COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE EXECUÇÃO,
-----REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “ESCOLA
-----BÁSICA DA PORTELA DE AZÓIA, EM SANTA IRIA DE AZÓIA –
-----OBRA”-----
------(PROCº. Nº 1819-B/DOM)-----

PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 520/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
-----AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA

-----CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO
-----PRAZO, PARA FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO
-----“CENTRO DE EMERGÊNCIA TEMPORÁRIO SÃO SEBASTIÃO
-----DE GUERREIROS – CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E
-----BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS”; - AS RESPETIVAS
-----CONDIÇÕES E O CONVITE; - A CONSTITUIÇÃO DA
-----COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS; - A DELEGAÇÃO
-----DE PODERES NO PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA
-----DESENVOLVER O PROCESSO DE CONSULTA-----

-----PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 521/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
-----AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA
-----CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO
-----PRAZO, PARA FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO
----- “COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL”; - AS RESPETIVAS
-----CONDIÇÕES E O CONVITE; - A CONSTITUIÇÃO DA
-----COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS; - A DELEGAÇÃO
-----DE PODERES NO PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA
-----DESENVOLVER O PROCESSO DE CONSULTA-----

-----PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 522/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - A
-----AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA
-----CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO
-----PRAZO PARA FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO
-----“UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE CAMARATE”; - AS
-----RESPETIVAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS; - O CONVITE; - A
-----CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS
-----PROPOSTAS; - A DELEGAÇÃO DE PODERES NO
-----PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA DESENVOLVER O
-----PROCESSO DE CONSULTA-----

-----PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 523/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A

-----AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA
-----CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO
-----PRAZO, PARA FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO
----- “ADAPTAÇÃO DAS RUAS DO INTERIOR DA BOBADELA À
-----SAÍDA DA A1”; - AS RESPECTIVAS CONDIÇÕES E O CONVITE;
----- - A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS
-----PROPOSTAS; - A DELEGAÇÃO DE PODERES NO
-----PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA DESENVOLVER O
-----PROCESSO DE CONSULTA-----

-----PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 524/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
-----AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA
-----CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO
-----PRAZO, PARA FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO
-----“QUARTEL DA GNR BUCELAS”; - AS RESPECTIVAS
-----CONDIÇÕES CONTRATUAIS; - O CONVITE; - A
-----CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS
-----PROPOSTAS; - A DELEGAÇÃO DE PODERES NO
-----PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA DESENVOLVER O
-----PROCESSO DE CONSULTA-----

-----PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 525/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
-----AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA
-----CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO
-----PRAZO, PARA FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO
-----“ESCOLA BÁSICA Nº 5 CAMARATE – CUA - PRR”; - AS
-----RESPETIVAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS; - O CONVITE; - A
-----CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS
-----PROPOSTAS; - A DELEGAÇÃO DE PODERES NO
-----PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA DESENVOLVER O
-----PROCESSO DE CONSULTA-----

PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 526/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
-----AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA
-----CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO
-----PRAZO, PARA FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO
-----“ESCOLA BÁSICA MARIA VELEDA”; - AS RESPETIVAS
-----CONDIÇÕES E O CONVITE; - A CONSTITUIÇÃO DA
-----COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS; - A DELEGAÇÃO
-----DE PODERES NO PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA
-----DESENVOLVER O PROCESSO DE CONSULTA-----

PONTO 13. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 527/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - A
-----AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA
-----CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO
-----PRAZO, PARA FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO
-----“CENTRO VETERINÁRIO MUNICIPAL”; - AS RESPETIVAS
-----CONDIÇÕES E O CONVITE; - A CONSTITUIÇÃO DA
-----COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS; - A DELEGAÇÃO
-----DE PODERES NO PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA
-----DESENVOLVER O PROCESSO DE CONSULTA-----

PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 528/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
-----AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA
-----CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO
-----PRAZO, PARA FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO
-----“ESCOLA BÁSICA GASPAR CORREIA”; - AS RESPETIVAS
-----CONDIÇÕES E O CONVITE; - A CONSTITUIÇÃO DA
-----COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS; - A DELEGAÇÃO
-----DE PODERES NO PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA
-----DESENVOLVER O PROCESSO DE CONSULTA-----

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 529/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O

-----PROJETO DE EXECUÇÃO; - A DECISÃO DE CONTRATAR E O
-----PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO
-----PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS
-----PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE
-----ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E
-----DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A DESIGNAÇÃO
-----DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA
-----DENOMINADA “ESCOLA BÁSICA MARIA VELEDA, EM SANTO
-----ANTÓNIO DOS CAVALEIROS – BENEFICIAÇÃO - OBRA”
----- (PROC.º. N.º 1823-A/DOM) -----

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 530/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
-----DECISÃO DE CONTRATAR E O PREÇO BASE; - O INÍCIO,
-----TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA
-----APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO;
----- - O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO,
-----COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI;
----- - A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE
-----À EMPREITADA DENOMINADA “PARQUE ADÃO BARATA –
-----REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO I E
-----II E RENATURALIZAÇÃO DO LAGO”-----
----- (PROC.º. N.º 1527-D/DOM)-----

PONTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 531/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
-----RELATÓRIO FINAL; - A ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO
-----CONTRATO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA
-----DA COMPETÊNCIA PARA DECISÃO SOBRE EVENTUAIS
-----RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À
-----EMPREITADA DENOMINADA “OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA
-----UGT5 (AUGI) NO BAIRRO DA PORTELA DA AZÓIA, NA
-----FREGUESIA DE SANTA IRIA DE AZÓIA”-----
----- (PROC.º. N.º.1540-I /DOM) -----

PONTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 532/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
-----RELATÓRIO FINAL; - A ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO
-----CONTRATO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA
-----DA COMPETÊNCIA PARA DECISÃO SOBRE EVENTUAIS
-----RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À
-----EMPREITADA DENOMINADA “INTERVENÇÕES NO ESPAÇO
-----PÚBLICO, PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PEDONAL E
-----RODOVIÁRIA NO CONCELHO” -----
----- (PROCº. Nº. 1917/DOM) -----

PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 533/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
-----RELATÓRIO FINAL; - A RATIFICAÇÃO DOS
-----ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO JÚRI E AS
-----RESPOSTAS A ERROS E OMISSÕES RECLAMADOS; - A
-----ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO
-----NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA
-----DECISÃO SOBRE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO
-----CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA
-----“ESCOLA BÁSICA GASPAR CORREIA, NA PORTELA -
-----BENEFICIAÇÃO - OBRA” -----
----- (PROCº. Nº 1836-A/DOM) -----

PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 534/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS
-----TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE
-----EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA
-----DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS
-----PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS
-----TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC2; -
-----APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E
-----APRECIÇÃO DE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE

-----À EMPREITADA DENOMINADA “REPARAÇÃO E
-----BENEFICIAÇÃO EM EDIFÍCIOS ESCOLARES”-----
------(PROCº. Nº. 1861/DOM)-----

PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 535/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
-----PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO
-----PRESIDENTE DA CÂMARA, DA COMPETÊNCIA PARA
-----APROVAR A MINUTA DO CONTRATO E APRECIAR
-----EVENTUAIS PRONUNCIAS DO EMPREITEIRO E EVENTUAIS
-----RECLAMAÇÕES À MINUTA; REFERENTE À MOC2 DA
-----EMPREITADA DENOMINADA “CENTRO DE ACOLHIMENTO
-----TEMPORÁRIO EM SÃO SEBASTIÃO DE GUERREIROS”
------(PROCº. Nº. 1806-A/DOM)-----

PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 536/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
-----DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO
-----DO CONTRATO, APRESENTADO PELA ENTIDADE TPS –
-----TEIXEIRA PINTO E SOARES, S.A., CORRESPONDENTE A
-----32,6% DO VALOR TOTAL REQUERIDO; - A DELEGAÇÃO NO
-----PRESIDENTE DA CÂMARA, DA COMPETÊNCIA PARA
-----APRECIAR EVENTUAIS PRONUNCIAS DO EMPREITEIRO;
-----REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “UNIDADE DE
-----SAÚDE DO CATUJAL – UNHOS – OBRA”-----
------(PROC. Nº 1712-A/DOM)-----

PONTO 23. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 537/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
-----RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA
-----DO CONTRATO; REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
-----DE TRANSPORTE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA LOURES
-----EDUCA COM DESPORTO, PARA O ANO LETIVO 2024-2025 --

PONTO 24. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 538/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O
-----INÍCIO, TIPO, A PEÇA DO PROCEDIMENTO, E A
-----DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, RELATIVO À
-----AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE ADAPTAÇÃO AO
-----MEIO AQUÁTICO, NO ÂMBITO DO PROJETO AMA -----

PONTO 25. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 539/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----EMISSÃO DE PARECER FAVORAVEL À PROPOSTA DE
-----ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA Nº 3 DE
-----SACAVÉM, PARA ESCOLA BÁSICA OLIVAL DO COVO-----

PONTO 26. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 540/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----MINUTA DE CONTRATO PROGRAMA DE
-----DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, A CELEBRAR ENTRE O
-----MUNICÍPIO DE LOURES E O GRUPO SPORTIVO DE LOURES

PONTO 27. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 541/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR OS
-----PROTOCOLOS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE
-----LOURES, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS 4 DE OUTUBRO,
-----O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS LUÍS STTAU MONTEIRO E A
-----FUNDAÇÃO VODAFONE PORTUGAL -----

PONTO 28. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 542/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A
-----ACEITAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA; - A
-----ACEITAÇÃO DA DATA DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA COMO
-----DATA DE INÍCIO DOS TRABALHOS DA EQUIPA TÉCNICA; - A
-----MINUTA DA MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO; - A
-----DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA, DA
-----COMPETÊNCIA PARA APRECIAR EVENTUAIS
-----RECLAMAÇÕES APRESENTADAS À MINUTA; REFERENTE À

-----“EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA URBANIZAÇÃO
-----MUNICIPAL DA QUINTA DAS MÓS – LOTE 2”, CAMARATE” ---

PONTO 29. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 543/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO
-----PAZ E AMIZADE, À ASSOCIAÇÃO DAS ORQUESTRAS
-----SINFÓNICAS JUVENIS SISTEMA PORTUGAL -----

PONTO 30. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 507/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
-----DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E
-----PAVILHÕES DESPORTIVOS, ÀS COLETIVIDADES DAS
-----ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO DE LOURES -----

PONTO 31. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 544/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
-----DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO ANTÓNIO
-----FELICIANO BASTOS À ASSOCIAÇÃO PIONEIROS NBL –
-----NÚCLEO BASKET DE LOURES-----

PONTO 32. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 545/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
-----DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA
-----ESCOLA EB 23 DE STA. IRIA DE AZÓIA, AO GRUPO
-----DESPORTIVO DE PIRESCOXE-----

PONTO 33. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 546/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
-----DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO ANTÓNIO
-----FELICIANO BASTOS AO GRUPO DESPORTIVO DE LOUSA ---

PONTO 34. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 547/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
-----DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E

-----AMIZADE, À GIMNOFRIELAS – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA,
-----CULTURAL E SOCIAL DE FRIELAS-----

PONTO 35. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 548/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
-----DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA
-----ESCOLA BÁSICA MARIA KEIL, AO NÚCLEO DO SPORTING
-----CLUBE DE PORTUGAL DE LOURES -----

PONTO 36. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 549/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
-----DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA
-----ESCOLA BÁSICA 2,3 ALTO DO MOINHO, AOS BOAVISTEIROS
----- – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA
----- DO BAIRRO DA BOAVISTA -----

PONTO 37. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 550/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
-----DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO
-----DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA 2,3 ALTO DO MOINHO, AO
-----ACROMIX CAMARATE CLUBE, NOS DIAS 6 E 7 DE ABRIL E 1
-----DE JUNHO DE 2024 -----

PONTO 38. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 551/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
-----DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO
-----DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA 2,3 ALTO DO MOINHO, AO
-----ACROMIX CAMARATE CLUBE, NOS DIAS 13 E 14 DE JULHO
-----DE 2024 -----

PONTO 39. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 552/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
-----DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E
-----AMIZADE, À GATO RUIM – ASSOCIAÇÃO CULTURAL-----

PONTO 40. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 553/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
-----DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E
-----AMIZADE, À ANDDVIS – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
-----DESPORTO PARA DEFICIENTES VISUAIS -----

PONTO 41. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 554/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
-----DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E
-----AMIZADE, À ASSOCIAÇÃO JANELA VENCEDORA -----

PONTO 42. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 555/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
-----DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E
-----AMIZADE, À AMSAC - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE
-----SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS-----

PONTO 43. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 556/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
-----DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E
-----AMIZADE, À ASSOCIAÇÃO ALTO ASTRAL DE CAPOEIRA -----

PONTO 44. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 557/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
-----DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA
-----ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ CARDOSO PIRES, À
-----ASSOCIAÇÃO PIONEIROS NBL – NÚCLEO BASKET DE
-----LOURES-----

PONTO 45. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 558/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
-----DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO ANTÓNIO
-----FELICIANO BASTOS, AO CLUBE UNIÃO RECREATIVO DE
-----SÃO JULIÃO DO TOJAL-----

PONTO 46. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 559/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
-----DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO
-----DESPORTIVO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA
-----BOBADELA, AO CLUBE DE PESSOAL FIMA LEVER IGLO-----

PONTO 47. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 560/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
-----DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E
-----AMIZADE, AO IPTRANS – ESCOLA PROFISSIONAL DE
-----LOURES-----

PONTO 48. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 561/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
-----DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA EB
-----BARTOLOMEU DIAS, À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE
-----CORFEBOL-----

PONTO 49. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 562/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR E
-----SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, O
-----REGULAMENTO DO PROGRAMA MAIS LOURES – APOIO
-----MUNICIPAL AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO E INSTITUIÇÕES
-----SOCIAIS-----

PONTO 50. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 563/2024- SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A VÁRIAS
-----INSTITUIÇÕES SOCIAIS, NO ÂMBITO DA APLICAÇÃO DO
-----RMAIS, NAS SEGUINTE TIPOLOGIAS: - "APOIO AO
-----FUNCIONAMENTO"; -"APOIO À ATIVIDADE REGULAR"; -
-----"APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO"; -
-----"APOIO À AQUISIÇÃO DE VIATURAS"; - APOIO À
-----REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS"; -

----- “APOIO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E DE
-----ADAPTAÇÃO DE IMOVEIS” -----

PONTO 51. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 564/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO, À
-----IRMANDADE DA MISERICÓRDIA DE LOURES-----

PONTO 52. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 565/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O
-----CONTRATO PROGRAMA, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO
-----DE LOURES E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA ----

PONTO 53. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 430/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O
-----CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
-----DESPORTIVO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE
-----LOURES E A SOCIEDADE RECREATIVA CATUJALENSE-----

PONTO 54. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 566/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O
-----CONTRATO PROGRAMA, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO
-----DE LOURES, A CASA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E A
-----ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA NOVOS
-----DIAMANTES-----

PONTO 55. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 567/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
-----ABERTURA DE CONCURSO INTERNO DE ACESSO
-----LIMITADO, PARA 1 (UM) AGENTE GRADUADO PRINCIPAL, DA
-----CARREIRA DE POLÍCIA MUNICIPAL -----

PONTO 56. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 568/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E
-----SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A

-----SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DE PORMENOR DA
-----QUINTA DO CORREIO MOR-----

PONTO 57. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 512/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
-----CONCESSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE AUTORIZAÇÃO DE
-----FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DESTINADO
-----ATIVIDADE DE SAÚDE HUMANA E APOIO SOCIAL –
-----ATIVIDADE DE ENFERMAGEM, SITO NO BAIRRO DE
-----VENCESLAU, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMARATE,
-----UNHOS E APELAÇÃO -----
------(PROC.º Nº. 73606/URB_AF_TP/2023) -----

PONTO 58. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 569/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR; - O
-----PROJETO DE RECONVERSÃO CONDICIONADO; - AS OBRAS
-----DE URBANIZAÇÃO; - A DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE
-----FINANCEIRA E A GARANTIA DE EXECUÇÃO DAS
-----INFRAESTRUTURAS; - AS CONDIÇÕES DAS
-----LEGALIZAÇÕES/LICENCIAMENTOS CONDICIONADOS DE
-----OPERAÇÕES URBANÍSTICAS; REFERENTE AO PROJETO DE
-----LOTEAMENTO DA UNIDADE DE GESTÃO TERRITORIAL
------(UGT) Nº 3 DO BAIRRO PORTELA DA AZÓIA -----
------(PROCº. Nº. 52.210/LA/L/OR)-----

PONTO 59. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 570/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR O
-----PROJETO DE LOTEAMENTO NA AVENIDA MIRATEJO –
-----PARCELA CARRIS, EM PIRESOXE -----
------(PROCº. Nº. 55.788/URB/LA/L/OR – EMPRESA
-----METROPOLITANA DE EMPREITADAS, LDA) -----

PONTO 60. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 571/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
-----ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO NA LOCALIDADE E FREGUESIA
-----DE LOURES-----
------(PROCº. Nº. 31.700/OM-E)-----

PONTO 61. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 572/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NÉLSON BATISTA, PARA APROVAR O
-----PROJETO DE EXECUÇÃO, REFERENTE À
-----“REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO “B” E CONSTRUÇÃO DE
-----ETAR, NO PARQUE MUNICIPAL DO CABEÇO DE
-----MONTACHIQUE”-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

--- Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções:-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, dava início à nossa Reunião de Câmara, com o Período de Antes da Ordem do Dia e dava a palavra ao senhor Vereador Gonçalo Caroco, para apresentar a Moção da CDU, que tem como tema “Pela urgente normalização do funcionamento das urgências do Hospital Beatriz Ângelo”.-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, com a sua permissão, em nome da bancada da Coligação Democrática Unitária, passo a apresentar a Moção:-----

PONTO DOIS - PELOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA, FOI APRESENTADA UMA MOÇÃO SUBORDINADA AO TEMA “PELA URGENTE NORMALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS URGÊNCIAS DO HOSPITAL BEATRIZ ÂNGELO”, À QUAL FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO 573/2024-----

-----“Moção”-----
----Pela urgente normalização do funcionamento das urgências do Hospital----
-----Beatriz Ângelo -----
O encerramento sistemático dos serviços de pediatria e ginecologia-obstetrícia, tornou-se o novo “normal” nos hospitais do país, com particular enfoque no Hospital Beatriz Ângelo. As anunciadas medidas de sucessivos governos, só têm vindo a agravar a situação. -----
Continuam a não ser fixados profissionais no SNS, por não lhes ser dada resposta às justas reivindicações de melhores condições de trabalho. Esta situação agrava o acesso aos cuidados públicos de saúde e tem empurrado os utentes para o privado, entregando-lhes de mão beijada e com todos os incentivos, milhares de novos “clientes”, que fazem crescer exponencialmente o negócio da saúde. -----
No caso do Hospital Beatriz Ângelo, já há muito que a Câmara Municipal de Loures vem alertando para o agravamento da situação. Desde o suposto encerramento temporário das urgências de pediatria à noite e aos fins de semana, que se tornou definitivo, até à debandada de profissionais que procuraram melhores condições de trabalho noutros locais, nenhuma medida alterou esta situação.-----
Nos últimos dias, foram mesmo tornadas públicas notícias muito preocupantes, que apontam para o encerramento definitivo, de urgências de ginecologia-obstetrícia e de pediatria, por concentração de urgências. -----
É o próprio Diretor executivo do Serviço Nacional de Saúde, nomeado pelo atual Governo, Dr. António Gandra D’Almeida, que confirma essa possibilidade que foi já secundada por diversos Administradores Hospitalares. -----
Esta decisão, a concretizar-se, será mais um atentado à saúde materno Infantil em Loures, que requer uma resposta de quem tem o dever de defender o Serviço Nacional de Saúde Público e de qualidade, quando nos aproximamos de assinalar os 45 anos da constituição do SNS, a 15 de setembro. -----
Assim, os vereadores da CDU, reiteram a sua preocupação com esta situação e propõem que a Câmara Municipal de Loures exija do Governo, as medidas concretas e efetivas, que permitam, de facto, resolver esta situação, que passam obrigatoriamente pela:-----
- Reabertura do serviço de Urgência de Pediatria do Hospital Beatriz Ângelo 24h/dia e 7 dias por semana; -----

- Reforço das urgências de ginecologia-obstetrícia, que ponham fim aos encerramentos sistemáticos a que temos assistido nos últimos meses;-----
- Reforço das urgências gerais, de forma a diminuir consideravelmente os elevadíssimos tempos de espera, que, por vezes, chegam a mais de 14h, só para a primeira consulta;-----
- Recusar qualquer tipo de concentração de serviços, que impliquem a diminuição da resposta por parte do SNS, à população do concelho de Loures. A ser aprovada esta moção deverá ser enviada para:-----
- Assembleia Municipal de Loures-----
- Juntas e Assembleias de Freguesia do concelho-----
- Ministério da Saúde-----
- Conselho de Administração da ULS de Loures-Odivelas-----
- Comissão de Utentes do Hospital Beatriz Ângelo-----
- Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho de Loures
- OCS nacionais e locais.”-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, tendo em conta o teor da Moção, propunha que se fizesse um intervalo, para que todos possam refletir sobre a mesma. -----

--- Eram nove horas e quarenta e oito minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às nove horas e cinquenta e dois minutos.-----

A SR^a VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, em relação à Moção que estamos a analisar, creio que importa salvaguardar, a preocupação que todos temos, naturalmente, com o funcionamento das urgências do Hospital Beatriz Ângelo. Uma situação que esteve agudizada nos últimos meses, muito devido, também, à situação sazonal, que obriga a períodos de férias das equipas, bem como ao encerramento do serviço de urgências do Hospital de Santa Maria, que, entretanto, também já está reposto.-----
Temos toda a vontade de acompanhar aquilo que são os pressupostos finais desta Moção. Portanto, concordamos que o processo deve ser normalizado o

mais depressa possível e reforçado, contudo, aquilo que está espelhado no quinto e sexto parágrafo, nomeadamente, que o Diretor Executivo confirma a possibilidade de encerramento e de alteração do serviço de urgência, contactado que foi, agora mesmo, o vogal do Conselho de Administração do Hospital Beatriz Ângelo, que, como sabem, é a pessoa que está indicada por este Município, para o desempenho destas funções, transmite-nos segurança relativamente a esta questão e que não está, minimamente, sobre a mesa, qualquer tipo de decisão desta natureza, nem sequer ouviu esta indicação do Diretor Executivo do Serviço Nacional de Saúde. -----

Portanto, a proposta que fazíamos, creio, que a bem do nosso Concelho e da população, e não queremos criar nenhuma situação de alarme, pelo contrário, queremos, sempre, ser parte da solução e não do problema, inclusivamente, o senhor Presidente da Câmara aguarda o agendamento de uma reunião com a senhora Ministra da Saúde, já reforçado pela segunda vez, e será reforçado, ainda durante esta semana, por uma terceira vez, para que este e outros assuntos possam ser apresentados pessoalmente por nós, mas creio que não é de todo aconselhável, que estejamos a colocar aqui algo que não nos transmite fiabilidade e a segurança para o podermos colocar num documento desta natureza. -----

Portanto, para que possamos acompanhar a presente Moção, com um sentido de voto favorável, o que solicitávamos à bancada da CDU, em concreto, era a retirada do parágrafo quinto, e, conseqüentemente, do sexto, porque um é na seqüência do outro, e tudo o resto deixaríamos. -----

O VEREADOR, SR. NELSON BATISTA: Senhor Presidente, os Vereadores do PSD, também subscrevem o que a senhora Vice-Presidente disse. Entendemos que não devemos estar aqui a criar alarmismo e também desconhecemos a formação desta notícia, que me parece ser uma notícia mais de um dos comentadores profissionais da política, que não faz qualquer tipo de sentido. -----

Portanto, entendemos que se for retirado o quarto, quinto e sexto parágrafo, obviamente que também acompanharemos, porque queremos o reforço das urgências e que se possa voltar à normal funcionalidade do Hospital Beatriz Ângelo. -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Vereador, nós podemos “*tapar o sol com a peneira*” e dizer que isto são notícias de comentadores. Mas basta ir ver as notícias. E nem pusemos aqui as declarações da Ministra. Mas podemos pôr, se quiserem.-----

Notícia de quinze de agosto: “*Gandra D’Almeida, admite concentrar urgências materno-infantis em Lisboa.*”. Não é nenhum comentador. Pode dizer-se que é o senhor Diretor Executivo, que, politicamente, vale o que vale. Mas no dia dezanove de agosto, a senhora Ministra da Saúde, falava em concentração de serviços, para responder à crise das urgências de obstetrícia. -----

Mas o PSD faz de conta que não é nada com ele. O que é normal, uma vez que o PSD está no Governo, portanto, desvaloriza. No entanto, isso tem um problema. -----

De facto, existe a vontade, por parte do Governo, de concentrar urgências. Isso está claro. E esta conversa de que não vamos criar aqui uma situação de alarme. Claro! Entendo que neste momento, as decisões sobre o que é que vão concentrar e como é que vão concentrar, não estão tomadas. É natural que o Conselho de Administração do Hospital Beatriz Ângelo, diga que para já, não há nada. Mas lembro aqui as palavras do senhor Presidente da Câmara, há um ano e meio atrás, quando dizia que tinha falado com o senhor Ministro da Saúde e que ele garantia que o fecho da pediatria era temporário. Mas agora estamos a ver o que é temporário. Estamos a ver que se deixou “*a coisa*” passar e agora estamos com dificuldades em fazer com que aquilo que era temporário, deixe de ser definitivo. É isto que se coloca aqui neste momento. -----

Portanto, ou esta Câmara, neste momento, diz, claramente e desde já, ao Governo do PSD e do CDS, que fala em concentração de serviços de urgência, em particular, de obstetrícia, que no concelho de Loures, estamos contra essa possibilidade, independentemente de, neste momento, ela estar colocada ou não, ou, então, a seguir, vamos correr atrás do prejuízo. -----

Por isso, aquilo que a CDU tem para dizer sobre esta proposta, é o seguinte: quanto ao quarto parágrafo, não há nada para retirar, porque não está aqui nada que não seja verdade. De facto, nos últimos dias, foram tornadas públicas, notícias muito preocupantes, que apontam para o encerramento definitivo das urgências de ginecologia e obstetrícia. Isto não é mentira. Acabei de ler esta notícia.-----

Quanto ao quinto parágrafo, é o próprio Diretor Executivo do Serviço Nacional de Saúde, nomeado pelo atual Governo, doutor António Gandra D´Almeida, que confirma essa possibilidade e que já foi secundada por diversos administradores hospitalares. Isto também não é mentira. Acabei de ler.-----
Portanto, não é uma questão de comentadores. É política. São decisões políticas que estão aqui a ser preparadas. E é por isso que nós vamos manter estes pontos. -----

Os senhores dizem que não está concretizado. É verdade, e é por isso mesmo que na Moção dizemos “(...) *Esta decisão, a concretizar-se (...)*”. Que é o que está no ponto seguinte. Volto a referir que nós dizemos “(...) *Esta decisão, a concretizar-se (...)*”. Não dizemos que está concretizada.-----

Por isso, das duas uma. Ou nós, neste momento, decidimos tomar uma posição clara e firme, de dizer não a essa possibilidade, antes de haver qualquer tipo de decisão, ou, então, a seguir, vamos andar a dizer que fecharam, que está mal, e que, politicamente, foi um erro. Que Loures está a sofrer, etc., etc.. Mas quando podíamos ter feito e dito alguma coisa. Quando devíamos de ter pressionado, não o fizemos. -----

Por isso, no nosso entender, parece-nos evidente, que os parágrafos quinto e sexto, não devem de sair. Devem manter-se. Mas se entenderem que o parágrafo sexto pode ser revisto, de forma a não dar a entender que isto é uma decisão que possa estar eminente, é possível revermos esse parágrafo. Agora, o quarto e quinto parágrafo, esses não. Basta ver as notícias.-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, em relação a este tema, dizer que todos sabemos que estas declarações existiram. -----

Depois, não podemos dizer, que as declarações do senhor Diretor Geral do Serviço Nacional de Saúde, são menos válidas que o contacto de quem está com responsabilidade, por parte da tutela, para estar a coordenar Loures. -----

Não vou fazer considerandos relativamente à questão financeira que está aqui expressa, porque todos conhecemos essa questão e sabemos que, a mesma, tem uma consequência de uma visão de esquerda, em relação ao Serviço Nacional de Saúde. -----

Portanto, não vamos estar aqui a debater esta matéria outra vez, o porquê da “*debandada*” dos profissionais de saúde, da falta de progressão de carreiras, da falta de reconhecimento da carreira, e depois transformamos aqui o privado

num “papão” como se ele fosse o responsável. Mas o que temos de entender, de uma vez por todas, é que o Serviço Nacional de Saúde, nos moldes de hoje, não é os de setenta e quatro, tem que trabalhar com aquilo que existe e aquilo que existe, é o público, o privado e o social.-----

Mas passando esta parte, eu, na generalidade, tirando esta parte de consideração política, que eu percebo, e não vou votar contra, só por causa disso, porque eu tenho a minha posição vincada e toda a gente a conhece, por isso irei votar a favor, a única pergunta que eu deixo, é: e se a concentração dos serviços de ginecologia e obstetrícia for em Loures? E se, entretanto, transformarmos Loures, no hospital de referência para o Serviço Nacional de Saúde, o que é que fazemos? Tomamos, também, a posição de ser contra esta decisão? -----

É que se não conhecemos a deliberação. Se sabemos que existe esta possibilidade de concentração. De repente, que eu não acredito, mas como não tenho o poder de adivinhar, se houvesse a possibilidade de Pinto Luz fazer uma nova parceria, e com o dinheiro do próprio hospital, fazer aqui um novo serviço, junto ao Hospital Beatriz Ângelo, que satisfaça a população de Loures, aí, depois, iremos dizer que é fantástico para o Município. -----

Portanto, sabemos o problema que existe e acho que estamos todos de acordo. Seja mais à esquerda, ou mais à direita, acho que ninguém está satisfeito com o serviço que aqui está, e acho, também, que não é demais ter este debate. Penso, até, que o devíamos ter em todas Reuniões de Câmara, e que devemos insistir que a Câmara inste o Governo a resolver o problema. Estamos todos de acordo com isso. -----

Acho que devemos ter aqui algum cuidado com esta posição. Sabemos que depois das obras que fecharam a maternidade, nomeadamente, os serviços de obstetrícia no Hospital de Santa Maria, que a escolha poderá cair sobre outro local. Sabemos, inclusive, que o Hospital de Todos os Santos, só existirá daqui a muitos, muitos, anos, portanto, a decisão vai ter que ser tomada de imediato, porque as pessoas não podem esperar. -----

E, de uma vez por todas, acho que podemos ter uma visão responsável, mantendo a Moção, mas retirando a carga mais ideológica e ir àquilo que interessa à população, que é saber o ponto de situação e instar a Câmara, a reforçar o seu posicionamento junto do Governo. -----

Acho que temos que ter alguma contenção, porque não sabemos se seremos os contemplados. Aliás, espero que o senhor Vereador Nelson Batista, com a sua pressão, consiga instar o Governo do PSD, e consiga fazer com que o PSD olhe para Loures, não como uma área suburbana de Lisboa, mas como uma área que pertence a este distrito e que tem um papel fundamental para resolver este problema. -----

Portanto, acho que devíamos de trabalhar o texto da Moção, em conjunto, e o que propunha, era que se tentasse consensualizar um texto que ficasse já hoje definido. E que o instar e o pressionar o Governo, deve ser feito de imediato e a Moção trabalhada, de uma forma mais coerente entre os partidos. -----

A SR^a VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, a proposta que ia fazer, era, precisamente, a alteração do quarto parágrafo, juntando algum do conteúdo que está no sexto parágrafo. -----

Mas depois desta intervenção do senhor Vereador Bruno Nunes, de facto, talvez seja preferível acertarmos um conteúdo com o qual estejamos todos confortáveis para o poder subscrever. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, acho que era importante e que é consensual pela Câmara, que esta Moção seja aprovada por unanimidade. -----

Segundo as intervenções que foram aqui tomadas, acho que todos nós estamos imbuídos do mesmo espírito, que é a preocupação relativamente ao Hospital Beatriz Ângelo. Mas a questão que aqui se coloca é que, de facto, as notícias sobre o encerramento definitivo de urgências de ginecologia e de pediatria, por concentração de urgências, são preocupantes. Agora, estar já a colocar Loures no encerramento, não me parece bem. As notícias, efetivamente, são preocupantes, mas acho que o que devíamos de fazer, era instar o Governo, no sentido de que Loures não fique prejudicado. Acho que se consegue fazer essa Moção, sem tirar o objetivo da mesma e aprová-la por unanimidade. -----

Portanto, tendo em conta a matéria relevante apresentada nesta Moção pela CDU, na minha opinião, era importante ter a unanimidade de toda a Câmara, para dar essa força, mas mantendo as preocupações das notícias. Agora, após

o contacto com o Conselho de Administração que nos diz o contrário, estar-se a relacionar Loures com o encerramento, é que não me parece bem. -----
Percebo que o senhor Ministro Manuel Pizarro tenha dito que era temporário e que depois não foi. É verdade. Portanto, era bom que se conseguisse fazer esse esforço, por isso, sugeria que se fizesse um intervalo no final do Período de Antes da Ordem do Dia, que fizéssemos a revisão de um texto que fosse consensual entre todos, de modo a que a Moção seja aprovada por unanimidade. -----

As notícias mantêm-se, a preocupação mantêm-se, instar o Governo, também de manter, tudo isso se mantêm. Portanto, era fazer-se esse esforço, fazer-se um texto consensual, para que a Moção seja aprovada por unanimidade. -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, estamos disponíveis para chegar a esse texto consensual. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Muito bem. Senhores Vereadores, então no final do Período de Antes da Ordem do Dia, fazemos um intervalo, para refazermos o texto.-----

Agora, vamos continuar com o nosso Período de Antes da Ordem do Dia, e dava a palavra ao senhor Vereador Bruno Nunes.-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, estamos a chegar a uma das alturas mais marcantes para as famílias, que é a questão do regresso às aulas. Vimos ontem algumas notícias, não só em relação a todo o país, mas aqui o que nos interessa é Loures, nomeadamente, alguns dirigentes sindicais, a citar o nome do Agrupamento de Escolas em Camarate, alegando que falta a colocação de diversos professores, ultrapassa uma dezena, designadamente, neste Agrupamento de Escolas. -----

Portanto, senhor Presidente, daquilo que tem conhecimento por parte da tutela, gostava de saber qual o ponto de situação relativamente à alocação de professores nos Agrupamentos de Escolas do nosso Concelho. -----

Senhor Presidente, estamos a chegar ao final do período de férias, para quem teve a possibilidade de as ter, obviamente, e do que eu queria falar, era de festas. Primeiro, queria saudar as Festas do Concelho e aqueles que estiveram envolvidos. Acho que correram bem. Mas depois o nosso concelho tem sempre

festas e festarolas, aliás, já outro dia tínhamos falado daquela festa em Camarate, que não correu bem. Mas Camarate, tornou-se um destino de festas e de ilegalidades, como aquilo que se vai passando nas rotundas da Quinta da Fonte. Mas hoje, no caso concreto, queria falar da Quinta do Mocho. Todos nós assistimos, durante o mês de agosto, a notícias que são de lamentar, de mais concentrações e de festas ilegais na Quinta do Mocho, que, aliás, circulam na internet, e que resultaram num incidente, porque houve alguém que “pegou” no carro e decidiu acelerar contra a população. -----

E a questão que aqui coloco, é se a Câmara Municipal tinha conhecimento daquela festa, quantas horas é que durou essa mesma festa, se existia algum licenciamento para a mesma, assim como a razão pela qual não existiu nenhuma intervenção policial. Tenho a certeza que não, mas gostava de perceber, de uma vez por todas, porque é que no início destas festas e quando estas concentrações começam a existir e começam a haver telefonemas para a Polícia Municipal ou para a PSP, não se tomam atitudes. Porque, se não, corremos o risco de ter consequências destas, que não foram mais gravosas, por mero milagre. Ou rezamos para que, no final, não aconteça nada? -----

Depois, outra questão, tem a ver com a Quinta do Mocho, mais propriamente, entre o nó de Camarate e a Rotunda da Quinta do Mocho. É que aquele local tornou-se ali num supermercado, onde se vende de tudo, desde milho a animais. Fazem-se festas até altas horas da noite, e ninguém faz, absolutamente, nada. O que se passa naquela rotunda, não tem qualquer controle e dá-se aquilo como perfeitamente aceitável e natural. Ninguém faz, absolutamente, nada, aliás, não passa ali um carro da Polícia Municipal. -----

Portanto, estamos todos a tentar esconder, uma vez mais, algo que não pode continuar a acontecer no Município, porque é mau de mais, é degradante, é deplorável e, acima de tudo, vai contra a Lei. E se é uma coisa ilegal, de uma vez por todas, deveríamos fazê-las parar.-----

Também durante o verão, tivemos a situação do incêndio dos duzentos carros, no estacionamento que presta serviço ao aeroporto. Todos nós conhecemos esta atividade profissional, que é desenvolvida, principalmente, na zona do Prior Velho. Temos diversas empresas a fazer este tipo de serviço, que é guardar os carros de quem vai viajar. E a pergunta que eu faço, é se existiu ou se existe alguma fiscalização, por parte da Câmara, a este tipo de prestadores de serviços, naquilo que está confinado à área de Loures. Ou seja, se existe

licenciamento para este tipo de atividade e se, inclusive, existe alguma auditoria ou fiscalização feita, quer pela Proteção Civil, quer pelos bombeiros voluntários? -----

Não estou a culpar ninguém, nem a tentar arranjar um culpado. Não estou a dizer que a responsabilidade do que aconteceu é da Câmara, mas gostava de saber o que é que se passa em relação à fiscalização e ao licenciamento deste tipo de atividades. -----

É porque estas empresas, a maior parte delas, a nós, Loures, só nos criam problemas, uma vez que todos eles têm a atividade em Lisboa, pagam a derrama em Lisboa e depois vêm para o Prior Velho criar aquele caos que existe ali. -----

Portanto, estas empresas não podem continuar a vir para o nosso Município e acharem que fazem o que querem e que funcionam aqui sem qualquer fiscalização ou licenciamento, porque isto coloca em causa a segurança, não só das empresas que ali estão a laborar e que nada têm a ver com aquilo, como, obviamente, a segurança das próprias pessoas, que acaba por ser, obviamente, o mais importante. -----

Depois, senhor Presidente, não revelando, obviamente, por razões de RGPD - Regulamento Geral de Proteção de Dados e outras, o sítio onde o senhor mora, pergunto-lhe, se quando vai para a sua casa, não vê as ervas naqueles passeios. Portanto, a questão que lhe coloco, é se não consegue falar com o Presidente da Junta de Santa Iria da Azóia e pedir para desmatar aquela localidade? É porque Santa Iria da Azóia, parece um matagal. Aliás, acho que o matagal já está maior que a zona do Cabeço de Montachique, em Lousa. Até posso perguntar ao senhor Vereador Nelson Batista, que tem o pelouro do ambiente, se alguma vez, quando esteve como Presidente da Junta de Freguesia de Lousa, que é uma zona rural, tinha tanto mato como tem Santa Iria da Azóia. Aquilo é surreal, senhor Presidente. -----

É porque o mato está na freguesia toda. Está nas ruas, na avenida, nos jardins, por todo o lado. Portanto, gostava de saber o que é que se passa. Se é a Junta de Freguesia que não tem capacidade para resolver o problema, no âmbito da descentralização de competências e do protocolo que está assinado ou o que é que estamos aqui a fazer, porque, inclusive, para além do mau aspeto que a freguesia tem, mais uma vez, aquele tipo de vegetação, numa altura de calor, coloca em causa, até a questão dos incêndios. E nós não podemos “andar

atrás” dos proprietários para fazerem a limpeza dos terrenos, quando a Câmara Municipal de Loures e a Junta de Freguesia, mantém uma freguesia, que é uma das maiores do país, na vergonha que está. Aliás, já foi falado, várias vezes, desta situação, na reunião da Assembleia de Freguesia, mas ainda não houve resposta nem concretização.-----

Acho que esta situação não fica bem e acho que não é para isso que os municípios e os fregueses pagam impostos. O senhor Presidente de Junta empurra o assunto, portanto, de uma vez por todas, gostava de saber de quem é a responsabilidade, daí eu trazê-lo à reunião, para saber, exatamente, o que se passa. -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, relativamente à abertura do novo ano letivo, que ainda não se iniciou, por isso, ainda é prematuro pedir algumas informações, no entanto, tendo em conta que nos foi dada uma informação, há cerca de um mês atrás, que agradecemos, sobre algumas questões relacionadas com a resposta pública de jardim-de-infância e de primeiro ciclo, gostaríamos de colocar duas questões que ficaram por responder e saber qual é a lista de espera neste momento. -----

Portanto, a primeira questão, e tendo em conta que é referido na informação, que foram abertas, neste ano letivo, oito novas turmas do primeiro ciclo, o que queremos saber, é quantas novas salas é que foram, de facto, abertas. Ou seja, nós sabemos que existem salas que foram de reaproveitamento de salas de jardim de infância, outras que são reaproveitamentos de espaços, portanto, queremos saber quantas novas salas é que foram criadas, de facto, neste ano letivo.-----

Depois, é evidente, que a lista de espera que nos foi dada, já não será a mesma neste momento. Por isso, gostaríamos de saber qual é o ponto de situação neste momento, porque, a partir de agora, as alterações que venham a haver, serão alterações residuais, porque as inscrições estão feitas, tirando uma ou outra situação, mas, no essencial, a entrada das crianças com três e quatro anos, no jardim-de-infância, estará feita, por isso, gostávamos de saber o ponto de situação, neste momento, que é importante, que a Câmara também tenha, para perceber qual é a situação concreta em cada um dos Agrupamentos.-----

Depois, gostaríamos de solicitar informação à Câmara, de quantas turmas existiam em horário duplo, no ano letivo dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e dois. -----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, queria colocar duas questões: uma primeira, vem na senda de uma questão já colocada nesta Reunião de Câmara, a propósito do incêndio que deflagrou no Prior Velho, num espaço de estacionamento afeto a um rent-a-car, e que, obviamente, teve o impacto que teve, tanto no plano concelhio, como no plano nacional e não se tratou de uma fatalidade, tratou-se de um acidente grave, que importa perceber, se teve, também, na sua origem, algum deficiente acompanhamento ou até licenciamento, por parte das entidades responsáveis. -----

E a primeira pergunta que queria colocar, é se da parte do Município de Loures, foram cumpridas todas as formalidades, relativas ao licenciamento daquela atividade, naquele espaço, por parte do operador comercial, que se dedica a esta atividade. -----

Esta questão, aliás, é extensível a duas outras localizações, também colocadas em sítio, diria, pouco provável, para não dizer inconveniente, e que ficam, exatamente, em Camarate. Uma, junto a uma escola, a Escola Básica número um, de Camarate, um rent-a-car, que tem lá, também, umas largas dezenas de carros estacionados, junto de uma escola básica e nas proximidades da pista do aeroporto de Lisboa e há um outro que fica, exatamente, no final da pista do aeroporto de Lisboa, que eu até julgo que, em tempos, foi explorado pelos bombeiros voluntários de Camarate, ou o terreno pertence aos bombeiros voluntários de Camarate, haveria uma qualquer espécie de acordo, em relação à exploração daquele espaço. -----

Em relação a estes dois últimos, localizados em Camarate, devo dizer que há expediente na Polícia Municipal e, inclusivamente, foram levantados autos de notícia, relativamente àquilo que lá estava, porque não estavam cumpridas algumas das formalidades. -----

E aquilo que importava apurar, é se se chegou à fase da contraordenação e qual o atual estado da situação, relativamente a esta matéria. Estamos a falar de matéria que tem, grosso modo, três anos e meio a quatro anos, e estou a citar de memória, porque não tenho forma de aceder a esses registos. -----

Portanto, aquilo que gostávamos de saber, é se neste momento, relativamente a esse assunto, há algum desenvolvimento e qual é o atual ponto de situação. Ou seja, se foram responsabilizadas as entidades, se se verificou que havia ilegalidades, se foram aplicadas penalidades ou coimas, se a questão seguiu para instâncias judiciais, etc..-----

Senhor Presidente, uma outra questão que queria colocar, prende-se com o funcionamento da piscina da Portela. Esta piscina entrou em obras, tem estado em obras, e aquilo que era o compromisso trazido a esta Câmara, é que as obras decorreriam em quarenta dias. Os quarenta dias, neste momento, encontram-se ultrapassados, a piscina neste momento, ainda se encontra em obras, e aquilo que acontece, é que quando se liga para sabermos em que data é que vai reabrir a piscina da Portela, ninguém nos consegue dar uma informação, relativamente a esta matéria.-----

Eu passei por essa experiência, uma vez que sou utente da piscina, liguei e perguntei quando é que a piscina ia abrir, e aquilo que me foi dito é que não havia nenhuma indicação nesse sentido.-----

Portanto, a questão que eu coloco, é quando é que vai abrir aquele equipamento. E não é só por mim, é, também, pelas centenas de pessoas que o utilizam, nomeadamente, as crianças que, no âmbito do AMA – Adaptação ao Meio Aquático, também utilizam aquela piscina, e que, neste momento, se encontram privadas de o fazer. Até porque qualquer utente tem direito a saber quando é que o equipamento voltará a estar operacional.-----

Dizer também, e isso, seguramente, será uma preocupação para a direção da GesLoures, que a piscina, quando perde utentes, tem muita dificuldade em recuperá-los. É porque quem tem condições, do ponto de vista económico, para optar por outra, e há outras piscinas nas proximidades, aquilo que acontece, é as pessoas vão fazendo outras opções. E há outras piscinas nas proximidades. Não no Concelho de Loures, mas no Concelho de Lisboa. E eu não tenho dúvidas nenhuma, que isso terá impacto, em relação à frequência da piscina da Portela.-----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, no início do mandato, tivemos o registo de graves problemas que existiam na empresa municipal Loures Parque, relativamente a conflitos internos, nomeadamente, que teve consequências com o processamento dos vencimentos dos trabalhadores, no

âmbito do cumprimento do acordo da empresa, que havia sido firmado com o anterior Executivo. -----

À data, o senhor Presidente da Loures Parque, foi instado a pronunciar-se, nesta própria reunião, o qual veio dar nota que nada sabia sobre os acordos firmados pelo anterior Executivo, e apesar dos alertas que fizemos, para que se contactassem todos os anteriores Presidentes e os sindicatos, que, naturalmente, foram duas partes interessadas nesse assunto, e que, repito, teve como graves problemas e consequências, a suspensão dos pagamentos da atualização salarial dos trabalhadores, decidiu esta empresa, naturalmente, mandatada para o efeito, por este Executivo Municipal, PS/PSD, de seguir pela via judicial, para dirimir esse conflito e, naturalmente, à data, com proposta de despedimento da trabalhadora que estava responsável por estes assuntos. --- Apesar de instado, aqui, nesta Câmara, o Presidente da Loures Parque, pelo senhor Presidente da Câmara, concretamente, que disse que nada sabia sobre este assunto, e apesar de haver várias evidências sobre estes factos, tivemos que esperar pelo resultado final da ação jurídica, que conflituava entre a trabalhadora e a Loures Parque, para virmos agora a saber, que foi dada razão à trabalhadora e aos argumentos que, à data, tinham sido aqui mencionados, para que se pudesse cumprir o acordo da empresa, firmado pelo anterior Executivo com a Loures Parque.-----

Face a estes resultados, o que eu pergunto a este Executivo Municipal PS/PSD, primeiro, é se sabe do resultado da ação em tribunal, o que pensa fazer, e, principalmente, quais as consequências políticas que pretende tirar deste resultado, que, como já disse, deu razão em larga margem, a todas as questões que foram aqui dirimidas à data, que conflituava entre a responsável, à data, da Loures Parque e a própria Loures Parque. -----

A VEREADORA, SR^a VÂNIA CAMPANIÇO: Senhor Presidente, o que trago aqui hoje, não é tanto uma questão, é mais uma preocupação, e tem a ver com roturas de água, especificamente, esta de que falo aqui hoje, situa-se na Travessa do Miradouro, no Bairro da Fraternidade, que esteve por resolver durante três semanas. Porventura, neste momento, talvez já esteja resolvida, no entanto, esta situação, não deixa de nos preocupar, uma vez que três semanas para reparar uma rotura, é tempo de mais a água a correr nas ruas.

Esta questão das roturas, têm acontecido com alguma recorrência em São João da Talha, sobretudo, na zona do Bairro da Fraternidade e de Vale de Figueira, muitas vezes com impacto no abastecimento de água à população. - E aquilo que solicitava, era que a Câmara Municipal pudesse solucionar estas situações, com a maior brevidade possível, para que o impacto sobre a população e muitas instituições que estão naquela zona, possa ser o menor possível. -----

Sei que nem sempre é fácil, mas é este o repto que deixo aqui.-----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Respondendo à questão do senhor Vereador Paulo Piteira, nomeadamente, aos dois terrenos no Prior Velho, dizer que há um deles que não lhe consigo identificar agora, qual é o estado do processo. Mas sei que em relação ao primeiro que falou, deste conjunto de dois, já foi notificado e já foi enviado para o Ministério Público, para fazer a tramitação final do processo. -----

Relativamente à questão do incêndio no Prior Velho, também questionada pelo senhor Vereador Bruno Nunes, dizer que nós temos uma limitação muito grande, que tem a ver com o licenciamento zero. Não é a Câmara que licencia a atividade. Infelizmente, a Câmara, não licencia a atividade e a fiscalização que tem que ser feita para a atividade, é por parte de quem a licencia. Neste caso, que é um caso que entrou com um processo de licenciamento zero, é a ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, que tem que fazer a fiscalização. -----

Dar nota que a ASAE já tentou e já tinha tentado, cinco processos de contraordenação, contra aquela entidade que estava a laborar, e, de facto, existe um licenciamento dado pela Câmara, um processo de licenciamento que teve início no ano de mil novecentos e setenta e seis, cuja licença de utilização foi emitida em mil novecentos e setenta e seis, para a utilização de seis mil e quatrocentos metros quadrados, para um armazém.-----

Agora, o licenciamento da atividade que lá está a laborar, não é competência do Município de Loures, fazer esse mesmo licenciamento. -----

Na altura, em dois mil e nove, quando foi aprovada a questão do licenciamento zero, foram retiradas uma série de competências que as Câmaras tinham, inclusivamente, na fiscalização dessas ocorrências, o que nos limitou na ação de poder fazer essa mesma fiscalização.-----

No caso em concreto do incêndio, aquilo que o Município foi lá fazer imediatamente, após a ocorrência, foi ver as instalações físicas do equipamento, e considerando o incêndio que lá houve e como estão as instalações físicas, decidir que o edificado não tem condições técnicas para ser utilizado tal e qual como está.-----

Portanto, aquilo que fizemos, foi selar o edifício e impedir a sua utilização, não pela atividade, mas pela condição física daquele espaço. É este o ponto de situação, relativamente ao incêndio do Prior Velho. -----

Senhor Vereador Bruno Nunes, em relação às ervas e ao mato nos passeios, isso não acontece apenas em Santa Iria da Azóia, nem em São João da Talha, nem na Bobadela. Acontece na maioria do Concelho e Loures. Compreendo aquilo que está a dizer, de facto, é um problema que tem que ser debelado, tem que ser atacado, mas também não me canso de dizer, que estamos a falar de uma competência que agora já não é da Câmara Municipal. É uma competência própria das Juntas de Freguesia, que têm que atuar consoante essa competência própria, e é no fórum Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia, que as questões devem de ser colocadas.-----

Aquilo que lhe posso dizer, é que, de facto, daquilo que foi delegado para as Juntas de Freguesia, nomeadamente, a manutenção da limpeza dos terrenos municipais, essa sim, por via do Contrato Interadministrativo, segundo as informações que tenho, está concluída, a cem por cento, em todos os terrenos municipais que estão no Contrato Interadministrativo para limpeza, estão limpos, precisando, alguns deles, eventualmente, de uma nova limpeza, ainda no decorrer deste ano.-----

No que diz respeito à limpeza urbana, aos passeios e à calçada, é uma competência própria das Juntas de Freguesia, e é no local certo, as Juntas e Assembleias de Freguesia, que deve ser colocada essa questão.-----

A SR^a VICE-PRESIDENTE: Começando pela questão colocada pelo senhor Vereador Bruno Nunes, no que diz respeito à festa que aconteceu nos Terraços da Ponte, dar nota que esta Câmara Municipal não teve qualquer conhecimento/intervenção, da mesma, a não ser através da comunicação social, pelas imagens que circularam. Portanto, não houve nenhuma interação prévia com a Câmara Municipal.-----

Em relação à questão do senhor Vereador Paulo Piteira, quanto às obras da piscina da Portela, de facto, esta obra atrasou. Houve aqui uma questão superveniente, que não estava programada. Foi no decurso da obra que ocorreu a necessidade de uma nova intervenção que teve que ser aprovisionado material, o que fez com que houvesse aqui uma ligeira derrapagem. -----

No entanto, neste momento, já está a ser preparada uma informação para dar conhecimento a todos os utentes, de que a piscina da Portela reabre na segunda feira, dia trinta de setembro. -----

Reabre a secretaria no dia dezasseis, portanto, está aberta na última quinzena de setembro, para as inscrições e reinscrições e as aulas terão início no dia trinta de setembro. -----

É, de facto, uma situação que lamentamos, mas as obras trazem sempre transtornos como sabemos e por vezes não decorrem durante o período que estava, inicialmente, previsto. É algo que não podemos, de maneira nenhuma, acautelar de outra forma.-----

A VEREADORA, SR^a PAULA MAGALHÃES: Começava por dar um esclarecimento ao senhor Vereador Bruno Nunes, quanto à rotunda da Quinta do Mocho. Efetivamente, é claro e é notório, que as vendas que ocorrem ali, deixaram de ser a simples massaroca e os frutos oriundos de outros países, para passarem a ser outros alimentos, que não são admissíveis a sua venda. A Polícia Municipal tem estado a fazer uma intervenção, no sentido da sensibilização, e se não se verificar nenhuma alteração aos comportamentos e às atividades ali existentes, iremos passar a uma intervenção mais musculada. Portanto, senhor Vereador, tem toda a razão e compartilhamos da mesma opinião.-----

Quanto à questão do senhor Vereador Paulo Piteira, designadamente, quanto a expediente que haja na Polícia Municipal e se foram levantados autos de notícia, como calcula, neste momento, não tenho a informação que me solicita, no entanto, comprometo-me a enviar-lhe, por escrito, todo o processo.-----

Senhor Vereador Tiago Matias, quanto à questão da Loures Parque, este foi um processo que tivemos conhecimento nos últimos dias, mas estamos aqui para acatar as decisões do tribunal e se esta foi a decisão, a Loures Parque e este Executivo estão cá para acatar as decisões judiciais. -----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, quero referir que a questão dos professores não foi respondida.-----

Em relação às respostas que foram dadas pela senhora Vereadora Paula Magalhães, senhora vereadora, sempre ouvi dizer, que não há matar muito e matar pouco. Há matar. Portanto, quando existe uma ilegalidade, que até a senhora Vereadora é a primeira a reconhecer como inadmissível, tem que haver sensibilização e educação. E a educação vem de casa. Porque a polícia não anda cá a educar ninguém. E a realidade, é que, em relação a alguns, nós somos muito benevolentes e até vamos lá explicar e sensibilizar. Mas acha que se explicarmos muitas vezes, vão parar com aquilo que ali está? Não vão. Não vão parar.-----

Senhora Vice-Presidente, imagine que um dia, marcávamos, todos os Vereadores, um jantar, na casa do senhor Presidente e, a partir da meia noite, estávamos todos a fazer barulho. O que acontecia, era que vinha a Polícia Municipal mandar-nos calar e autuar-nos. Que é aquilo que fazemos nos estabelecimentos comerciais, por aqueles que pagam impostos. É aquilo que fazemos a toda a gente no município.-----

Ora, na Quinta do Mocho, quis chamar outro nome para tentar aligeirar a questão, mas a questão foi na Quinta do Mocho, por isso não tiremos o nome daquilo que é, o que aconteceu, é simples. É que não foi uma, nem onze. Eram centenas. E as centenas de pessoas, depois de termos tido já um incidente em Camarate, umas semanas antes, sabendo que aquilo que está a acontecer, nem um “*carrinho*” lá passou. Porquê? Porque têm medo. Têm medo e não é dos “*desgraçados*”, permitam-me a expressão, que têm que exercer a sua função, de “*ter que ir dar o corpo às balas*”. Porque, ali, literalmente, é “*dar o corpo às balas*”. Mas têm medo que isso seja visto como uma atitude racista e xenófoba e porque estão a fazer parar uma coisa que é cultural e nós temos que aceitar as culturas dos outros. Mas depois é aquela bandalheira. E como têm medo de assumir que aquilo tem que parar, durante horas, a festa realizou-se e nem um “*carrinho*” da polícia lá passou.-----

Senhora Vereadora Paula Magalhães, digo-lhe, diretamente, que se eu estivesse na posição da senhora Vereadora, também não mandava um carro da Polícia Municipal, porque a Polícia Municipal não tem meios para mandar parar aquela festa. Mas alguma coisa devia de ter sido feita em articulação com

o Comando Metropolitano de Lisboa da PSD, para parar com aquela “bandalheira”. E não aconteceram situações mais graves, por acaso. -----
Senhor Vereador Nuno Dias, percebo o seu amor à terra e a Santa Iria da Azóia, São João da Talha e Bobadela. Mas eu não estou a falar só de passeios e de umas “ervinhas”. Aquilo está um matagal, e um matagal à séria.-----
Agora vamos fazer um outro exercício. Se eu, por exemplo, num terreno privado, não fizer a limpeza desse terreno, o que acontece, é que a Câmara Municipal vai lá e faz a limpeza coerciva do terreno, pelo menos é o que a Lei determina, e a seguir vai-me onerar pelos custos que a Câmara Municipal teve, por limpar o meu terreno. É aquilo que a Lei determina. -----
Portanto, se a Junta de Freguesia de Santa Iria da Azóia, São João da Talha e Bobadela, não tem competência, que faça a Câmara Municipal e depois que onere a Junta de Freguesia. Porque do que estamos a falar, não são de “ervinhas”. Estamos a falar de um autêntico matagal. Podemos tentar aligeirar aquela “bandalheira” que ali está, e já não vou falar da recolha do lixo, porque sobre isso já falámos, da questão dos SIMAR, etc.. Aliás, os SIMAR, este ano, estão tão fantásticos, que “só” deram dois milhões de prejuízo. Portanto, a “coisa” até está a funcionar muito bem. -----
Portanto, basicamente, a minha pergunta mantém-se e não tem a ver com aquilo que tentou aligeirar. Tem a ver com o matagal que lá está, e quem está em Santa Iria da Azóia, São João da Talha e Bobadela, sabe perfeitamente daquilo que estou a falar. Portanto, senhor Vereador, não me diga que esta questão não é para ser colocada aqui e que não é um assunto para aqui, que é um assunto para tratar na Junta de Freguesia. Mas não é. Não é, porque se fosse um privado, estaríamos aqui a dizer que a Câmara já tomou as medidas, já foi lá, e agora o privado tem que pagar. -----
Em relação à questão do licenciamento zero, então, continuamos todos parados. Eu percebo a limitação legal. Mas também percebo, que quem não tiver a oportunidade de passar por dentro do Prior Velho, basta vir na A1, e quando começamos a chegar a Loures, temos alguns edifícios, cuja cobertura está carregada de carros. -----
Portanto, na minha opinião, deveríamos de tomar alguma precaução, alguma medida ou alguma posição clara, para resolver este processo. Mesmo com as limitações legais que existam. Não podemos continuar com a mera contraordenação, porque há atividades ali no Prior Velho, e estou a falar contra

empresas privadas, que não podem continuar. Temos ali edifícios, que têm dezenas e até centenas, de carros na cobertura. Isto não pode continuar. -----
Portanto, o licenciamento zero para a atividade, não pode ser para colocar em causa, a segurança das pessoas. Tem que existir forma legal, de podermos parar esta situação, porque não é porque existe licenciamento para a atividade económica, que a Câmara Municipal fica desresponsabilizada de poder, ou não, emitir qualquer licença, para deixar que o espaço esteja aberto para qualquer atividade. -----

A Câmara Municipal tem a capacidade e o poder, de dizer que o edifício não reúne condições de segurança. E quando estamos a falar de centenas de carros parados na cobertura de um prédio, estão na cobertura, basta passar na A1 e ver, tenho sérias dúvidas que não exista capacidade técnica para alegar a inviabilidade do funcionamento da empresa, naquela zona.-----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, o primeiro ponto, para solicitar, pela forma de **requerimento verbal**, a decisão formal do tribunal, proferida no âmbito da ação que opôs uma trabalhadora à Loures Parque.-----

O segundo ponto, e o mais importante que aqui ouvimos, foi a senhora Vereadora Paula Magalhães, a dizer que acata a decisão do tribunal. Naturalmente! O que mais fosse se não o fizesse. Agora, o que está aqui, verdadeiramente, em causa, senhor Presidente, é a atitude que a empresa municipal teve, perante esta trabalhadora e os seus funcionários. Isso é que está aqui em causa. Porque, instado, aqui, nesta Câmara, tendo todos por boa fé, as ações que todos tomámos na gestão daquela empresa, instados por mim próprio, aqui, que se confrontasse com os anteriores administrativos, que se falasse com o sindicato, para evitar uma situação altamente desagradável e conflituosa com a trabalhadora e com consequências, como já aqui referi, para os trabalhadores, nomeadamente, com suspensões salariais, viemos agora aqui a saber, que foi dada razão à trabalhadora.-----

E o que aqui está em causa, efetivamente, e que não foi respondido, é quais são as consequências políticas deste resultado. Porque das duas uma, senhor Presidente, e recordo-me bem, que o senhor instou o senhor Presidente da Loures Parque, na sua forma de falar, de dizer a verdade e se sabia ou não, o qual respondeu, com toda a leviandade, deixe-me que lhe diga, que não sabia

de nada. Mas, afinal, veio agora a provar-se, que sabia, exatamente, de tudo. E podia saber e ter-se evitado todo este processo, que dura já há vários anos. Então do que é que se trata aqui? É de incompetência ou é uma clara atitude persecutória para com a trabalhadora. -----

Eu recordo-me, e fica uma marca nesta casa, que foi proposto a esta trabalhadora, o seu despedimento, quando estava de licença de aleitamento. E, naturalmente, como é ilegal fazer-se despedimentos quando se está de licença de aleitamento, a juíza mandou logo a trabalhadora para o seu serviço. Mas esta é uma marca que vos fica. Principalmente, à senhora Vereadora Paula Magalhães e a todas as vereadoras que são mulheres nesta casa. É uma vergonha, que tenha havido uma empresa municipal, que tenha tentado despedir uma trabalhadora, quando estava de licença de aleitamento. É uma vergonha!-----

E agora o que está aqui em causa, senhor Presidente, é quais serão as consequências políticas desta situação. É porque a incompetência está provada. A atitude persecutória, parece-me que também houve. Ou são as duas em simultâneo? Ou foi só incompetência? Gostava de ouvir. É isso é que precisamos de saber. Porque os danos morais e psicológicos de todo este conflito, que esta nova mãe, durante este período, teve, ninguém os tira. ----- Não se pode passar sobre estes problemas e estes conflitos, "*como cão por vinha vindimada*". Isso é que está aqui em causa. -----

E o que eu quero, exatamente, saber, senhor Presidente, é quais são as consequências políticas que tira desta decisão. Isso é que interessa sabermos todos aqui. Porque, das duas uma: ou há incompetência, ou houve uma atitude persecutória. Ou ambas. E é sobre isso que eu gostava de ouvir o senhor Presidente. E ainda não ouvi.-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, sobre a situação da Quinta do Mocho, gostaria de referir aqui, porque para nós é importante que fique claro, que esta situação das festas que têm acontecido, além de outras situações relatadas pelos próprios moradores, e que, evidentemente, levanta problemas, principalmente, a quem vive nesses locais, devia de ter tido outro tipo de controle.-----

Portanto, não convém fazer aqui uma associação, que pode ficar no ar, de que esta situação que aconteceu, se associa aos moradores e à população da

Quinta do Mocho. Atenção a isso. Isso não pode ficar aqui, porque a maior parte da população da Quinta do Mocho, o que tem, é preocupações com o seu dia a dia, com o seu trabalho e, inclusive, com este tipo de abusos que acontecem e que aconteceram ali. -----

A VEREADORA, SR^a PAULA MAGALHÃES: Senhor Vereador Bruno Nunes, para reiterar que a Polícia Municipal não teve conhecimento da festa nos Terraços da Ponte. Só tivemos posteriormente. Porque se tivéssemos tido conhecimento no decorrer da mesma, embora a ordem pública não seja uma responsabilidade da Polícia Municipal, ter-se-ia articulado, imediatamente, com a PSP, para uma intervenção conjunta e no sentido de minimizar e tentar acalmar aquilo que aconteceu ali. -----

Portanto, não há mais nada a esclarecer. Não é uma questão de medo. É porque não tivemos conhecimento da festa, durante o decorrer da mesma. ----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, relativamente à festa dos Terraços da Ponte, aquela foi uma festa, como foi dito, e muito bem, assim como outras, que ocorrem de forma espontânea, sem prévia autorização. Pelo menos da Câmara não teve conhecimento. Mas convido-os, para, no próximo domingo, assistirem à festa que se irá realizar na Quinta do Mocho, em honra da Nossa Senhora da Nazaré, essa sim, organizada pela Câmara, pela Junta de Freguesia e pelos moradores. Fica o convite. Eu estarei lá no domingo de manhã. Tudo o resto, são atividades de pessoas que foram ali fazer uma festa. Uma festa que foi vergonhosa e perigosa, e que todos nós assistimos aos vídeos que por aí circularam, quer nas televisões, quer nas redes sociais. -----

Agora, não vamos misturar as coisas e fazer confusões. A ordem pública, é da competência da PSP. Aliás, já disse aqui variadíssimas vezes, que a PSP não tem meios. Pelo menos, das vezes que falei com o senhor intendente, o que ele me disse, foi que não tem meios. Por isso, e já o disse aqui, é que tem que ser a Câmara, apesar de não resolver, em conjunto com as Juntas de Freguesia, a atribuir viaturas à PSP. Mas com uma exigência: é que não saiam do Concelho de Loures. Mas volto a referir, que segurança na via pública, é com a PSP. -----

Se me perguntar o que é que o Presidente da Câmara tem feito, se tem mostrado preocupação e se se tem indignado, eu digo que sim e, como já referi, liguei à PSP, nomeadamente, ao intendente, e o que ele me disse, foi que não tinham meios. Mas estas situações não podem continuar a acontecer. É porque foi a questão de Camarate, agora a da Quinta do Mocho, e não podem ocorrer mais situações destas. Mas aqui a questão é de ordem pública, por isso é com a Polícia de Segurança Pública e não com a Polícia Municipal, que, aliás, tem feito muito e agilizado muitas coisas, obviamente, em colaboração com a PSP. Agora, a Polícia Municipal aparecer lá sozinha, não. Convinha que a PSP a acompanhasse. Na minha opinião, era assim que devia de ter sido feito. Mas não estou aqui a culpabilizar os agentes.-----

Senhor Vereador Tiago Matias, quanto à sua questão sobre as consequências políticas, da minha parte não tenho medo nenhum. São deveres e direitos iguais para todos. Da minha parte, se me perguntarem, enquanto Presidente da Câmara, se apoiava uma atitude mais musculada da PSP, naquela noite, apoiava. Mas não sou eu que mando na PSP. -----

Depois, quanto à questão colocada pelo senhor Vereador Gonçalo Carço, relativamente aos professores, dizer que responderei, posteriormente, por escrito, a todas as questões, no início do ano letivo, tendo em conta que, na próxima semana, vai sair a última reserva de recrutamento dos professores e aí já podemos ter uma noção exata, de qual o número de ausência de professores no nosso Concelho. -----

Portanto, peço ao Departamento de Educação aqui presente, que elabore uma informação conjunta, quer quanto à questão do senhor Vereador Gonçalo Carço, quer à questão dos professores, tendo em conta a última reserva de recrutamento que vai ocorrer.-----

Quanto à questão do incêndio no Prior Velho, já foi dito tudo o que tinha que ser dito, pese embora eu também não compreenda muito bem esta questão do licenciamento zero. Confesso que é algo que a mim me preocupa. -----

Por exemplo, as lojas de conveniência e as lojas de bebidas, é outro problema, porque funcionam vinte e quatro horas, geram um conjunto de insatisfação e criam um clima de insegurança, porque se aglomeram ali várias pessoas.-----

Por isso, já perguntei aos serviços, que vissem o que é que era preciso fazer, para se encerrarem estes estabelecimentos. Porque eu não estou a conseguir resolver este problema. Porque esta questão do licenciamento zero, é gritante.

E eu explico às pessoas que é um licenciamento zero e que quero fechar uma loja de conveniência, mas que não consigo. E digo muito honestamente, por mim, fechava as lojas de conveniência todas. -----
Já pedi para ser criado um grupo de trabalho para se trabalhar nessa matéria, e estou a aguardar que me digam alguma coisa sobre esta matéria. -----
Ainda quanto à questão do incêndio, há uma palavra que acredito que todos partilham dela, que é uma palavra de reconhecimento a todos os bombeiros, pela atitude que tiveram, porque, contrariamente àquilo que foi reportado na televisão, designadamente, a forma como os bombeiros atacaram e coordenaram, provocou uma maior repercussão no incêndio. No entanto, eu não acredito nisso, porque, daquilo que falei, quer com os comandantes das corporações de bombeiros que lá estiveram, quer com o senhor comandante da Proteção Civil, a grande dificuldade ali, foi no acesso ao piso de cima, porque só havia um acesso e os veículos de incêndio tinham que passar. -----
Por isso, quero realçar, acima de tudo, a rápida e pronta resposta, assim como a articulação que houve, entre as sete corporações de bombeiros de Loures, que, de uma forma muito séria e profissional, combateram aquele incêndio, fazendo como que ele não se repercutisse nas outras empresas que estão ali ao lado. Era essa a nossa grande preocupação. -----
Todos nós conhecemos aquele local e a proximidade com as outras empresas ali à volta, no entanto, não existiu essa repercussão, e isso deve-se ao trabalho dos nossos bombeiros. -----
Senhor Vereador Bruno Nunes, quanto à questão das ervas nos jardins e nos passeios, de facto, existem, mas essa responsabilidade agora é da Junta. Essa agora é uma competência própria das Juntas de Freguesia. No entanto, respondendo à pergunta que eu percebi como sendo política, nomeadamente, se eu tenho manifestado preocupação junto da Junta de Freguesia. Sim, tenho manifestado preocupação, não só junto da Junta de Freguesia, como também do Presidente da Junta e do Vogal, no sentido de transmitir esse mal-estar sentido pela população, relativamente à existência dessas ervas. -----
Quanto às piscinas da Portela, a senhora Vice-Presidente já deu essa resposta. Quanto à questão das roturas de água, infelizmente, de facto, existem. E enquanto não for resolvido, definitivamente, o problema, que não é fácil de resolução, essas roturas vão acontecendo. Os SIMAR fazem um trabalho para criar o menor impacto possível junto da população, mas também depende da

dimensão da própria rotura, da conduta e até do local, que origina maior impacto junto da população.-----

Portanto, existe essa preocupação, quer por parte da Câmara, quer por parte dos SIMAR, no sentido de se ultrapassar rapidamente esta situação e minimizarem, ao máximo, o impacto que, a mesma, cria junto da população. --

Quanto à questão da Loures Parque, ela está resolvida. Quanto à questão política, em sede própria, em momento próprio, responderei à questão do senhor Vereador Tiago Matias. -----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, para uma interpolação à mesa, dizer que, tal como lhe comuniquei, terei que abandonar os trabalhos, mas como ponto de ordem à mesa, solicito que sejam distribuídos três documentos, que eu creio que todos deveriam de ter conhecimento. Primeiro, que seja distribuída a Lei Orgânica do Estado, que determina as competências da Polícia Municipal. É porque, inclusive, a Polícia Municipal até tem competência para deter, na ausência da PSP. Portanto, existem questões da ordem pública, que estão afetadas à Polícia Municipal. -----

Em relação ao licenciamento zero, que seja distribuído, também, como é que é atribuído o licenciamento zero e a Lei que o regula, porque, nomeadamente, uma das questões que está clara no licenciamento zero, é a competência de fiscalização por parte da Câmara, de que se cumpra, exatamente, aquilo que nos propomos, quando pedimos o licenciamento. E não acredito que o licenciamento, na maior parte deste Edificado, esteja de acordo com aquilo que foi, inicialmente, declarado, para pedir o licenciamento, e que seja, também, distribuído, aquilo que acredito que é da competência de todos, que é o facto de sabermos que a competência, neste momento, está na Junta de Freguesia, no entanto, que a Lei prevê, que qualquer privado ou outra entidade que não cumpra aquilo que está descrito na Lei Geral, nomeadamente, a limpeza de terrenos, que deve a Câmara Municipal, acionar os seus meios, cumprir a limpeza do terreno e a seguir onerar a Junta de Freguesia. -----

Portanto, solicitava a disponibilização destes três documentos, que fazem falta para a discussão.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Bruno Nunes, o senhor misturou duas coisas. Uma coisa, são os terrenos privados. Outra coisa, são

os passeios públicos. E os passeios públicos, são uma competência própria da Junta de Freguesia. Os terrenos privados, são do domínio privado. E a Câmara pode atuar no sentido de exigir a sua limpeza, e de forma coerciva, fazê-lo e depois ser indemnizado sabe-se lá quando.-----

O senhor Vereador perguntou-me o que é que eu vejo quando vou para casa. Eu vejo ervas nos passeios e o jardim em mau estado. Por isso, respondi ao que o senhor Vereador me perguntou, sempre com honestidade e frontalidade.

--- O Vereador, Sr. Bruno Nunes, ausentou-se, definitivamente, da Reunião, eram onze horas e quatro minutos. -----

--- Eram onze horas e quatro minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às onze horas e vinte minutos.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, vamos retomar a nossa Reunião de Câmara, com a Moção apresentada pela CDU, e passava a palavra à senhora Vice-Presidente. -----

A SR^a VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, tivemos a oportunidade de concertar, entre todos, um texto, que seria o seguinte: no quarto parágrafo ficaria “(...) *Nos últimos dias foram mesmo tornadas públicas notícias muito preocupantes, nomeadamente, no que concerne ao serviço de urgências de ginecologia-obstetrícia e de pediatria. (...)*”. Tiraríamos o parágrafo seguinte, ou seja, o quinto parágrafo e depois retomávamos no sexto dizendo “(...) *É necessário garantir a oferta de cuidados de saúde materno Infantil em Loures (...)*” e continuaria o restante parágrafo conforme estava. -----

Foram estas propostas que nós, o PS e o PSD, através do senhor Vereador Nelson Batista, apresentámos ao senhor Vereador Gonçalo Carço. -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CARÇO: Senhor Presidente, a CDU aceita a proposta de alteração. Portanto, estamos em condições de votar a Moção. ----

--- APÓS A INTRODUÇÃO DAS ALTERAÇÕES REFERENCIADAS, A MOÇÃO APRESENTADA PELOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA, SUBORDINADA AO TEMA “PELA URGENTE NORMALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS URGÊNCIAS DO HOSPITAL BEATRIZ ÂNGELO”, À QUAL FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO 573/2024, FICOU COM A REDAÇÃO SEGUINTE: -----

----*Pela urgente normalização do funcionamento das urgências do Hospital*----

-----*Beatriz Ângelo*-----

O encerramento sistemático dos serviços de pediatria e ginecologia-obstetrícia, tornou-se o novo “normal” nos hospitais do país, com particular enfoque no Hospital Beatriz Ângelo. As anunciadas medidas de sucessivos governos só têm vindo a agravar a situação.-----

Continuam a não ser fixados profissionais no SNS, por não lhes ser dada resposta às justas reivindicações de melhores condições de trabalho. Esta situação agrava o acesso aos cuidados públicos de saúde e tem empurrado os utentes para o privado, entregando-lhes de mão beijada e com todos os incentivos, milhares de novos “clientes” que fazem crescer exponencialmente o negócio da saúde.-----

No caso do Hospital Beatriz Ângelo, já há muito que a Câmara Municipal de Loures vem alertando para o agravamento da situação. Desde o suposto encerramento temporário das urgências de pediatria à noite e aos fins de semana, que se tornou definitivo, até à debandada de profissionais que procuraram melhores condições de trabalho noutros locais, nenhuma medida alterou esta situação.-----

Nos últimos dias foram mesmo tornadas públicas notícias muito preocupantes, nomeadamente no que concerne ao serviço de urgências de ginecologia-obstetrícia e de pediatria.-----

É necessário garantir a oferta de cuidados de saúde materno Infantil em Loures que requer uma resposta de quem tem o dever de defender o Serviço Nacional de Saúde público e de qualidade, quando nos aproximamos de assinalar os 45 anos da constituição do SNS, a 15 de setembro.-----

Assim os vereadores da CDU reiteram a sua preocupação com esta situação e propõem que a Câmara Municipal de Loures exija do Governo as medidas

concretas e efetivas que permitam de facto resolver esta situação que passam obrigatoriamente pela: -----

- Reabertura do serviço de Urgência de Pediatria do Hospital Beatriz Ângelo 24h/dia e 7 dias por semana; -----

- Reforço das urgências de ginecologia-obstetrícia que ponham fim aos encerramentos sistemáticos a que temos assistido nos últimos meses;-----

- Reforço das urgências gerais de forma a diminuir consideravelmente os elevadíssimos tempos de espera que por vezes chegam a mais de 14h só para a primeira consulta;-----

- Recusar qualquer tipo de concentração de serviços que impliquem a diminuição da resposta por parte do SNS à população do concelho de Loures. (...)” -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Muito bem, senhores vereadores, vamos, então, passar à votação da Moção apresentada pela bancada da Coligação Democrática Unitária, com a alteração proposta e aceite pelos proponentes. --

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA MOÇÃO FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi solicitada a admissão na presente Ordem do Dia da Reunião, da Proposta seguinte: -----

--- Em reunião à porta fechada, com a presença, apenas, dos membros da Câmara e dos serviços de apoio, a Câmara procedeu à apreciação e aprovação da Proposta seguinte:-----

PONTO TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 574/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA AO RECURSO HIERÁRQUICO, NO ÂMBITO DE PROCESSO DISCIPLINAR - SERVIÇOS

INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR) -----

--- A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO FOI ADMITIDA POR UNANIMIDADE E APROVADA ATRAVÉS DE VOTAÇÃO SECRETA, COM SEIS (6) VOTOS A FAVOR E QUATRO (4) VOTOS BRANCOS.-----

--- Eram onze horas e vinte e cinco minutos, quando a reunião recomeçou, em sessão pública.-----

PONTO QUATRO – ATA DA 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2024.07.10-----

POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, OS SRS. VEREADORES PAULO JORGE PITEIRA LEÃO E JOÃO MANUEL DA SILVA COSTA E A SRª VEREADORA VÂNIA ISABEL MARQUES PEREIRA CAMPANIÇO, NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA -----

PONTO CINCO - ATA DA 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2024.07.24-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

OS SRS. VEREADORES, PAULO JORGE PITEIRA LEÃO E JOÃO MANUEL DA SILVA COSTA E A SRª VEREADORA VÂNIA ISABEL MARQUES PEREIRA CAMPANIÇO, NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA -----

PONTO SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 517/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A 3.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024 E OPÇÕES DO PLANO 2024-2028-----

"Considerando que: -----

- A. Face ao adiantamento no âmbito do Programa 1º Direito, Re-C02-i01 "Programa de Apoio ao Acesso à Habitação" - Plano de Recuperação e Resiliência - Reabilitação de 152 fogos - Bairro Municipal dos Terraços da Ponte, Sacavém - Lotes 66 a 85 bem como o empréstimo contratado para a 1.ª fase – Reabilitação dos edifícios de habitação Municipal dos Terraços da Ponte – Sacavém – Intervenção dos lotes 66 a 85, é necessário dotar o PAM de verba suficiente para o reembolso antecipado do empréstimo;-----
- B. No âmbito das candidaturas "Lisboa -03-1203-FEDER-000047" e "Lisboa - 03-1203-FEDER-000048" com os objetos "Eficiência energética na iluminação pública de CMLoures, Sacavém, Santo António dos Cavaleiros e Portela; Circunvalação Loures-Infantado e acesso ao Hospital Beatriz Ângelo" e "Eficiência energética na iluminação pública de CMLoures do Parque Adão Barata", é premente dotar o orçamento/PAM de verbas suficientes para cumprir o plano de reembolsos; -----
- C. Para cumprimento do Regulamento de Habitação do Município de Loures – Plano Local de Habitação – Famílias, é necessário o reforço da dotação do PAM para o ano 2025;-----
- D. É fundamental efetuar a reprogramação de diversos projetos de investimentos em termos de valores para os anos seguintes, designadamente:-----
- Escola básica n.º 5 de Camarate; -----
 - Escola da Portela de Sta. Iria de Azóia;-----
 - Escola básica Gaspar Correia; -----
 - Escola básica do Infantado; -----
 - Escola básica do Zambujal - reabilitação dos edifícios e logradouro; -----

- *Complexo Desportivo Municipal de Loures;*-----
- *Adaptação das ruas do interior da Bobadela à saída da A1;*-----
- *Variante a Loures;*-----
- *Requalificação da Avenida Luis de Camões em Santo António dos Cavaleiros;*-----
- *Unidade de Saúde Familiar do Tojal;*-----
- *Unidade de Saúde Familiar da Bobadela;*-----
- *Unidade de saúde Familiar de Camarate;*-----
- *Quartel da GNR de Bucelas;*-----
- *Escola Secundária José Afonso;*-----
- *Reparação dos danos na área dos arranjos exteriores dos edifícios n.ºs 53 a 67, no empreendimento sito na Rua Domingos José Morais em Sacavém;*-----
- *Centro veterinário municipal (CRO);*-----

E. É fundamental efetuar-se a reprogramação de projetos de investimentos em termos de valores para o ano 2024, designadamente:-----

- *Beneficiação do jardim de Moscavide;*-----
- *Rotunda da Quinta do Património em Sacavém;*-----
- *Escola básica do Bairro da Covina;*-----
- *Remodelação de parques – Parque Adão Barata.*-----

Tenho a honra de propor:-----

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação vigente, bem como do ponto 8.3.1. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação vigente, do artigo 46.ºB da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua redação vigente, aprovar e submeter a deliberação da Assembleia Municipal de Loures, a 3.ª Alteração Modificativa ao Orçamento Municipal 2024 e Grandes Opções do Plano 2024-2028, conforme documento (...). -----
 (...)”-----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, esta Alteração tem que ver com duas grandes ordens de grandeza, nomeadamente, a amortização que estamos a fazer dos empréstimos, ao nível da habitação, em particular nos Terraços da Ponte e na Quinta das Pretas, no Prior Velho e com o pagamento da IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana. Dizer, também, que este foi um compromisso que assumimos, de que este empréstimo seria uma espécie de “*barriga de aluguer*”, que se ia fazer, para não atrasarmos o processo. -----

O IHRU está-nos a pagar e nós estamos a amortizar esse mesmo empréstimo. Depois, também tem a ver com reduções de dotações orçamentais que estavam mal inscritas em algumas das obras, estavam inscritas em duplicado, por isso aproveitámos esta terceira Alteração Modificativa, para fazer essa redução dessa dotação orçamental e assim registar, devidamente, a dotação necessária, para essas obras. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SR^a VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----

ABSTIVERAM-SE, A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

-----*DECLARAÇÃO DE VOTO*-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Este documento mostra-nos que diversos investimentos que nele se encontravam previstos para este ano, são agora adiados, levando à perda de mais de quinze milhões de euros de investimento, que estavam previstos para dois mil e vinte e quatro. -----

São eles, o quartel da GNR de Bucelas, com menos oitocentos mil euros. A Escola da Portela da Azóia com menos um, vírgula, três milhões de euros. A Escola Básica do Zambujal, com menos setecentos mil euros. A Escola número

cinco de Camarate, com menos um, vírgula, sete milhões de euros. A Escola Gaspar Correia, com menos um milhão de euros. O Centro de Saúde de Camarate, com menos seiscentos e sessenta mil euros. O Centro de Saúde da Bobadela, com menos quinhentos e vinte mil euros. O Centro de Recolha Oficial, com menos dois, vírgula, vinte e sete milhões de euros e o Estádio Municipal, com menos dois, vírgula, nove milhões de euros e a saída da A1, em São João da Talha, com menos, três, vírgula, quinze milhões de euros.---- Estes ajustamentos, são o início de ajustamentos do Orçamento, que, evidentemente, terão que corrigir um Orçamento que não seria possível de cumprir e que nos próximos meses, levarão a outros ajustamentos que, neste caso em concreto da reunião de hoje, tem o valor de quinze milhões de euros a menos, em investimento, em dois mil e vinte e quatro. -----

PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 518/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A 7.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024 E OPÇÕES DO PLANO 2024-2028-----

- “Considerando que: -----*
- A. As despesas de pessoal carecem de reajustamentos, respeitantes ao “pessoal para além dos quadros”, ao “subsídio de turno” e “outros abonos em numerário ou em espécie”, que se encontram compensados entre as despesas de pessoal;-----*
 - B. De acordo com a execução conjeturada pelos serviços municipais, as GOP’S carecem de reajustamentos, mas que se encontram compensados entre si, nomeadamente alguns projetos no âmbito do património cultural e leitura pública, da rede de museus, das bibliotecas municipais, da formação interna, das Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local - CUA - Eixo Saúde, da requalificação das linhas de água, do desporto sénior, do FFD Educação - Escola a Tempo Inteiro;-----*
 - C. De acordo com o planeamento previsto, importa reajustar a dotação das verbas “A definir” dos projetos de investimento “Escola básica Maria Veleda” e do “Centro veterinário municipal (CRO)”;-----*

D. Foi aprovada a candidatura n.º 8848 “Beneficiação da Escola Básica 2/3 Maria Veleda, Santo António dos Cavaleiros”, pelo que se verifica necessário dotar o orçamento ao nível da receita e da despesa;-----

*Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, do ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, e do artigo 46.ºB da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação vigente, aprovar a 7.ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal 2024 e Grandes Opções do Plano 2024-2028, conforme documento (...).-----
(...)” -----

-----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, esta Alteração tem a ver com algumas necessidades dos serviços, nomeadamente, alguns reforços e algumas diminuições, não pondo em causa, obviamente, nada daquilo que estava inscrito no nosso Plano de Atividades e Orçamento.-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, acabámos de votar no ponto anterior, uma Alteração Modificativa, onde uma das rubricas que foi alterada, ou seja, cuja dotação foi diminuída, foi a rubrica do Centro Veterinário Municipal, CRO, que tinha uma dotação de dois milhões, trezentos e setenta mil euros e teve um corte de dois milhões duzentos e setenta mil euros e passou a ter uma dotação em dois mil e vinte e quatro, de cem mil euros. -----

Ora, pegando no documento que nos está agora a ser posto à votação nesta Alteração Permutativa, aquilo que nós descortinámos, foi que o valor atual que está a ser colocado nesta Alteração, do Centro Veterinário Municipal, para dois mil e vinte quatro, é de dois milhões, trezentos e setenta mil euros.-----

Portanto, o problema que nós detetámos aqui, é o seguinte: acabámos de votar uma Alteração, onde diminuámos a dotação para cem mil euros. E agora a proposta que vem, mantém a dotação neste ponto, em dois milhões, trezentos

e setenta mil. Ou seja, há algo aqui que não bate certo, porque não podemos estar num ponto, a diminuir a dotação e depois no ponto a seguir, a dotação aparecer inalterada. Convém esclarecer esta situação. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, a informação que tenho, é que no ponto anterior o que fizemos, foi diminuir algumas rúbricas que estavam na dotação em duplicado. Foram inscritas de forma errada. No caso desta em particular, gostava que fosse respondida de forma técnica, por isso, pedia à senhora Diretora do Departamento Financeiro e Controlo de Gestão, que preste aqui os devidos esclarecimentos. -----

A SENHORA DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTROLO DE GESTÃO, DR.ª MARIA DO CARMO GRAÇA: Senhor Presidente, respondendo à questão do senhor Vereador Gonçalo Caroço, dizer que o que houve, foi um reajustamento de valores relativamente à obra. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Diretora, aqui a questão, é que no ponto anterior, votámos uma diminuição de verba do CRO – Centro de Recolha Oficial, para cem mil euros. Neste momento, estamos a aprovar uma Alteração Permutativa, onde colocamos dois milhões, trezentos e setenta mil.

A SENHORA DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTROLO DE GESTÃO, DR.ª MARIA DO CARMO GRAÇA: Senhor Presidente, há duas situações relativamente ao CRO. A situação da Revisão, que era a Alteração Modificativa, em que teve que se fazer um ajustamento de valores para os anos seguintes. E qualquer ajustamento que se faça, é uma imposição para a aprovação das despesas plurianuais, para início do procedimento, que seja feita Revisão, e é por isso que foi incluída na Revisão.-----

Relativamente à Alteração Permutativa dos oitenta mil euros, o que está aqui em questão, é as propostas de empréstimo que serão aprovadas nos pontos seguintes, e para que se consiga que essas propostas sejam aprovadas, tivemos que fazer um ajustamento, primeiro, na Alteração Permutativa, para que se consiga, de imediato, os valores coincidirem, e posteriormente fizemos a Alteração Modificativa, que depois será aprovada pela Assembleia Municipal.

Ou seja, relativamente ao CRO, há duas situações. Uma, justamente, valores para autorização de despesas plurianuais. E a outra, um ajustamento, em concreto, em dois mil e vinte e quatro, de oitenta mil euros. -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, na minha opinião, não é preciso ser especialista na matéria, para perceber que alguma coisa não está bem. Porque, no ponto anterior, foi dito que a dotação corrigida desta rúbrica para este investimento, passava para cem mil euros. E agora neste ponto, a dotação atual para esta mesma rúbrica, não são os cem mil euros, mas sim dois milhões, trezentos e setenta mil euros. Ou seja, estamos a falar da mesma rúbrica, onde, no ponto anterior, passou para cem mil euros, mas que se mantém como dotação inicial, neste ponto, de dois milhões, trezentos e setenta mil. Portanto, estamos a falar da mesma rúbrica e aquilo que queremos perceber, é o que é que se passa. -----
Porque se ela passou a ter um valor de cem mil euros, não pode ter como dotação atual, dois milhões, trezentos e setenta mil.-----

A SENHORA DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTROLO DE GESTÃO, DR.^a MARIA DO CARMO GRAÇA: Senhor Vereador, mas a dotação atual de dois milhões, trezentos e setenta mil, está a falar relativamente à Alteração Permutativa ou à Alteração Modificativa? -----
Há pouco votámos a Alteração Modificativa que tem a ver com a Revisão. Revisão essa, que só terá efeitos a partir da aprovação da Assembleia Municipal. Sendo certo que, relativamente à Alteração Permutativa, ela terá efeitos a partir de agora. E a questão está aí.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SR.^a VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----
ABSTIVERAM-SE, A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

-----DECLARAÇÕES DE VOTO-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Este documento mostra-nos que diversos investimentos que nele se encontravam previstos para este ano, são agora adiados, levando à perda de mais de quinze milhões de euros de investimento, que estavam previstos para dois mil e vinte e quatro. -----

São eles, o quartel da GNR de Bucelas, com menos oitocentos mil euros. A Escola da Portela da Azóia com menos um, vírgula, três milhões de euros. A Escola Básica do Zambujal, com menos setecentos mil euros. A Escola número cinco de Camarate, com menos um, vírgula, sete milhões de euros. A Escola Gaspar Correia, com menos um milhão de euros. O Centro de Saúde de Camarate, com menos seiscentos e sessenta mil euros. O Centro de Saúde da Bobadela, com menos quinhentos e vinte mil euros. O Centro de Recolha Oficial, com menos dois, vírgula, vinte e sete milhões de euros e o Estádio Municipal, com menos dois, vírgula, nove milhões de euros e a saída da A1, em São João da Talha, com menos, três, vírgula, quinze milhões de euros.----

Estes ajustamentos que foram feitos na proposta anterior, são o início de ajustamentos do Orçamento, que, evidentemente, conforme dissemos anteriormente, terão que corrigir um Orçamento que não seria possível de cumprir e que nos próximos meses, levarão a outros ajustamentos que, neste caso em concreto da reunião de hoje, tem o valor de quinze milhões de euros a menos, em investimento, em dois mil e vinte e quatro. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Em nome do Partido Socialista, dizer que esta votação que hoje fizemos sobre as Alterações, particularmente, a Alteração Modificativa ao Orçamento, resulta da Lei. Ou seja, estavam um conjunto de investimentos previstos no Orçamento Plurianual, em duplicado. Por isso, o que estamos aqui a fazer, é uma correção desses mesmos valores. A própria Lei assim o exige, a boa gestão pública assim o ordena, e é nesse sentido que estamos aqui a fazê-la, não colocando em causa, muito pelo contrário, nenhum destes investimentos, cuja dotação orçamental reduzimos. Poderíamos aproveitar essa dotação orçamental para fazer outras obras. Mas não foi isso que quisemos fazer, porque queremos ser rigorosos na gestão pública. Portanto, como houve uma inscrição de dotação no Plurianual em duplicado, e de acordo com a Lei e com a gestão pública rigorosa, estamos a

fazer a correção desses valores, portanto, essa diminuição, não pondo em causa, obviamente, nenhum destes investimentos. -----

PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 519/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO RELATIVO AOS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA, DA COMPETÊNCIA PARA APRECIAR EVENTUAIS PRONUNCIAS DO EMPREITEIRO, ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC1, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIÇÃO DE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “ESCOLA BÁSICA DA PORTELA DE AZÓIA, EM SANTA IRIA DE AZÓIA – OBRA” -----
(PROC. Nº 1819-B/DOM) -----

“Considerando que:-----
A. A adjudicatária, a empresa Teixeira Pinto e Soares, SA, Lda., apresentou uma proposta para execução de trabalhos complementares no âmbito da empreitada denominada “Escola Básica da Portela da Azóia - Obra”, no valor total de 70.555,44 €, sem reclamação de trabalhos a menos; -----
B. Com a aprovação dos trabalhos complementares correspondentes à presente MOC foi proposta pelo empreiteiro uma prorrogação de prazo de mais 35 dias, passando a data de conclusão da empreitada para dia 26.09.2024;-----
C. O exposto no conteúdo da informação n.º 212/DEM/PB, de 2024.08.29 e respetivos Anexos; -----
D. O preço atribuído aos trabalhos complementares em apreço corresponde a 1,40% do preço contratual inicial, não sendo ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;-----

E. Tendo em conta que a necessidade urgente da realização dos trabalhos em causa não era compatível com o agendamento atempado do assunto para aprovação pelo órgão competente, os quais só foram passíveis de apurar com rigor no dia 28.08.2024, e dada a respetiva ordem de execução para o efeito, motivo pelo qual, através do meu Despacho datado de 27.08.2024, decidi, atendendo à urgência inerente, acolher a proposta apresentada pelos serviços, de modo a evitar constrangimentos contratuais com as consequentes condicionantes ao contrato ora em vigor, consequências que, a verificarem-se, em nada acautelaria o interesse público em causa de execução adequada e célere do equipamento escolar; -----

F. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara – ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372.º, 373.º, 374.º e 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP); -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 98.º, 102.º, 109.º, 370.º a 375.º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação e do disposto pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----

- 1) A ratificação dos trabalhos complementares e respetiva ordem de execução, no valor de 70.555,44 €; -----*
- 2) A aprovação da prorrogação do prazo da empreitada por 35 dias, passando a data da sua conclusão para 26.09.2024; -----*
- 3) A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, e para adjudicar os trabalhos complementares integrados na MOC1, até ao limite do valor aprovado, e para a aprovação a apresentar da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. -----*

(...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Esta Proposta tem que ver com a aprovação da prorrogação do prazo de execução de mais trinta e cinco dias, e de uma ratificação dos trabalhos complementares, que tem a ver com a retirada do amianto.-----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, a questão que queria ver esclarecida, não tem a ver, exatamente, com os trabalhos não previstos e a questão inopinada de se ter encontrado o amianto, trata-se sim, do valor apurado para referência para a retirada do amianto.-----
Sabemos que os valores do mercado, rondam, em média, os vinte e cinco a sessenta euros o metro quadrado. Estamos a pagar a duzentos euros o metro quadrado, portanto, qual a razão, que não se afigura na proposta, que possa fazer aumentar de tal forma, o valor que está a ser pago nesta Proposta.-----
Já agora, também ver respondido, porque é que a fiscalização não se pronunciou, sobre a proposta, destes trabalhos. -----

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, ENGENHEIRA ANA LUISA FERREIRA: Relativamente à fiscalização, o parecer consta da Ata. Ou seja, em Ata da reunião de obra, foi constatada esta necessidade, corroborada por todos, portanto, esse parecer consta na Ata do dia vinte e seis de agosto. -----

Relativamente aos preços de mercado, o preço de mercado, inclui a mobilização do equipamento, a retirada do fibrocimento e o encaminhamento do operador licenciado para resíduos de construção e demolição, devidamente licenciado para o efeito. -----

O que sucede, é que nos últimos preços que temos tido, o preço do mercado é esse, por isso não nos suscitou nenhuma dúvida. -----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Começando pelo início da resposta da senhora diretora, não está em causa a questão da necessidade. Eu comecei por dizer isso. O que está aqui em causa, é a pronúncia da fiscalização sobre

a proposta do valor apurado. O proposto pela entidade. É isso é que eu gostava de ver respondido. -----

E quanto aos valores do mercado, senhora diretora, eu quando falei na média de valores entre os vinte e cinco e os sessenta euros, já estava a falar com toda essa mobilização de meios. Mas eu até vou ajudá-la na resposta. Sabendo da urgência da situação, que era urgente para a continuidade dos trabalhos, que não se pagasse sessenta euros, se pagasse cem euros, que já era um valor grande, face aos valores médios de mercado. -----

Mas duzentos euros? Portanto, não me sinto confortável a votar esta Proposta. Relativamente aos valores de mercado, não é preciso fazer uma especial ronda nem estamos a falar de áreas muito grandes. Basta fazer uma pesquisa simples para nos darem estes dados. Agora, duzentos euros o metro quadrado, acho que é um valor inexplicável. -----

Portanto, se a Chefe de Divisão e a Diretora não dizem que este valor é normal, nesta informação, tem que haver alguém, pelo menos a fiscalização, que o diga. Parece que é sensato. -----

Quanto à necessidade, isso não está em causa, porque está na Ata. Mas sobre o valor concreto da proposta, ninguém diz que há necessidade. Mas o que eu quero saber, é se este valor de mercado é justo, face às condições especiais em que a obra decorre. É isso é que eu quero saber. Não é da necessidade, porque isso eu comecei por dizer que é uma medida complementar, que não estava prevista e é preciso fazer. Não está aqui em causa a urgência de continuar com a obra. Isso é legítimo. Agora, duzentos euros o metro quadrado?! Acho que é muito mais que o aceitável. Poderia ser aceitável, face à urgência. Mas isso não está explicitado nem fundamentado. Isso é que me preocupa. Porque estamos a falar de qualquer coisa como setenta mil euros. Não são cinco, seis, ou mil euros. São setenta mil euros. Portanto, acho que era importante termos esse fundamento. -----

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, ENGENHEIRA ANA LUISA FERREIRA: Senhor Vereador, compreendo a sua questão. Mas a partir do momento em que a informação é subscrita, é porque concordamos com o valor. Em particular, quando eu a despacho, despacho-a, concordando com o valor. -----

Por exemplo, na Escola Secundária de Sacavém, temos amianto, temos fibrocimento, e o preço de retirada é o mesmo. Ou seja, à data de hoje, não sei se por ser mês de agosto, que acho que não é, porque, efetivamente, tivemos outras empreitadas em que tivemos que retirar fibrocimento, o valor de mercado está entre os cento e cinquenta e os duzentos e vinte euros. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----

VOTARAM CONTRA, A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

-----*DECLARAÇÃO DE VOTO*-----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Esta bancada votou contra a Proposta apresentada, não por estarmos contra a necessidade urgente da retirada do amianto da escola, mas sim, porque não foi apresentada uma fundamentação para o valor proposto pelo empreiteiro, para a retirada do amianto, nem foi validado pelos serviços nem pela fiscalização. -----

PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 520/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO “CENTRO DE EMERGÊNCIA TEMPORÁRIO SÃO SEBASTIÃO DE GUERREIROS – CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS”; - AS RESPECTIVAS CONDIÇÕES E O CONVITE; - A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS; - A DELEGAÇÃO DE PODERES NO PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA DESENVOLVER O PROCESSO DE CONSULTA -----

“Considerando que:-----

- A. Existe um conjunto de investimentos, inscritos no Plano Plurianual de Investimentos, integrado nas Grandes Opções do Plano para os anos 2024/2028, cuja concretização é urgente e necessária, quer para a melhoria da qualidade de vida da população do concelho de Loures, quer para a coesão social e territorial;-----
- B. Na situação supramencionada encontra-se o investimento relativo ao “Centro de Emergência Temporário S. Sebastião Guerreiros – Const. Rep. Benef. Edifícios”, previsto no Plano Plurianual de Investimentos com o código PPI 2020 I 7 e com um valor de 2.159.464,68€ (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos); -----
- C. O Município prevê assumir com a realização do investimento plasmado na presente proposta de deliberação o encargo de 1.230.000,00€ (um milhão, duzentos e trinta mil euros); -----
- D. O investimento plasmado na presente proposta de deliberação beneficia dum cofinanciamento no âmbito do projeto “Reabilitação Centro Alojamento Temporário em S. Sebastião de Guerreiros” – “60269”, apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência nos termos do aviso “PRR – RE–C02–i02”, no valor de 613.079,24€ (seiscentos e treze mil, setenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos); -----
- E. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, designadamente o seu capítulo V, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----
- F. De acordo com o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos;-----
- G. Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º conjugado com o n.º 7 do artigo 51.º ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo investimento;-----
- H. Este investimento é estruturante e cumpre com os requisitos de ativo fixo tangível que pelo classificador complementar do SNC-AP deverá ter uma vida útil de 20 anos;-----

- I. Nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual e supra melhor identificada, conjugado com a alínea f) do n.º 1 e com o n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, entre outros, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, autorizar a contratação de empréstimos, devendo a proposta de autorização ser obrigatoriamente acompanhada de informação sobre as condições praticadas em pelo menos três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município; -----
- J. É necessário promover o processo de consulta às instituições de crédito objetivando-se a reunião das condições essenciais à celebração dum contrato de empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 600.000,00€ (seiscentos mil euros), com um prazo de 20 anos, para financiamento do investimento supra melhor identificado; -----
- K. Este empréstimo apenas serve para pagar a dívida que for emergente do investimento supramencionado; -----
- L. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2024, a margem de endividamento prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é aumentada para 100%, exclusivamente para assegurar o financiamento nacional de projetos cofinanciados na componente não elegível;-----
- M. Nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia, não é considerado para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios;-----
- N. Contudo, atendendo ao disposto na redação atual do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação dum empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o anexo I da presente proposta de deliberação; -----

O. No processo para a contratação do empréstimo de médio e longo prazo aqui versado serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos três instituições autorizadas por lei a conceder crédito e a competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, para autorizar a adjudicação do mesmo. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas melhor identificadas nos considerandos da presente proposta de deliberação: -----

1. Autorizar e aprovar a abertura do procedimento para contratação de um empréstimo até ao montante de 600.000,00€ (seiscentos mil euros), para financiamento do investimento “Centro de Emergência Temporário S. Sebastião Guerreiros – Const. Rep. Benef. Edifícios”, pelo prazo de 20 anos (240 meses); -----

2. Autorizar e aprovar as condições constantes na ficha técnica - condições do empréstimo, junta como anexo II, que farão parte do convite a efetuar às instituições financeiras;-----

3. Autorizar e aprovar o convite/consulta às seguintes instituições financeiras:

- Caixa de Crédito Agrícola-----
- Caixa Geral de Depósitos, S.A. -----
- Banco Santander Totta, S.A.-----
- Novo Banco, S.A. -----
- Banco Comercial Português, S.A. - Millennium BCP -----
- Banco Português de Investimentos, S.A.-----
- Banco Montepio.-----

4. Aprovar a constituição da Comissão de Análise das Propostas, que assegurará o acompanhamento processual e análise das propostas, com os seguintes elementos: -----

- Membros efetivos: Dra. Maria do Carmo da Graça – Diretora do Departamento Financeiro e Controlo de Gestão; Dra. Sandra Paiva – Chefe da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão e Dra. Ana Paula Marques – Chefe da Divisão de Gestão Financeira; -----

- Membros suplentes: Dra. Helena Candeias – Técnica superior de Gestão da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão e Dra. Vânia Pina –

Técnica superior de Contabilidade e Administração Pública da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão.-----

5. *Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures, para desenvolver o processo de consulta aqui em causa.*-----
(...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, iria fazer uma explicação relativamente a todos os pontos dos empréstimos.-----
Assim, dizer que trazemos todos estes empréstimos a Reunião de Câmara, com base em três parâmetros. O primeiro, e de acordo com os dados que têm na vossa posse, é que nós, à data de hoje, estamos com uma margem de endividamento, que ronda os vinte e cinco milhões de euros.-----
Houve a necessidade de fazer correções, por via de um conjunto de empréstimos que já tinham sido contratados nesta Câmara, e que, devido ao aumento de preços e de trabalhos complementares que têm que ser feitos nessas mesmas obras, os valores que, inicialmente, quando pedimos os empréstimos bancários, estavam previstos, hoje estão desatualizados, por isso carece de uma atualização desses mesmos valores, para esses investimentos. É nesse sentido que estes empréstimos vêm a esta Câmara, para, de alguma forma, irem ao encontro das necessidades reais, para que se possa efetivar, quer a realidade desses investimentos e o custo dos mesmos, em alguns o início das obras e, em outros, o lançamento dos próprios concursos.-----
É importante dizer-se, também, e peço que fique aqui registado em Ata, que houve aqui uma preocupação, que tem que ver com o seguinte: nós, tendo em conta essa margem de endividamento que há pouco falei, quer, tendo em conta a necessidade real de uma atualização dos investimentos e dos valores que lhe estão associados, nós tivemos aqui o cuidado de analisar todos os empréstimos que foram contratualizados por esta Câmara e de fazer uma reavaliação para que o impacto fosse o menor possível. Ou seja, a ideia aqui, não foi olhar, apenas, para as necessidades e contratar novos empréstimos, houve também a preocupação de ir aos empréstimos que estão

contratualizados dessas mesmas obras, porque nem em todas as obras os preços aumentaram, e há aqui um conjunto de investimentos e de empreitadas, cujos empréstimos bancários já não vão ser necessários nesses montantes. Portanto houve aqui o cuidado de fazer uma redução. Por isso é que eu peço que fique registado em Ata, que houve essa preocupação, nesta análise que estamos aqui a fazer a discussão e futura votação. -----

Ou seja, nós tivemos aqui a preocupação de diminuir aquilo que são as necessidades e fica esse compromisso, de nove, ponto, oito milhões. Ou seja, há empréstimos contratualizados, no valor de nove, ponto, oito milhões de euros que não vão ser utilizados. E o que estamos aqui a falar, é que nós só começamos a pagar o serviço da dívida, quando ele é contratualizado e quando é usado na prática.-----

Por isso, há aqui um conjunto de investimentos, neste caso, de nove, ponto, oito milhões de euros. Por isso, o que nós estamos aqui a analisar, para depois votar, é a contratação de doze, ponto, sete milhões de euros, mas que fazendo essa diminuição, o esforço que estamos a pedir à Câmara hoje, é de cerca de dois, ponto, nove milhões de euros.-----

É importante dizê-lo porque nós temos um conjunto de investimentos que nós não vamos utilizar, e dou como exemplo, a Escola Básica da Covina, que não vamos usar cerca de meio milhão de euros. A Escola Básica da Portela da Azóia, que não vamos usar cerca de um, ponto, um milhão de euros. Portanto, houve este cuidado da Câmara, de analisar os empréstimos que já estão contratualizados e fazer uma nova análise das necessidades a nível da execução da obra, e chegou-se à conclusão que há nove, ponto, oito milhões de euros, para os quais não vão ser necessários a utilização de empréstimos que já estão contratualizados. -----

Isto é importante dizê-lo, porque, feitas as contas, o esforço que estamos a pedir hoje à Câmara, não é o de doze, ponto, sete milhões de euros, mas sim, de dois, ponto, nove milhões de euros, tendo em conta este equilíbrio que nós tivemos. -----

Depois, dizer que quero agradecer ao Departamento Financeiro e ao Departamento de Obras Municipais, esta reanálise que foi necessária fazer e que, por isso, não embate com a margem de endividamento, que hoje é de cerca de vinte e cinco milhões de euros. -----

Esta minha introdução, e por isso pedi que ficasse registado em Ata, é porque, na prática, o esforço que estamos a pedir à Câmara hoje, é, ao fim e ao cabo, a contração do serviço da dívida, de mais dois, ponto, nove milhões de euros, em vez dos doze, ponto, sete milhões de euros, porque houve aqui uma reanálise aos investimentos e também uma redução de nove, ponto, sete milhões de euros. -----

Portanto, senhores Vereadores, esta introdução era importante, pese embora se possa discutir caso a caso. -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, ouvi com atenção a sua intervenção, vi que está descansado, mas era bom que o senhor distribuísse essa informação à Câmara. -----

Porque se tem essa informação, dizendo quais são os empréstimos que vão sofrer aqui uma diminuição da sua utilização, isso era importante para a nossa análise. Portanto, aquilo que solicitamos ao senhor Presidente, era, se possível, a distribuição à Câmara dessa reanálise e quais são os empréstimos que estão em causa e os valores associados aos mesmos. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, neste momento, não estamos em condições de prestar essa informação, mas na próxima reunião poderei disponibilizá-la. -----

Mas posso dizer-lhe que houve aqui uma diminuição de nove, ponto, sete milhões de euros, mas peço aos serviços que façam chegar essa informação posteriormente. -----

É a posição do Presidente da Câmara e o compromisso que aqui é feito, por isso pedi que ficasse registado em Ata. -----

A SENHORA DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTROLO DE GESTÃO, DR.^a MARIA DO CARMO GRAÇA: Senhor Presidente, neste momento não temos essa listagem, mas poderemos fazê-la chegar posteriormente. No entanto, só queria realçar o seguinte: relativamente à Jornada Mundial da Juventude, temos dois milhões e setecentos mil euros para libertar. Ou seja, que não vão ser utilizados. -----

Relativamente ao Loures Ciclável, temos um milhão de euros. Relativamente aos Terraços da Ponte, que tem a ver com a habitação daqueles empréstimos

que foram feitos, “*tipo barriga de aluguer*”, até que venha o financiamento, temos três milhões, setecentos e vinte mil euros e temos da Quinta das Pretas, um milhão, cento e cinquenta e dois. Só destes montantes que acabei de referir, os mais relevantes, significa que temos aqui, neste momento, cerca de sete milhões de euros contratualizados que não vão ser utilizados.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Diretora, neste momento não é possível disponibilizar essa informação. Mas o que o senhor Vereador está a pedir, é que, relativamente ao conjunto de verbas às quais fizemos uma reanálise, como a Escola da Covina, no valor de meio milhão de euros. A Escola Básica da Portela da Azóia, de cerca de um milhão de euros. O Jardim de Moscavide, de cerca de quatrocentos mil euros. A Jornada Mundial da Juventude, que já foi aqui falada e os arranjos exteriores da Rua José de Morais, também tem uma libertação. -----

Como há este montante global, e como neste momento não há condições, de forma formal, de fazer essa entrega, pedia aos serviços que reunissem essa informação, para que, na próxima Reunião de Câmara, ela seja disponibilizada.

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, estamos confortáveis com a explicação que nos foi dada, está claro do que estamos a falar, estamos em condições de votar, sem prejuízo, evidentemente, de vir essa informação posteriormente.-----

Independentemente disso, a nossa preocupação, já aquando a contratualização de empréstimos anteriores, não muda. Aliás, agrava-se. Talvez não ao nível que estávamos aqui a prever, os doze milhões de euros, mas agravará, em, pelo menos, mais três milhões de euros, grosso modo.-----
Por isso, isso não muda a análise que fizemos no passado, e que se mantém agora, quanto à questão da sustentabilidade e quanto ao futuro do Município, em termos financeiros.-----

Logo, seria bom percebermos, se houver esses dados, qual a margem de endividamento com que ficamos, neste momento. Portanto, iniciamos este processo com vinte e cinco milhões de euros de margem de endividamento, há aqui alguns empréstimos contratados, que vão concorrer para essa margem de endividamento. Há outros que, pelos vistos, não vão ser contratualizados e aquilo que queríamos solicitar, quando vier essa informação com os

empréstimos que terão o valor diminuído, é qual é a margem de endividamento com que ficamos, depois de, eventualmente, estes empréstimos serem aprovados aqui e na Assembleia Municipal e qual é o novo valor de serviço da dívida, para os quatros anos que vêm a seguir: dois mil e vinte e cinco, dois mil e vinte e seis, dois mil e vinte e sete e dois mil e vinte e oito. -----

Nós temos esses valores que foram aqui disponibilizados ainda antes de esses empréstimos serem aqui aprovados, mas solicitávamos, também, essa informação, que, para nós, é relevante.-----

A nossa análise política mantém-se. Achamos que, de facto, estamos a fazer um caminho perigoso para o futuro do Município, aliás, como já vimos em anos anteriores, mas sobre esta propostas em concreto, senhor Presidente, tínhamos aqui uma questão: o senhor Presidente refere que foram detetados trabalhos a mais ou trabalhos complementares, que, neste momento, possibilitam rever alguns valores dos empréstimos. Podendo ser isso verdade para alguns dos investimentos que aqui estão, porque já estão adjudicados, embora ainda não seja claro qual é o valor final da obra, como, por exemplo, o Centro de Emergência Temporário de São Sebastião de Guerreiros, obra já adjudicada e que necessita agora de um reforço de seiscentos mil euros do empréstimo. Portanto, ela foi adjudicada por novecentos mil euros, e agora o valor que está aqui previsto, é de um milhão, duzentos e trinta mil. Ou seja, estamos a falar de mais de trezentos e trinta mil euros do que aquilo que estava previsto quando foi adjudicada a obra. Portanto, alguma coisa aqui não está bem. Estamos a falar de um aumento de trinta e três por cento do valor previsto para esta obra, face àquilo que estava adjudicado.-----

Poderão dizer que há trabalhos complementares que têm que ser feitos, e que estão a ser detetados. Por exemplo, aqui na Escola Gaspar Correia, a obra vai ser adjudicada por seis milhões, novecentos e quarenta e cinco mil euros e o valor que está aqui a ser previsto, é de nove milhões seiscentos e vinte e cinco mil euros. Sete milhões e oitocentos mil, de financiamento externo, designadamente, do PRR, e um milhão e oitocentos mil, deste novo empréstimo.-----

Ou seja, neste caso em concreto, ainda a obra está a ser adjudicada, e nós já estamos aqui a dizer que vamos precisar de mais dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil euros. Mas isso não está escrito em lado nenhum. É que até

pode haver uma razão. Mas tem que estar aqui. É porque nós estamos a dar aqui dois milhões e seiscentos mil euros, que não sabemos para que é. -----
Portanto, isto quer dizer que os valores que estão previstos a mais, face ao que foi adjudicado ou face ao valor com que o concurso foi lançado, os valores que estão aqui a mais, estamos a falar num total de sete milhões de euros. Esses sete milhões de euros, senhor Presidente, são sessenta por cento do valor dos empréstimos que estamos aqui a pedir hoje. -----
Portanto, isto requer aqui uma explicação, porque não estamos a falar de uma quantia pequena. Estamos a falar de sete milhões de euros, que equivale a sessenta por cento dos empréstimos que estão aqui hoje a ser postos à votação. Razão pela qual, já pedimos esclarecimentos inicialmente para percebermos, claramente, o que se passa. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Diretora do Departamento de Obras Municipais, quanto à Escola Gaspar Correia, pode dar o esclarecimento necessário? -----

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, ENGENHEIRA ANA LUISA FERREIRA: Senhor Presidente, relativamente à Escola Gaspar Correia, dizer que ela tem duas dimensões de candidatura. Uma dimensão, é a obra. A outra é o mobiliário e equipamento. -----
A par de tudo, tivemos encargos com a elaboração do projeto, a revisão do projeto, com os monoblocos e embora os monoblocos estejam na obra, temos encargos expetáveis com a revisão de preços que foi estimada e com a potencial reclamação de erros e omissões. E este é o diferencial dos valores. -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, é evidente que pode ser o que a senhora diretora diz. Agora, isso tem que estar aqui. Tem que estar aqui, como é que chegámos a este valor. Em relação a este e aos outros pontos todos. -----
Porque do que nós estamos aqui a falar, é de divergências entre o adjudicado ou o lançado e aquilo que é o valor final de sete milhões de euros em empréstimos. Ou seja, no fundo, aquilo que está aqui a ser dito é que vamos pedir doze milhões, mas sete milhões não sabemos para o que é. E isso não pode ser. É claro que os serviços sabem isso. Tenho a certeza. Tenho a certeza

que os serviços têm uma folha de Excel, com os valores discriminados de cada obra. Ou seja, a dizer que para determinada obra, este empréstimo tem que ser de “x”. “x” para o mobiliário, “x”, para as revisões de preços, etc.. E precisamos de ter isso, porque são sete milhões de euros que não sabemos para que é que é. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Diretora, quanto à Gaspar Correia já esclareceu. E quanto ao Centro de Emergência Temporário? -----

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, ENGENHEIRA ANA LUISA FERREIRA: Senhor Presidente, o Centro de Emergência Temporário tem, exatamente, a mesma coisa. A obra foi adjudicada com IVA, por novecentos e sessenta e quatro, quatrocentos e dezanove, ponto, noventa e oito. Já teve erros e omissões que vieram a aprovar à Reunião de Câmara. Tem uma revisão de preços expectável, de noventa e dois mil e quatrocentos euros, mais IVA a seis por cento. E tem os encargos com a fiscalização e com o custo da elaboração do projeto. É isso que dá esta diferença.-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, então eu vou dizer de todos: Complexo Desportivo do Estádio Municipal, valor previsto, seis milhões, setecentos e cinquenta mil euros. Concurso seis milhões de euros. Centro de Saúde de Camarate, valor previsto, cinco milhões, cento e cinquenta mil. Concurso, quatro milhões e meio de euros. Adaptação da saída da A1 na Bobadela, ainda não há valor nem nenhuma informação. -----
Depois, Escola número cinco de Camarate, valor da adjudicação, quatro milhões e meio. Valor previsto, cinco milhões, trezentos e oitenta mil. Escola Maria Veleda, cerca de sete milhões, o concurso que vamos lançar hoje e o valor previsto, é de oito milhões e setecentos mil euros. O Centro veterinário, ainda não há valores e a Escola Gaspar Correia, já tinha dito.-----
Portanto, senhor Presidente, aquilo que nos parece importante, é que seja dada uma informação à Câmara, com todos os valores somados, que a senhora Diretora parece que tem. É isso que queremos saber. -----
Queremos saber, para cada um destes investimentos, como é que se chega a este valor de empréstimo que aqui está, já que pelos valores de adjudicação ou do outro concurso, não é possível. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Antes de passar a palavra à senhora Diretora do Departamento, dizer que a questão aqui, foi que o Departamento de Obras e o Departamento Financeiro, mas mais o Departamento de Obras, alertou para um conjunto de aumentos de valores, custo de obras, de previsibilidades de trabalhos complementares, cujos os empréstimos que estavam contratualizados, não chegavam para esse investimento.-----

A resposta e a análise que fiz, foi olhar para a nossa margem de endividamento e acrescentarmos e contratualizarmos empréstimos, para não sobrecarregar o Orçamento próprio da Câmara. Esta foi a análise que quis que os serviços fizessem. Os serviços fizeram esta avaliação, após esta primeira análise e esta resposta que dei. -----

Depois, dizer, ainda, que tirando a questão da Maria Veleda, e essa é uma questão que vai ter que ser corrigida, porque nós já conseguimos o financiamento de quatro milhões, por via do PRR, e agora estamos em condições de ir buscar o restante ainda este mês, porque já houve um reforço de verba para a CCDR Lisboa e Vale do Tejo, por isso, já vamos buscar os outros cinquenta por cento, que não estavam previstos, tudo o resto foram análises que os serviços fizeram, no sentido de trabalhos complementares, fiscalização de obras, um conjunto de trabalhos a mais necessários, revisões de preços, que, previsivelmente, vão ser necessários, e foi essa a análise que o Departamento de Obras Municipais me deu e eu fiz chegar ao Departamento Financeiro, para não carregarmos o Orçamento Municipal e o esforço do Município.-----

Foi por isso que eu fiz essa análise inicial, como disse, porque nem tudo é a mais, também há a menos. Por isso, a pergunta que o senhor Vereador aqui coloca, é porque há aqui obras que já estão adjudicadas e que se está aqui a pedir valor a mais. A resposta que os serviços me deram para isso, foi que tinha a ver com a previsão de trabalhos complementares, a revisão de preços e de um conjunto de aumentos. E é nesse sentido que ela vem aqui, como previsão de investimento necessário, para o início e a conclusão dessas obras. -----

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, ENGENHEIRA ANA LUISA FERREIRA: Senhor Presidente, é isso mesmo. E, à parte disso, o senhor Presidente não disse, mas estão aqui contempladas as estimativas para a construção dos ramais. O ramal de águas, o ramal de esgotos e o ramal de

abastecimento elétrico. E é isto tudo que faz com que haja a diferença entre o valor adjudicado e o valor consumido pelo empréstimo. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Relativamente à Escola Gaspar Correia, também é importante dar esta nota, eu tinha dito aqui, que esta escola, a Maria Veleda e outras, enquanto o Aviso não for alterado e, pelos vistos, o Aviso do PRR não foi alterado e os autarcas várias vezes se manifestaram, o Aviso que vai sair para as outras escolas, é por via do BEI – Banco Europeu de Investimento, daquilo que tenho conhecimento, porque não está colocado o valor de apoio do PRR para a questão dos monoblocos. Portanto, a Gaspar Correia e a Maria Veleda, muito do investimento que aqui está do empréstimo bancário que estamos aqui a pedir, para além daquilo que é o apoio do PRR, é para a questão dos monoblocos, para alocar as crianças durante a intervenção. Porque, de facto, essa verba não é financiada pelo PRR e pelo Aviso de Candidatura. Porque, quando se diz que o apoio é a cem por cento, não é bem a cem por cento, porque os monoblocos não estão contemplados e as Câmaras não têm que ter essa despesa, aquelas em que são necessários os monoblocos. No caso da Gaspar Correia e da Maria Veleda são necessários, por isso é que vem aqui este pedido de empréstimo. -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, nós vamos fazer a discussão deste ponto, mas com a condição, de que a informação nos chegue e de forma pormenorizada. Ou seja, por cada um dos empréstimos, o valor pedido e qual o financiamento assegurado, bem como a margem de endividamento ... -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, o que está a dizer, é, tudo o que está aqui, além do que está discriminado, o porquê deste aumento. O Departamento de Obras Municipais fará chegar essa informação, se bem que a margem de endividamento, cada proposta tem a margem de endividamento da Câmara.-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, certo. Mas a primeira proposta de empréstimo, diz que a margem de endividamento é de vinte e cinco milhões e, evidentemente, todas as outras são réplicas ... -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, já percebi. No fim das contas todas, quando for feita essa informação do que é retirado, neste caso, a informação é para o que é retirado do ponto de vista do empréstimo que não vamos utilizar, faz também uma extrapolação, porque uma coisa é a margem de endividamento e outra é o serviço da dívida. A margem de endividamento, ou seja, eu se não utilizar o empréstimo, ele não está a contar para o meu serviço da dívida. Por isso é que é importante dizer isto. -----
A parte onde nós diminuimos desse investimento, também vai ter reflexos no serviço da dívida e na margem de endividamento. Portanto, aí, podemos fazer essa análise no fim de tudo.-----

A SENHORA DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTROLO DE GESTÃO, DR.^a MARIA DO CARMO GRAÇA: Senhor Presidente, para acrescentar, que, relativamente à margem de endividamento, à previsão do serviço da dívida, até dois mil e trinta, foi feito um estudo de sustentabilidade financeira, que, entretanto, será apresentado quando for terminado. Ainda está em “*draft*” ... -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Diretora, do que estamos aqui a falar, é de fazer essa análise ...-----

A SENHORA DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTROLO DE GESTÃO, DR.^a MARIA DO CARMO GRAÇA: Sim, claro que sim ...-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Diretora, é só fazer em separado. Ou seja, temos o empréstimo agora, e o que o senhor Vereador diz é, em cada ponto o que vem é a margem de endividamento e depois não vem contabilizado os restantes. -----

Ou seja, o que o senhor Vereador está a dizer, é que depois de isto tudo estar aprovado, há uma margem de endividamento e um serviço da dívida, que é diferente daquele que, inicialmente, está ali colocado. -----

Nós sabemos que há uma margem de endividamento de vinte e cinco milhões de euros e que depois de estes empréstimos serem aprovados, a margem de endividamento diminui, mas o serviço da dívida altera, porque não se vão utilizar muitos dos empréstimos. Portanto há uma extrapolação do serviço da

dívida. E, naturalmente, a margem de endividamento, essa não mexe porque o empréstimo está contratualizado, o que mexe é no serviço da dívida. Correto?

A SENHORA DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTROLO DE GESTÃO, DR.^a MARIA DO CARMO GRAÇA: Peço desculpa, senhor Presidente, mas dizer que, relativamente à margem de endividamento, é muito simples. Se neste momento temos vinte e cinco milhões, se estamos a contratualizar doze milhões, ficam treze milhões. Se acrescentar os nove milhões ... ou seja, neste momento, a margem de endividamento ficará em vinte e dois milhões de euros. -----

Relativamente ao serviço da dívida, só o conseguimos calcular após ... a Câmara só suportará os juros, após a utilização dos empréstimos. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Diretora, foi o que acabei de dizer. Há um cálculo que é feito de redução do investimento, ou seja, da não utilização de empréstimos bancários. O serviço da dívida, que é diferente da margem de endividamento, é quando nós começamos a utilizar os empréstimos. -----
Mas é importante que a Câmara saiba qual é o impacto da não utilização desses empréstimos bancários no serviço da dívida, porque o serviço da dívida é quando nós contratualizados o empréstimo. E o que era importante para a Câmara saber, era, se nós utilizássemos estes dois milhões de euros que não vamos utilizar no empréstimo bancário, os nove, ponto, sete milhões de euros, se nós utilizássemos este dinheiro, tinha um impacto no serviço da dívida. Se não o utilizarmos não tem esse impacto. -----

Era esse o raciocínio que era importante que a Câmara tivesse. Porque houve aqui um esforço por parte da Câmara, em particular pelo Departamento de Obras Municipais, de não utilização desse empréstimo. É obvio que isso tem impacto direto na margem de endividamento, mas também vai ter impacto, futuramente, no serviço da dívida. A relação direta é na margem de endividamento. É obvio. Mas também tinha impacto, caso fosse utilizado, no serviço da dívida. Que não vai ser utilizado. -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, a informação que temos, é que os empréstimos associados a obras de PRR, não contam para o endividamento. Não sei se é assim ou não. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: O que está aqui de margem de endividamento de vinte e cinco milhões, é margem já extrapolada com a questão do PRR. Há aqui verbas que não contam.-----
Não se pode fazer uma relação direta da diferenciação do que não vamos utilizar do empréstimo que estamos a fazer, diretamente na margem de endividamento, porque há aqui obras PRR que não contam para a margem de endividamento.-----
Contam para o serviço da dívida se o utilizarmos, mas para a margem de endividamento não conta.-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, sobre este ponto, aquilo que temos a dizer, é que esta era uma obra que, supostamente, devia de ser coberta pelo PRR, mas que, pelo que está aqui nesta informação, o Município vai pagar cerca de metade da obra.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Sim, vamos pagar metade da obra, sim.--
O PRR apoia em cerca de quinhentos e sessenta e nove mil euros, como temos aqui o reembolso do IVA, que é uma coisa que não falamos aqui, mas com o PRR temos o reembolso do IVA, portanto, obviamente que a Câmara vai fazer aqui um esforço de cerca de metade do valor da obra.-----

A SR^a. VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, esta é uma daquelas intervenções que nós solicitamos que fosse revisitado o apoio, neste caso ao IHRU, porque essa medida é uma candidatura que é apoiada por este organismo, e que aguardamos que nos dê resposta, no sentido de aumentar o financiamento que foi, inicialmente, previsto.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SR^a VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA.-----

ABSTIVERAM-SE, A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA.-----

-----DECLARAÇÕES DE VOTO-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: A CDU absteve-se neste ponto, porque numa obra em que deveria de ser assegurado na sua maioria por fundos do PRR, a Câmara Municipal terá que despende, pelo menos, metade do valor associado a todos os itens desta obra.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: A minha intervenção inicial, relativamente aos empréstimos, constitui a minha declaração de voto.-----

PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 521/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO “COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL”; - AS RESPECTIVAS CONDIÇÕES E O CONVITE; - A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS; - A DELEGAÇÃO DE PODERES NO PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA DESENVOLVER O PROCESSO DE CONSULTA-----

“Considerando que: -----

- A. Existe um conjunto de investimentos, inscritos no Plano Plurianual de Investimentos, integrado nas Grandes Opções do Plano para os anos 2024/2028, cuja concretização é urgente e necessária, quer para a melhoria da qualidade de vida da população do concelho de Loures, quer para a coesão social e territorial;-----
- B. Na situação supramencionada encontra-se o investimento “Complexo Desportivo Municipal”, previsto no Plano Plurianual de Investimentos com o código PPI 2022 I 35 e com um valor de 6.765.000,00€ (seis milhões, setecentos e sessenta e cinco mil euros); -----
- C. Em 24 de outubro de 2023, foi celebrado, entre o Município de Loures e o Banco BPI, S.A., um “CONTRATO DE CRÉDITO A MÉDIO / LONGO PRAZO (Abertura de Crédito), até ao montante de 5.920.000,00€ (cinco milhões, novecentos e vinte mil euros), destinado ao financiamento do

- investimento “Complexo Desportivo Municipal”, pelo prazo global de 20 anos ou 240 meses (vd. contrato junto em anexo);-----
- D. O contrato melhor identificado no considerando precedente obteve o visto favorável do Tribunal de Contas na sessão diária de visto de 10 de janeiro de 2024; -----
- E. De acordo com a execução conjeturada pelos serviços municipais, surgiram custos adicionais não previsíveis aquando da celebração do contrato versado nos considerandos anteriores da presente proposta deliberativa, sendo o encargo total, que o Município prevê assumir com a realização do investimento plasmado na presente proposta de deliberação, de 6.750.000,00€ (seis milhões, setecentos e cinquenta mil euros); -----
- F. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, designadamente o seu capítulo V, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----
- G. De acordo com o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos;-----
- H. Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º conjugado com o n.º 7 do artigo 51.º ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo investimento;-----
- I. Este investimento é estruturante e cumpre com os requisitos de ativo fixo tangível que pelo classificador complementar do SNC-AP deverá ter uma vida útil de 20 anos;-----
- J. Nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual e supra melhor identificada, conjugado com a alínea f) do n.º 1 e com o n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, entre outros, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, autorizar a contratação de empréstimos, devendo a proposta de autorização ser obrigatoriamente acompanhada de informação sobre as condições praticadas em pelo menos três instituições

de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município; -----

K. É necessário promover o processo de consulta às instituições financeiras objetivando-se a reunião das condições para a celebração dum contrato de empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 800.000,00€ (oitocentos mil euros); -----

L. O referido empréstimo apenas serve para pagar a dívida que for emergente do investimento supramencionado; -----

M. Atendendo ao disposto na redação atual do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano 2024, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação dum empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o Anexo I da presente proposta de deliberação; -----

N. No processo para a contratação do empréstimo de médio e longo prazo aqui versado serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos três instituições autorizadas por lei a conceder crédito e a competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, para autorizar a adjudicação do mesmo; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas melhor identificadas nos considerandos da presente proposta de deliberação: -----

1. Autorizar e aprovar a abertura de procedimento para contratação de um empréstimo até ao valor máximo de 800.000,00€ (oitocentos mil euros), para financiamento do investimento “Complexo Desportivo Municipal”, pelo prazo de 20 anos (240 meses); -----

2. Autorizar e aprovar as condições constantes na ficha técnica - condições do empréstimo, junta como Anexo II, que farão parte do convite a efetuar às instituições financeiras; -----

3. Autorizar e aprovar o convite/consulta às seguintes instituições financeiras:

- Caixa de Crédito Agrícola -----
- Caixa Geral de Depósitos, S.A. -----
- Banco Santander Totta, S.A. -----

- *Novo Banco, S.A.* -----
- *Banco Comercial Português, S.A. - Millennium BCP* -----
- *Banco Português de Investimentos, S.A.* -----
- *Banco Montepio.*-----

4. *Aprovar a constituição da Comissão de Análise das Propostas, que assegurará o acompanhamento processual e análise das propostas, com os seguintes elementos:* -----

- *Membros efetivos: Dra. Maria do Carmo da Graça – Diretora do Departamento Financeiro e Controlo de Gestão; Dra. Sandra Paiva – Chefe da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão e Dra. Ana Paula Marques – Chefe da Divisão de Gestão Financeira;* -----

- *Membros suplentes: Dra. Helena Candeias – Técnica superior de Gestão da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão e Dra. Vânia Pina – Técnica superior de Contabilidade e Administração Pública da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão.* -----

5. *Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures para desenvolver o processo de consulta aqui em causa.* -----
 (...)” -----

--- **POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE** -----

-----**DECLARAÇÕES DE VOTO**-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: A CDU, manifesta, e continua a manifestar a sua preocupação com o caminho que está a ser trilhado nesta área do endividamento da Câmara. Relembramos que antes destes empréstimos serem aprovados, estávamos a falar em serviço da dívida que se aproximava dos dez milhões de euros para os próximos anos. -----

É importante perceber, qual o ponto de situação neste momento, seja como for, isso não mudará o que iremos ter nos próximos anos, que é uma dificuldade maior de utilização do Orçamento Municipal para utilização naquelas que são competências da Câmara Municipal, ainda para mais, quando se continuam a gastar vários milhões de euros, inclusive, em empréstimos, em obras que, sendo da Administração Central, não são, sequer, comparticipadas pela Administração Central, impedindo o investimento em competências como a

área social, a área da educação, entre outras que são competências próprias da Câmara Municipal. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: A minha intervenção inicial, relativamente aos empréstimos, constitui a minha declaração de voto. -----

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 522/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO “UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE CAMARATE”; - AS RESPECTIVAS CONDIÇÕES E O CONVITE; - A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS; - A DELEGAÇÃO DE PODERES NO PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA DESENVOLVER O PROCESSO DE CONSULTA -----

“Considerando que: -----

A. Existe um conjunto de investimentos, inscritos no Plano Plurianual de Investimentos, integrado nas Grandes Opções do Plano para os anos 2024/2028, cuja concretização é urgente e necessária, quer para a melhoria da qualidade de vida da população do concelho de Loures, quer para a coesão social e territorial.-----

B. Na situação supramencionada encontra-se o investimento relativo à “Unidade de Saúde Familiar de Camarate”, previsto no Plano Plurianual de Investimentos com o código PPI 2019 I 32 e com um valor de 9.301.233,43€ (nove milhões, trezentos e um mil, duzentos e trinta e três euros e quarenta e três cêntimos). -----

C. O investimento plasmado na presente proposta de deliberação beneficia dum cofinanciamento no âmbito do projeto “Construção de Unidade de Saúde de Camarate” – “PRR-4971”, apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência nos termos do aviso “13/C01-I01/2023 – Cuidados de Saúde Primários com Mais Resposta”, no valor de 2.611.233,43€ (dois milhões, seiscentos e onze mil, duzentos e trinta e três euros e quarenta e três cêntimos). -----

- D. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, designadamente o seu capítulo V, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito.-----
- E. De acordo com o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos. -----
- F. Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º conjugado com o n.º 7 do artigo 51.º ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo investimento.-----
- G. Este investimento é estruturante e cumpre com os requisitos de ativo fixo tangível que pelo classificador complementar do SNC-AP deverá ter uma vida útil de 20 anos. -----
- H. Nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual e supra melhor identificada, conjugado com a alínea f) do n.º 1 e com o n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, entre outros, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, autorizar a contratação de empréstimos, devendo a proposta de autorização ser obrigatoriamente acompanhada de informação sobre as condições praticadas em pelo menos três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município. -----
- I. É necessário promover o processo de consulta às instituições de crédito objetivando-se a reunião das condições essenciais à celebração dum contrato de empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 2.500.000,00€ (dois milhões e quinhentos mil euros), com um prazo de 20 anos, para financiamento do investimento supra melhor identificado cuja execução se estima no valor de 5.150.000,00€ (cinco milhões, cento e cinquenta mil euros).-----
- J. Este empréstimo apenas serve para pagar a dívida que for emergente do investimento supramencionado. -----

K. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2024, a margem de endividamento prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é aumentada para 100%, exclusivamente para assegurar o financiamento nacional de projetos cofinanciados na componente não elegível.-----

L. Nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia, não é considerado para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios.-----

M. Contudo, atendendo ao disposto na redação atual do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação dum empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o anexo I da presente proposta de deliberação.-----

N. No processo para a contratação do empréstimo de médio e longo prazo aqui versado serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos três instituições autorizadas por lei a conceder crédito e a competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, para autorizar a adjudicação do mesmo.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas melhor identificadas nos considerandos da presente proposta de deliberação:-----

1. Autorizar e aprovar a abertura do procedimento para contratação de um empréstimo até ao montante de 2.500.000,00€ (dois milhões e quinhentos mil euros), para financiamento do investimento “Unidade de Saúde Familiar de Camarate”, pelo prazo de 20 anos (240 meses).-----
2. Autorizar e aprovar as condições constantes na ficha técnica - condições do empréstimo, junta como anexo II, que farão parte do convite a efetuar às instituições financeiras.-----

3. Autorizar o convite/consulta às seguintes instituições financeiras:-----
- Caixa de Crédito Agrícola-----
 - Caixa Geral de Depósitos, S.A. -----
 - Banco Santander Totta, S.A.-----
 - Novo Banco, S.A. -----
 - Banco Comercial Português, S.A. - Millennium BCP -----
 - Banco Português de Investimentos, S.A.-----
 - Banco Montepio.-----
4. A constituição da Comissão de Análise das Propostas, que assegurará o acompanhamento processual e análise das propostas, com os seguintes elementos: -----
- Membros efetivos: Dra. Maria do Carmo da Graça – Diretora do Departamento Financeiro e Controlo de Gestão; Dra. Sandra Paiva – Chefe da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão e Dra. Ana Paula Marques – Chefe da Divisão de Gestão Financeira; -----
 - Membros suplentes: Dra. Helena Candeias – Técnica superior de Gestão da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão e Dra. Vânia Pina – Técnica superior de Contabilidade e Administração Pública da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão. -----
5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures para desenvolver o processo de consulta aqui em causa. -----
 (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

-----DECLARAÇÕES DE VOTO-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: A CDU, manifesta, e continua a manifestar a sua preocupação com o caminho que está a ser trilhado nesta área do endividamento da Câmara. Relembramos que antes destes empréstimos serem aprovados, estávamos a falar em serviço da dívida que se aproximava dos dez milhões de euros para os próximos anos. -----
 É importante perceber, qual o ponto de situação neste momento, seja como for, isso não mudará o que iremos ter nos próximos anos, que é uma dificuldade maior de utilização do Orçamento Municipal para utilização naquelas que são

competências da Câmara Municipal, ainda para mais, quando se continuam a gastar vários milhões de euros, inclusive, em empréstimos, em obras que, sendo da Administração Central, não são, sequer, comparticipadas pela Administração Central, impedindo o investimento em competências como a área social, a área da educação, entre outras que são competências próprias da Câmara Municipal. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: A minha intervenção inicial, relativamente aos empréstimos, constitui a minha declaração de voto.-----

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 523/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO “ADAPTAÇÃO DAS RUAS DO INTERIOR DA BOBADELA À SAÍDA DA A1”; - AS RESPECTIVAS CONDIÇÕES E O CONVITE; - A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS; - A DELEGAÇÃO DE PODERES NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DESENVOLVER O PROCESSO DE CONSULTA-----

“Considerando que: -----

A. Existe um conjunto de investimentos, inscritos no Plano Plurianual de Investimentos, integrado nas Grandes Opções do Plano para os anos 2024/2028, cuja concretização é urgente e necessária, quer para a melhoria da qualidade de vida da população do concelho de Loures, quer para a coesão social e territorial;-----

B. Na situação supramencionada encontra-se o investimento “Adaptação das Ruas do Interior da Bobadela à saída da A1”, previsto no Plano Plurianual de Investimentos com o código PPI 2019 I 4 e com um valor de 10.500.000,00€ (dez milhões e quinhentos mil euros);-----

C. Em 06 de novembro de 2023, foi celebrado, entre o Município de Loures e a Caixa Geral de Depósitos, S.A., um Contrato de Empréstimo de médio e longo prazo (ref.ª 2595/000669/291), até ao montante de 7.000.000,00€ (sete milhões de euros), destinado ao financiamento do investimento

“Adaptação das Ruas do Interior da Bobadela à Saída da A1”, pelo prazo global de 20 anos (240 meses) a contar da data de perfeição do contrato (vd. contrato junto em anexo);-----

- D. O contrato melhor identificado no considerando precedente obteve o visto favorável do Tribunal de Contas na sessão diária de visto de 10 de janeiro de 2024 e foi considerado perfeito em 23.01.2024; -----*
- E. De acordo com a execução conjecturada pelos serviços municipais, surgiram custos adicionais não previsíveis aquando da celebração do contrato versado nos considerandos anteriores da presente proposta deliberativa, sendo o encargo total, que o Município prevê assumir com a realização do investimento plasmado na presente proposta de deliberação, de 10.500.000,00€ (dez milhões e quinhentos mil euros);-----*
- F. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, designadamente o seu capítulo V, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----*
- G. De acordo com o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos;-----*
- H. Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º conjugado com o n.º 7 do artigo 51.º ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo investimento;-----*
- I. Este investimento é estruturante e cumpre com os requisitos de ativo fixo tangível que pelo classificador complementar do SNC-AP deverá ter uma vida útil de 20 anos;-----*
- J. Nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual e supra melhor identificada, conjugado com a alínea f) do n.º 1 e com o n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, entre outros, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, autorizar a contratação de empréstimos, devendo a proposta de autorização ser obrigatoriamente acompanhada de informação sobre as condições praticadas em pelo menos três instituições*

de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município; -----

K. É necessário promover o processo de consulta às instituições financeiras objetivando-se a reunião das condições para a celebração dum contrato de empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 3.500.000,00€ (três milhões e quinhentos mil euros); -----

L. O referido empréstimo apenas serve para pagar a dívida que for emergente do investimento supramencionado; -----

M. Atendendo ao disposto na redação atual do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2024, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação dum empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o anexo I da presente proposta de deliberação; -----

N. No processo para a contratação do empréstimo de médio e longo prazo aqui versado serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos três instituições autorizadas por lei a conceder crédito e a competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, para autorizar a adjudicação do mesmo; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas melhor identificadas nos considerandos da presente proposta de deliberação: -----

1. Autorizar e aprovar a abertura de procedimento para contratação de um empréstimo até ao valor máximo de 3.500.000,00€ (três milhões e quinhentos mil euros), para financiamento do investimento “Adaptação das Ruas do Interior da Bobadela à saída da A1”, pelo prazo de 20 anos (240 meses); -----

2. Autorizar e aprovar as condições constantes na ficha técnica - condições do empréstimo, junta como anexo II, que farão parte do convite a efetuar às instituições financeiras; -----

3. Autorizar e aprovar o convite/consulta às seguintes instituições financeiras:

- Caixa de Crédito Agrícola -----
- Caixa Geral de Depósitos, S.A. -----

- Banco Santander Totta, S.A.-----
- Novo Banco, S.A. -----
- Banco Comercial Português, S.A. - Millennium BCP -----
- Banco Português de Investimentos, S.A.-----
- Banco Montepio.-----

4. A constituição da Comissão de Análise das Propostas, que assegurará o acompanhamento processual e análise das propostas, com os seguintes elementos: -----

- Membros efetivos: Dra. Maria do Carmo da Graça – Diretora do Departamento Financeiro e Controlo de Gestão; Dra. Sandra Paiva – Chefe da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão e Dra. Ana Paula Marques – Chefe da Divisão de Gestão Financeira; -----
- Membros suplentes: Dra. Helena Candeias – Técnica superior de Gestão da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão e Dra. Vânia Pina – Técnica superior de Contabilidade e Administração Pública da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão;-----

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures para desenvolver o processo de consulta aqui em causa. -----
 (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----

ABSTIVERAM-SE, A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

-----DECLARAÇÕES DE VOTO-----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: A CDU absteve-se nesta Proposta, não estando contra, naturalmente, ao propósito da mesma, mas sim, contra o facto de um investimento que devia de ser partilhado com o Governo Central, está a sobrecarregar, de forma indevida, as finanças municipais. -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: A CDU, manifesta, e continua a manifestar, a sua preocupação com o caminho que está a ser trilhado nesta área do endividamento da Câmara. Relembramos que antes destes empréstimos serem aprovados, estávamos a falar em serviço da dívida que se aproximava dos dez milhões de euros para os próximos anos. -----
É importante perceber, qual o ponto de situação neste momento, seja como for, isso não mudará o que iremos ter nos próximos anos, que é uma dificuldade maior de utilização do Orçamento Municipal para utilização naquelas que são competências da Câmara Municipal, ainda para mais, quando se continuam a gastar vários milhões de euros, inclusive, em empréstimos, em obras que, sendo da Administração Central, não são, sequer, comparticipadas pela Administração Central, impedindo o investimento em competências como a área social, a área da educação, entre outras que são competências próprias da Câmara Municipal. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: A minha intervenção inicial, relativamente aos empréstimos, constitui a minha declaração de voto. -----

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 524/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO “QUARTEL DA GNR BUCELAS”; - AS RESPECTIVAS CONDIÇÕES E O CONVITE; - A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS; - A DELEGAÇÃO DE PODERES NO PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA DESENVOLVER O PROCESSO DE CONSULTA -----

*“Considerando que: -----
A. Existe um conjunto de investimentos, inscritos no Plano Plurianual de Investimentos, integrado nas Grandes Opções do Plano para os anos 2024/2028, cuja concretização é urgente e necessária, quer para a melhoria da qualidade de vida da população do concelho de Loures, quer para a coesão social e territorial;-----*

- B. Na situação supramencionada encontra-se o investimento “Quartel da GNR Bucelas”, previsto no Plano Plurianual de Investimentos com o código PPI 2023 I 44 e com um valor de 3.565.000,00€ (três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil euros); -----
- C. Em 06 de novembro de 2023, foi celebrado, entre o Município de Loures e a Caixa Geral de Depósitos, S.A., um Contrato de Empréstimo de médio e longo prazo (ref.ª 2595/000673/091), até ao montante de 1.179.650,00€ (um milhão, cento e setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta euros), destinado ao financiamento do investimento “Quartel da GNR Bucelas - Obra”, pelo prazo global de 20 anos (240 meses) a contar da data de perfeição do contrato (vd. contrato junto em anexo);-----
- D. O contrato melhor identificado no considerando precedente obteve o visto favorável do Tribunal de Contas na sessão diária de visto de 10 de janeiro de 2024 e foi considerado perfeito em 23.01.2024; -----
- E. O investimento referido na presente proposta de deliberação beneficia dum financiamento no âmbito do “Protocolo de Colaboração para a Celebração de Contrato de Cooperação Interadministrativo para Obras de Construção das Novas Instalações do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Bucelas”, celebrado entre o Município de Loures, a Junta de Freguesia de Bucelas, a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana, no valor de 1.000.000,00€ (um milhão de euros); -----
- F. De acordo com a execução conjecturada pelos serviços municipais, surgiram custos adicionais não previsíveis aquando da celebração do contrato versado nos considerandos anteriores da presente proposta deliberativa, sendo o encargo total, que o Município prevê assumir com a realização do investimento plasmado na presente proposta de deliberação, de 2.500.000,00€ (dois milhões e quinhentos mil euros);-----
- G. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, designadamente o seu capítulo V, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----
- H. De acordo com o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos;-----

- I. Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º conjugado com o n.º 7 do artigo 51.º ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo investimento;-----
- J. Este investimento é estruturante e cumpre com os requisitos de ativo fixo tangível que pelo classificador complementar do SNC-AP deverá ter uma vida útil de 20 anos;-----
- K. Nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual e supra melhor identificada, conjugado com a alínea f) do n.º 1 e com o n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, entre outros, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, autorizar a contratação de empréstimos, devendo a proposta de autorização ser obrigatoriamente acompanhada de informação sobre as condições praticadas em pelo menos três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município; -----
- L. É necessário promover o processo de consulta às instituições financeiras objetivando-se a reunião das condições para a celebração dum contrato de empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 300.000,00€ (trezentos mil euros); -----
- M. O referido empréstimo apenas serve para pagar a dívida que for emergente do investimento supramencionado;-----
- N. Atendendo ao disposto na redação atual do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2024, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação dum empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o anexo I da presente proposta de deliberação; -----
- O. No processo para a contratação do empréstimo de médio e longo prazo aqui versado serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos três instituições autorizadas por lei a conceder crédito e a competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, para autorizar a adjudicação do mesmo; -----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas melhor identificadas nos considerandos da presente proposta de deliberação:-----

1. Autorizar e aprovar a abertura de procedimento para contratação de um empréstimo até ao valor máximo de 300.000,00€ (trezentos mil euros), para financiamento do investimento “Quartel da GNR Bucelas”, pelo prazo de 20 anos (240 meses);-----
2. Autorizar e aprovar as condições constantes na ficha técnica - condições do empréstimo, junta como anexo II, que farão parte do convite a efetuar às instituições financeiras;-----
3. Autorizar e aprovar o convite/consulta às seguintes instituições financeiras:
 - Caixa de Crédito Agrícola-----
 - Caixa Geral de Depósitos, S.A.-----
 - Banco Santander Totta, S.A.-----
 - Novo Banco, S.A.-----
 - Banco Comercial Português, S.A. - Millennium BCP-----
 - Banco Português de Investimentos, S.A.-----
 - Banco Montepio.-----
4. A constituição da Comissão de Análise das Propostas, que assegurará o acompanhamento processual e análise das propostas, com os seguintes elementos:-----
 - Membros efetivos: Dra. Maria do Carmo da Graça – Diretora do Departamento Financeiro e Controlo de Gestão; Dra. Sandra Paiva – Chefe da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão e Dra. Ana Paula Marques – Chefe da Divisão de Gestão Financeira;-----
 - Membros suplentes: Dra. Helena Candeias – Técnica superior de Gestão da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão e Dra. Vânia Pina – Técnica superior de Contabilidade e Administração Pública da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão;-----
5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures para desenvolver o processo de consulta aqui em causa.-----
(.....)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----
VOTARAM CONTRA, A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

-----*DECLARAÇÕES DE VOTO*-----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: A CDU, em consonância com aquilo que tem sido a sua posição, ao longo do tempo, relativamente a esta matéria, votou contra, porque o entendimento que temos, é que se trata de um investimento que deveria de ser da responsabilidade da Administração Central, aquilo que falta fazer, porque na medida em que o Município, já por diversas ocasiões, concorreu com património seu, para a concretização desta legítima aspiração da população de Bucelas.-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: A CDU, manifesta, e continua a manifestar a sua preocupação com o caminho que está a ser trilhado nesta área do endividamento da Câmara. Relembramos que antes destes empréstimos serem aprovados, estávamos a falar em serviço da dívida que se aproximava dos dez milhões de euros para os próximos anos. -----
É importante perceber, qual o ponto de situação neste momento, seja como for, isso não mudará o que iremos ter nos próximos anos, que é uma dificuldade maior de utilização do Orçamento Municipal para utilização naquelas que são competências da Câmara Municipal, ainda para mais, quando se continuam a gastar vários milhões de euros, inclusive, em empréstimos, em obras que, sendo da Administração Central, não são, sequer, comparticipadas pela Administração Central, impedindo o investimento em competências como a área social, a área da educação, entre outras que são competências próprias da Câmara Municipal. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: A minha intervenção inicial, relativamente aos empréstimos, constitui a minha declaração de voto.-----

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 525/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO “ESCOLA BÁSICA Nº 5 CAMARATE – CUA - PRR”; - AS RESPECTIVAS CONDIÇÕES E O CONVITE; - A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS; - A DELEGAÇÃO DE PODERES NO PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA DESENVOLVER O PROCESSO DE CONSULTA-----

“Considerando que: -----

- A. Existe um conjunto de investimentos, inscritos no Plano Plurianual de Investimentos, integrado nas Grandes Opções do Plano para os anos 2024/2028, cuja concretização é urgente e necessária, quer para a melhoria da qualidade de vida da população do concelho de Loures, quer para a coesão social e territorial;-----*
- B. Na situação supra mencionada encontra-se o investimento “Escola Básica n.º 5 Camarate – CUA - PRR”, previsto no Plano Plurianual de Investimentos com o código PPI 2020 I 31 e com um valor de 9.729.821,45€ (nove milhões, setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e um euros e quarenta e cinco cêntimos);-----*
- C. Em 15 de novembro de 2023, foi celebrado, entre o Município de Loures e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Loures, Sintra e Litoral, C.R.L. e a Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., um empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de 2.050.000,00€ (dois milhões e cinquenta mil euros), destinado ao financiamento do investimento “Escola Básica n.º 5 de Camarate – obra”, pelo prazo global de 20 anos (240 meses) a contar da data do visto prévio favorável do Tribunal de Contas. Tendo-lhe sido concedido, em sessão diária de visto, de 12 de janeiro de 2024, o visto pelo Tribunal de Contas (vd. contrato junto em anexo);-----*
- D. O investimento versado na presente proposta de deliberação beneficia dum cofinanciamento no âmbito do projeto “OIL Camarate, Unhos e Apelação” - “PRR 1159”, apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência nos termos*

do aviso “02/C03/I06/2022 – 2.^a fase - Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas nas AM de Lisboa e Porto”, no valor de 3.029.821,45€ (três milhões, vinte e nove mil, oitocentos e vinte e um euros e quarenta e cinco cêntimos);-----

- E. De acordo com a execução conjeturada pelos serviços municipais, surgiram custos adicionais não previsíveis aquando da celebração do contrato versado nos considerandos anteriores da presente proposta deliberativa, sendo o encargo total, que o Município prevê assumir com a realização do investimento plasmado na presente proposta de deliberação, de 5.380.000,00€ (cinco milhões, trezentos e oitenta mil euros);-----
- F. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, designadamente o seu capítulo V, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----
- G. De acordo com o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos;-----
- H. Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º conjugado com o n.º 7 do artigo 51.º ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo investimento;-----
- I. Este investimento é estruturante e cumpre com os requisitos de ativo fixo tangível que pelo classificador complementar do SNC-AP deverá ter uma vida útil de 20 anos;-----
- J. Nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual e supra melhor identificada, conjugado com a alínea f) do n.º 1 e com o n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, entre outros, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, autorizar a contratação de empréstimos, devendo a proposta de autorização ser obrigatoriamente acompanhada de informação sobre as condições praticadas em pelo menos três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município;-----

- K. É necessário promover o processo de consulta às instituições financeiras objetivando-se a reunião das condições para a celebração dum contrato de empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 300.000,00€ (trezentos mil euros); -----*
- L. O referido empréstimo apenas serve para pagar a dívida que for emergente do investimento supramencionado;-----*
- M. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2024, a margem de endividamento prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é aumentada para 100%, exclusivamente para assegurar o financiamento nacional de projetos cofinanciados na componente não elegível;-----*
- N. Nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia, não é considerado para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios;-----*
- O. Contudo, atendendo ao disposto na redação atual do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação dum empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o anexo I da presente proposta de deliberação; -----*
- P. No processo para a contratação do empréstimo de médio e longo prazo aqui versado serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos três instituições autorizadas por lei a conceder crédito e a competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, para autorizar a adjudicação do mesmo; -----*
- Tenho a honra de propor: -----*
- Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas melhor identificadas nos considerandos da presente proposta de deliberação: -----*

1. Autorizar e aprovar a abertura de procedimento para contratação de um empréstimo até ao valor máximo de 300.000,00€ (trezentos mil euros), para financiamento do investimento “Escola Básica n.º 5 Camarate – CUA - PRR”, pelo prazo de 20 anos (240 meses). -----
2. Autorizar e aprovar as condições constantes na ficha técnica - condições do empréstimo, junta como anexo II, que farão parte do convite a efetuar às instituições financeiras.-----
3. Autorizar e aprovar o convite/consulta às seguintes instituições financeiras:
 - Caixa de Crédito Agrícola-----
 - Caixa Geral de Depósitos, S.A. -----
 - Banco Santander Totta, S.A.-----
 - Novo Banco, S.A. -----
 - Banco Comercial Português, S.A. - Millennium BCP -----
 - Banco Português de Investimentos, S.A.-----
 - Banco Montepio.-----
4. Aprovar a constituição da Comissão de Análise das Propostas, que assegurará o acompanhamento processual e análise das propostas, com os seguintes elementos: -----
 - Membros efetivos: Dra. Maria do Carmo da Graça – Diretora do Departamento Financeiro e Controlo de Gestão; Dra. Sandra Paiva – Chefe da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão e Dra. Ana Paula Marques – Chefe da Divisão de Gestão Financeira; -----
 - Membros suplentes: Dra. Helena Candeias – Técnica superior de Gestão da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão e Dra. Vânia Pina – Técnica superior de Contabilidade e Administração Pública da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão.-----
5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures, para desenvolver o processo de consulta aqui em causa. -----
 (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

-----DECLARAÇÕES DE VOTO-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: A CDU, manifesta, e continua a manifestar a sua preocupação com o caminho que está a ser trilhado nesta área do endividamento da Câmara. Relembramos que antes destes empréstimos serem aprovados, estávamos a falar em serviço da dívida que se aproximava dos dez milhões de euros para os próximos anos. -----
É importante perceber, qual o ponto de situação neste momento, seja como for, isso não mudará o que iremos ter nos próximos anos, que é uma dificuldade maior de utilização do Orçamento Municipal para utilização naquelas que são competências da Câmara Municipal, ainda para mais, quando se continuam a gastar vários milhões de euros, inclusive, em empréstimos, em obras que, sendo da Administração Central, não são, sequer, comparticipadas pela Administração Central, impedindo o investimento em competências como a área social, a área da educação, entre outras que são competências próprias da Câmara Municipal. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: A minha intervenção inicial, relativamente aos empréstimos, constitui a minha declaração de voto. -----

PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 526/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO “ESCOLA BÁSICA MARIA VELEDA”; - AS RESPETIVAS CONDIÇÕES E O CONVITE; - A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS; - A DELEGAÇÃO DE PODERES NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DESENVOLVER O PROCESSO DE CONSULTA-----

*“Considerando que: -----
A. Existe um conjunto de investimentos, inscritos no Plano Plurianual de Investimentos, integrado nas Grandes Opções do Plano para os anos 2024/2028, cuja concretização é urgente e necessária, quer para a melhoria*

da qualidade de vida da população do concelho de Loures, quer para a coesão social e territorial;-----

- B. Na situação supra mencionada encontra-se o investimento relativo à “Escola Básica Maria Veleda”, previsto no Plano Plurianual de Investimentos com o código PPI 2023 I 30 e com um valor de 8.700.000,00€ (oito milhões e setecentos mil euros);*-----
- C. O investimento plasmado na presente proposta de deliberação foi objeto duma candidatura, a n.º 8848, no âmbito do projeto “Beneficiação da Escola Básica 2/3 Maria Veleda, Santo António dos Cavaleiros, em Loures”, apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência nos termos do aviso “01/C06-i09/2023”, no valor de 7.382.795,52€ (sete milhões, trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos);*-----
- D. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, designadamente o seu capítulo V, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;*-----
- E. De acordo com o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos;*-----
- F. Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º conjugado com o n.º 7 do artigo 51.º ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo investimento;*-----
- G. Este investimento é estruturante e cumpre com os requisitos de ativo fixo tangível que pelo classificador complementar do SNC-AP deverá ter uma vida útil de 20 anos;*-----
- H. Nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual e supra melhor identificada, conjugado com a alínea f) do n.º 1 e com o n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, entre outros, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, autorizar a contratação de empréstimos, devendo a proposta de autorização ser obrigatoriamente acompanhada de informação sobre as condições praticadas em pelo menos três instituições*

de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município; -----

- I. É necessário promover o processo de consulta às instituições de crédito objetivando-se a reunião das condições essenciais à celebração dum contrato de empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 1.300.000,00€ (um milhão e trezentos mil euros), com um prazo de 20 anos, para financiamento do investimento supra melhor identificado cuja execução se estima no valor de 8.700.000,00€ (oito milhões e setecentos mil euros);-
- J. Este empréstimo apenas serve para pagar a dívida que for emergente do investimento supramencionado; -----
- K. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2024, a margem de endividamento prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é aumentada para 100%, exclusivamente para assegurar o financiamento nacional de projetos cofinanciados na componente não elegível;-----
- L. Nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia, não é considerado para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios;-----
- M. Contudo, atendendo ao disposto na redação atual do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação dum empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o anexo I da presente proposta de deliberação; -----
- N. No processo para a contratação do empréstimo de médio e longo prazo aqui versado serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos três instituições autorizadas por lei a conceder crédito e a competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, para autorizar a adjudicação do mesmo; -----

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas melhor identificadas nos considerandos da presente proposta de deliberação: -----

1. Autorizar e aprovar a abertura do procedimento para contratação de um empréstimo até ao montante de 1.300.000,00€ (um milhão e trezentos mil euros), para financiamento do investimento “Escola Básica Maria Veleda”, pelo prazo de 20 anos (240 meses). -----
2. Autorizar e aprovar as condições constantes na ficha técnica - condições do empréstimo, junta como anexo II, que farão parte do convite a efetuar às instituições financeiras.-----
3. Autorizar e aprovar o convite/consulta às seguintes instituições financeiras:
 - Caixa de Crédito Agrícola-----
 - Caixa Geral de Depósitos, S.A. -----
 - Banco Santander Totta, S.A.-----
 - Novo Banco, S.A. -----
 - Banco Comercial Português, S.A. - Millennium BCP -----
 - Banco Português de Investimentos, S.A.-----
 - Banco Montepio.-----
4. Aprovar a constituição da Comissão de Análise das Propostas, que assegurará o acompanhamento processual e análise das propostas, com os seguintes elementos: -----
 - Membros efetivos: Dra. Maria do Carmo da Graça – Diretora do Departamento Financeiro e Controlo de Gestão; Dra. Sandra Paiva – Chefe da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão e Dra. Ana Paula Marques – Chefe da Divisão de Gestão Financeira; -----
 - Membros suplentes: Dra. Helena Candeias – Técnica superior de Gestão da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão e Dra. Vânia Pina – Técnica superior de Contabilidade e Administração Pública da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão. -----
5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures para desenvolver o processo de consulta aqui em causa. -----
(…)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

-----DECLARAÇÕES DE VOTO-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: A CDU, manifesta, e continua a manifestar, a sua preocupação com o caminho que está a ser trilhado nesta área do endividamento da Câmara. Relembramos que antes destes empréstimos serem aprovados, estávamos a falar em serviço da dívida que se aproximava dos dez milhões de euros para os próximos anos. -----
É importante perceber, qual o ponto de situação neste momento, seja como for, isso não mudará o que iremos ter nos próximos anos, que é uma dificuldade maior de utilização do Orçamento Municipal para utilização naquelas que são competências da Câmara Municipal, ainda para mais, quando se continuam a gastar vários milhões de euros, inclusive, em empréstimos, em obras que, sendo da Administração Central, não são, sequer, comparticipadas pela Administração Central, impedindo o investimento em competências como a área social, a área da educação, entre outras que são competências próprias da Câmara Municipal. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: A minha intervenção inicial, relativamente aos empréstimos, constitui a minha declaração de voto. -----

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 527/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO “CENTRO VETERINÁRIO MUNICIPAL”; - AS RESPETIVAS CONDIÇÕES E O CONVITE; - A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS; - A DELEGAÇÃO DE PODERES NO PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA DESENVOLVER O PROCESSO DE CONSULTA-----

“Considerando que: -----

- A. Existe um conjunto de investimentos, inscritos no Plano Plurianual de Investimentos, integrado nas Grandes Opções do Plano para os anos 2024/2028, cuja concretização é urgente e necessária, quer para a melhoria da qualidade de vida da população do concelho de Loures, quer para a coesão social e territorial;-----
- B. Na situação supramencionada encontra-se o investimento “Centro Veterinário Municipal (CRO)”, previsto no Plano Plurianual de Investimentos com o código PPI 2022 I 31 e com um valor de 3.900.000,00€ (três milhões e novecentos mil euros);-----
- C. Em 06 de novembro de 2023, foi celebrado, entre o Município de Loures e a Caixa Geral de Depósitos, S.A., um Contrato de Empréstimo de médio e longo prazo (ref.ª 2595/000677/391), até ao montante de 2.000.000,00€ (dois milhões de euros), destinado ao financiamento do investimento “Centro Veterinário Municipal (CRO)”, pelo prazo global de 20 anos (240 meses) a contar da data de perfeição do contrato (vd. contrato junto em anexo);-----
- D. O contrato melhor identificado no considerando precedente obteve o visto favorável do Tribunal de Contas na sessão diária de visto de 10 de janeiro de 2024 e foi considerado perfeito em 23.01.2024;-----
- E. O investimento versado na presente proposta de deliberação beneficia dum cofinanciamento no âmbito do projeto “Construção de um novo CRO municipal” - “aviso 1/2023/ICNF-DBEAC-0222”, apoiado pelo Fundo Ambiental nos termos do aviso “1/2023/ICNF-DBEAC-0222 – Programa de concessão de incentivos financeiros para a construção e a modernização de centros de recolha oficial de animais de companhia (CRO) e de instalações das associações zóofilas (IAZ) – Apoios ICNF ao Bem Estar Animal, Fundo Ambiental”, no valor de 220.000,00€ (duzentos e vinte mil euros);-----
- F. De acordo com a execução conjecturada pelos serviços municipais, surgiram custos adicionais não previsíveis aquando da celebração do contrato versado nos considerandos anteriores da presente proposta deliberativa, sendo o encargo total, que o Município prevê assumir com a realização do investimento plasmado na presente proposta de deliberação, de 3.900.000,00€ (três milhões e novecentos mil euros);-----
- G. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, designadamente o seu

- capítulo V, permite que os municípios contraíam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----*
- H. De acordo com o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos;-----*
- I. Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º conjugado com o n.º 7 do artigo 51.º ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo investimento;-----*
- J. Este investimento é estruturante e cumpre com os requisitos de ativo fixo tangível que pelo classificador complementar do SNC-AP deverá ter uma vida útil de 20 anos;-----*
- K. Nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual e supra melhor identificada, conjugado com a alínea f) do n.º 1 e com o n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, entre outros, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, autorizar a contratação de empréstimos, devendo a proposta de autorização ser obrigatoriamente acompanhada de informação sobre as condições praticadas em pelo menos três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município; -----*
- L. É necessário promover o processo de consulta às instituições financeiras objetivando-se a reunião das condições para a celebração dum contrato de empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 1.600.000,00€ (um milhão e seiscentos mil euros); -----*
- M. O referido empréstimo apenas serve para pagar a dívida que for emergente do investimento supramencionado;-----*
- N. Atendendo ao disposto na redação atual do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2024, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação dum empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o anexo I da presente proposta de deliberação; -----*

O. No processo para a contratação do empréstimo de médio e longo prazo aqui versado serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos três instituições autorizadas por lei a conceder crédito e a competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, para autorizar a adjudicação do mesmo; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas melhor identificadas nos considerandos da presente proposta de deliberação: -----

1. Autorizar e aprovar a abertura de procedimento para contratação de um empréstimo até ao valor máximo de 1.600.000,00€ (um milhão e seiscentos mil euros), para financiamento do investimento “Centro Veterinário Municipal (CRO)”, pelo prazo de 20 anos (240 meses). -----
2. Autorizar e aprovar as condições constantes na ficha técnica - condições do empréstimo, junta como anexo II, que farão parte do convite a efetuar às instituições financeiras. -----
3. Autorizar e aprovar o convite/consulta às seguintes instituições financeiras:
 - Caixa de Crédito Agrícola -----
 - Caixa Geral de Depósitos, S.A. -----
 - Banco Santander Totta, S.A. -----
 - Novo Banco, S.A. -----
 - Banco Comercial Português, S.A. - Millennium BCP -----
 - Banco Português de Investimentos, S.A. -----
 - Banco Montepio. -----
4. Aprovar a constituição da Comissão de Análise das Propostas, que assegurará o acompanhamento processual e análise das propostas, com os seguintes elementos: -----
 - Membros efetivos: Dra. Maria do Carmo da Graça – Diretora do Departamento Financeiro e Controlo de Gestão; Dra. Sandra Paiva – Chefe da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão e Dra. Ana Paula Marques – Chefe da Divisão de Gestão Financeira; -----

- *Membros suplentes: Dra. Helena Candeias – Técnica superior de Gestão da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão e Dra. Vânia Pina – Técnica superior de Contabilidade e Administração Pública da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão.*-----

5. *Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures para desenvolver o processo de consulta aqui em causa.*-----
(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA.-----

ABSTIVERAM-SE, A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA.-----

-----DECLARAÇÕES DE VOTO-----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: A CDU absteve-se, à semelhança de anteriores vindas deste processo a reunião de Câmara, pelo facto de continuarmos sem conhecer o projeto, nos seus pormenores, o que é importante, obviamente, para decidir quanto ao seu financiamento.-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: A CDU, manifesta, e continua a manifestar a sua preocupação com o caminho que está a ser trilhado nesta área do endividamento da Câmara. Relembramos que antes destes empréstimos serem aprovados, estávamos a falar em serviço da dívida que se aproximava dos dez milhões de euros para os próximos anos.-----

É importante perceber, qual o ponto de situação neste momento, seja como for, isso não mudará o que iremos ter nos próximos anos, que é uma dificuldade maior de utilização do Orçamento Municipal para utilização naquelas que são competências da Câmara Municipal, ainda para mais, quando se continuam a gastar vários milhões de euros, inclusive, em empréstimos, em obras que, sendo da Administração Central, não são, sequer, comparticipadas pela Administração Central, impedindo o investimento em competências como a

área social, a área da educação, entre outras que são competências próprias da Câmara Municipal. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: A minha intervenção inicial, relativamente aos empréstimos, constitui a minha declaração de voto.-----

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 528/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO “ESCOLA BÁSICA GASPAR CORREIA”; - AS RESPECTIVAS CONDIÇÕES E O CONVITE; - A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS; - A DELEGAÇÃO DE PODERES NO PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA DESENVOLVER O PROCESSO DE CONSULTA-----

“Considerando que: -----

A. Existe um conjunto de investimentos, inscritos no Plano Plurianual de Investimentos, integrado nas Grandes Opções do Plano para os anos 2024/2028, cuja concretização é urgente e necessária, quer para a melhoria da qualidade de vida da população do concelho de Loures, quer para a coesão social e territorial;-----

B. Na situação supramencionada encontra-se o investimento relativo à “Escola Básica Gaspar Correia”, previsto no Plano Plurianual de Investimentos com o código PPI 2023 I 31 e com um valor de 12.320.000,00€ (doze milhões, trezentos e vinte mil euros);-----

C. O investimento plasmado na presente proposta de deliberação beneficia dum cofinanciamento no âmbito do projeto “Beneficiação da Escola Básica 2/3 Gaspar Correia, Portela” – “8735-Escola Básica Gaspar Correia, Portela”, apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência nos termos do aviso “Programa de Recuperação/Recuperação de Escolas – Aviso n.º 01/c06-i09/2023 – Modernização dos Estabelecimentos Públicos de Ensino dos 2.º e 3.º Ciclos e Secundário-PRR”, no valor de 7.819.209,96€ (sete

milhões, oitocentos e dezanove mil, duzentos e nove euros e noventa e seis cêntimos);-----

- D. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, designadamente o seu capítulo V, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----*
- E. De acordo com o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos;-----*
- F. Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º conjugado com o n.º 7 do artigo 51.º ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo investimento;-----*
- G. Este investimento é estruturante e cumpre com os requisitos de ativo fixo tangível que pelo classificador complementar do SNC-AP deverá ter uma vida útil de 20 anos;-----*
- H. Nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual e supra melhor identificada, conjugado com a alínea f) do n.º 1 e com o n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, entre outros, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, autorizar a contratação de empréstimos, devendo a proposta de autorização ser obrigatoriamente acompanhada de informação sobre as condições praticadas em pelo menos três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município;-----*
- I. É necessário promover o processo de consulta às instituições de crédito objetivando-se a reunião das condições essenciais à celebração dum contrato de empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 1.800.000,00€ (um milhão e oitocentos mil euros), com um prazo de 20 anos, para financiamento do investimento supra melhor identificado cuja execução se estima no valor de 9.625.000,00€ (nove milhões, seiscentos e vinte e cinco mil euros);-----*

- J. Este empréstimo apenas serve para pagar a dívida que for emergente do investimento supramencionado;-----
- K. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2024, a margem de endividamento prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é aumentada para 100%, exclusivamente para assegurar o financiamento nacional de projetos cofinanciados na componente não elegível;-----
- L. Nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia, não é considerado para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios;-----
- M. Contudo, atendendo ao disposto na redação atual do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação dum empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o anexo I da presente proposta de deliberação; -----
- N. No processo para a contratação do empréstimo de médio e longo prazo aqui versado serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos três instituições autorizadas por lei a conceder crédito e a competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, para autorizar a adjudicação do mesmo; -----
- Tenho a honra de propor: -----
- Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas melhor identificadas nos considerandos da presente proposta de deliberação: -----
1. Autorizar e aprovar a abertura do procedimento para contratação de um empréstimo até ao montante de 1.800.000,00€ (um milhão e oitocentos mil euros), para financiamento do investimento “Escola Básica Gaspar Correia”, pelo prazo de 20 anos (240 meses). -----

2. Autorizar e aprovar as condições constantes na ficha técnica - condições do empréstimo, junta como anexo II, que farão parte do convite a efetuar às instituições financeiras.-----
3. Autorizar e aprovar o convite/consulta às seguintes instituições financeiras:
- Caixa de Crédito Agrícola-----
 - Caixa Geral de Depósitos, S.A. -----
 - Banco Santander Totta, S.A.-----
 - Novo Banco, S.A. -----
 - Banco Comercial Português, S.A. - Millennium BCP -----
 - Banco Português de Investimentos, S.A.-----
 - Banco Montepio.-----
4. Aprovar a constituição da Comissão de Análise das Propostas, que assegurará o acompanhamento processual e análise das propostas, com os seguintes elementos: -----
- Membros efetivos: Dra. Maria do Carmo da Graça – Diretora do Departamento Financeiro e Controlo de Gestão; Dra. Sandra Paiva – Chefe da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão e Dra. Ana Paula Marques – Chefe da Divisão de Gestão Financeira; -----
 - Membros suplentes: Dra. Helena Candeias – Técnica superior de Gestão da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão e Dra. Vânia Pina – Técnica superior de Contabilidade e Administração Pública da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão;-----
5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures para desenvolver o processo de consulta aqui em causa. -----
 (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

-----DECLARAÇÕES DE VOTO-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: A CDU, manifesta, e continua a manifestar a sua preocupação com o caminho que está a ser trilhado nesta área do endividamento da Câmara. Relembramos que antes destes empréstimos serem aprovados, estávamos a falar em serviço da dívida que se aproximava dos dez milhões de euros para os próximos anos. -----

É importante perceber, qual o ponto de situação neste momento, seja como for, isso não mudará o que iremos ter nos próximos anos, que é uma dificuldade maior de utilização do Orçamento Municipal para utilização naquelas que são competências da Câmara Municipal, ainda para mais, quando se continuam a gastar vários milhões de euros, inclusive, em empréstimos, em obras que, sendo da Administração Central, não são, sequer, comparticipadas pela Administração Central, impedindo o investimento em competências como a área social, a área da educação, entre outras que são competências próprias da Câmara Municipal. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: A minha intervenção inicial, relativamente aos empréstimos, constitui a minha declaração de voto. -----

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 529/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O PROJETO DE EXECUÇÃO; - A DECISÃO DE CONTRATAR E O PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “ESCOLA BÁSICA MARIA VELEDA, EM SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS – BENEFICIAÇÃO - OBRA”-----
(PROC. N.º 1823-A/DOM) -----

“Considerando que:-----

- A. O presente procedimento visa a execução da empreitada designada “Escola Básica Maria Velede, em Santo António dos Cavaleiros – Beneficiação - Obra” – Processo n.º 1823-A/DOM, cujo objeto compreende a realização de trabalhos de beneficiação no conjunto edificado existente;-----*
- B. Este objetivo está inscrito em Plano de Atividades, tendo sido, nesse sentido, elaborado o Projeto de Execução, o qual foi objeto de revisão, e preparado o procedimento para lançamento da Empreitada designada “Escola Básica*

*Maria Veleda, em Santo António dos Cavaleiros – Beneficiação - Obra” –
Processo nº 1823-A/DOM; -----*

*C. Se encontra concluída a fase de preparação do processo destinado à
formação de contrato de empreitada, com o n.º de obra: 4585061027; -----*

*D. A despesa do Município de Loures está contemplada na ação 2023-I-30,
C.C.F.: 2.1.1.1.05, R.O.: 07.06.03/07.01.03.05, Cl. Analítica: 94.2.1.2.02; ---*

*E. O procedimento encontra-se em condições para ser tomada a decisão de
contratar, com um valor estimado de 6.917.770,00 € (seis milhões,
novecentos e dezassete mil e setecentos e setenta euros), não incluindo o
Imposto sobre o Valor Acrescentado, obtido através das consultas e
orçamento elaborados pela equipa projetista, e um prazo máximo de
execução de 375 (trezentos e setenta e cinco) dias seguidos; -----*

*F. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para
aprovar o projeto de execução, contratar, autorizar a despesa, escolher o
procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de
contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento
de empreitada em apreço, é a Câmara Municipal. -----*

Tenho a honra de propor: -----

*Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo
36.º, artigo 38.º, n.º 2 do artigo 40.º, n.º 4 do artigo 47.º, do artigo 69.º, 109º e
290.º-A, todos do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), e na alínea
f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: ----*

*1. Aprovar o Projeto de Execução, elaborado nos termos e para os efeitos do
disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, e com base no conteúdo
da informação n.º 155/DEP/VFR, com o registo E/119234/2024, datada de
04/06/2024;-----*

*2. Aprovar a decisão de contratar da empreitada designada “Escola Básica
Maria Veleda, em Santo António dos Cavaleiros – Beneficiação - Obra” –
Processo nº 1823-A/DOM, com o preço base de 6.917.770,00 € (seis
milhões, novecentos e dezassete mil e setecentos e setenta euros),
excluindo o IVA, e com o prazo máximo de execução de 375 (trezentos e
setenta e cinco) dias; -----*

*3. Aprovar as peças do procedimento em anexo: programa e caderno de
encargos, para efeitos de lançamento no mercado do procedimento por*

Concurso Público internacional, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 19º do CCP; -----

4. *Aprovar o prazo para apresentação de propostas de 30 (trinta) dias seguidos, a contar da data de envio do anúncio ao Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 136º do CCP;*
 5. *Aprovar a prestação de caução na percentagem de 5%, do preço contratual, com reforço de caução na percentagem de 5%, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 88.º, do n.º 1 do 89.º e do artigo 353.º, todos do CCP;* -----
 6. *Aprovar o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade Multifator, conforme fatores, subfatores e fórmula constantes do ponto 18. do Programa do procedimento;*-----
 7. *Aprovar a constituição e composição dos membros do júri, conforme constante do ponto i) da informação E/162169/2024;* -----
 8. *Aprovar a seguinte delegação de competências no júri:*-----
 - a) *Prestação de esclarecimentos;*-----
 - b) *Análise e decisão sobre pedidos de classificação de documentos da proposta;*-----
 - c) *Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazos;* -----
 - d) *Audiência prévia dos concorrentes referente ao projeto de decisão e à respetiva lista ordenada dos mesmos;* -----
 - e) *Prorrogação de prazos, peticionados nos termos do n.º 4 do artigo 64º do CCP.* -----
 9. *Aprovar a designação para gestora do contrato da Dra. Vera Pires, ao abrigo do disposto no artigo 290º-A do CCP.* -----
- (...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, aquando a discussão da Alteração Orçamental, era para ter colocado esta questão, mas

vou colocá-la agora. É que na Alteração, ficou uma dotação desta obra para dois mil e vinte e quatro, de dois milhões, trezentos e vinte mil euros. Parece-nos difícil que seja possível gastar dois milhões, trezentos e vinte mil euros durante o ano de dois mil e vinte e quatro, nesta obra. Portanto, eventualmente, será mais uma obra, à qual, no final do ano, será retirado investimento que será passado para o próximo ano. No entanto, gostaria de saber se há alguma razão para o facto de estar aqui este valor para dois mil e vinte e quatro. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, tem a ver com a necessidade legal, quer do visto do Tribunal de Contas, quer com a necessidade do lançamento do concurso público e é obvio que esta verba não vai ser utilizada no ano de dois mil e vinte e quatro. Mas é necessário para o concurso público e para o visto do Tribunal de Contas, que haja essa inscrição de verba. -----

Mas há, ainda, aqui, uma informação que é importante dar. Já a dei relativamente aos empréstimos, mas é importante dá-la, também, aqui. É que esta questão da Escola Maria Veleda, é uma obra que não estava, inicialmente, aceite, pela CCDR – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, no âmbito do primeiro aviso do PRR, depois tivemos aqui um trabalho conjunto com o senhor Ministro Castro de Almeida, o qual, desde já, agradeço, no sentido de haver aqui um compromisso porque havia quatro milhões de euros que sobraram em “*Overbooking*”, como, por exemplo, da CCDR, que foi aproveitada para este caso, e tivemos a boa notícia de que já saiu o Aviso de reforço de mais cinquenta milhões de euros, para escolas de Lisboa e Vale do Tejo, e esta vai ser logo reposta, os outros cinquenta por cento, por isso, o encargo que vamos ter aqui, é com os monoblocos, que são necessários colocar e é aqui o acréscimo de verba. -----

Portanto, respondendo à questão, tem a ver com a necessidade do visto do Tribunal de Contas e para o lançamento do concurso público. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 530/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A DECISÃO DE CONTRATAR E O PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “PARQUE ADÃO BARATA – REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO I E II E RENATURALIZAÇÃO DO LAGO” ----- (PROC.º. N.º 1527-D/DOM)-----

“Considerando que:-----

- A. O presente procedimento visa a execução da empreitada designada “Parque Adão Barata - Requalificação dos Espaços de Jogo e Recreio I e II e Renaturalização do Lago” – Processo n.º 1527-D/DOM, cujo objeto compreende a realização de trabalhos de empreitada nos domínios da conservação e reabilitação;-----*
- B. Estes objetivos estão inscritos em Plano de Atividades, tendo sido, nesse sentido, elaborado o Projeto de Execução, o qual não foi objeto de revisão conforme expresso na deliberação que aprova o referido projeto (Proposta de Deliberação n.º 514/2024, aprovado na 71.ª reunião de Câmara, realizada em 07/08/2024), encontram-se concluídos os elementos de suporte ao procedimento para lançamento da Empreitada designada “Parque Adão Barata - Requalificação dos Espaços de Jogo e Recreio I e II e Renaturalização do Lago” – Processo n.º 1527-D/DOM; -----*
- C. Se encontra concluída a fase de preparação do processo destinado à formação de contrato de empreitada, com o n.º de obra: 2785171026;-----*
- D. A despesa do Município de Loures tem cabimento na rubrica 2023 I 14, com o PRC n.º 3695 datado de 16/08/2024, C.C.F.: 2.4.6.3.04, R.O.: 07.02.04/07.01.04.05, Cl. Analítica: 94.2.4.6.50.02;-----*
- E. O procedimento encontra-se em condições para ser tomada a decisão de contratar, com um valor estimado de 632.000,00 € (seiscentos e trinta e dois mil euros) não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado, obtido*

através da estimativa orçamental fornecida pelo projetista, e um prazo máximo de execução de 180 (cento e oitenta) dias seguidos; -----

F. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para aprovar o projeto de execução, contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de empreitada em apreço, é a Câmara Municipal. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, n.º 2 do artigo 40.º, n.º 4 do artigo 47.º, do artigo 69.º, 109º e 290.º-A, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), e na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

- 1. Aprovar a decisão de contratar a empreitada designada “Parque Adão Barata - Requalificação dos Espaços de Jogo e Recreio I e II e Renaturalização do Lago” – Processo n.º 1527-D/DOM, com o preço base de 632.000,00 € (seiscentos e trinta e dois mil euros), excluindo o IVA, e com o prazo máximo de execução de 180 (cento e oitenta) dias seguidos; -----*
- 2. Aprovar as peças do procedimento em anexo: programa e caderno de encargos, para efeitos de lançamento no mercado do procedimento por Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do CCP; -----*
- 3. Aprovar o prazo para apresentação de propostas de 21 dias seguidos, a contar da data do envio para publicação do anúncio no Diário da República;*
- 4. Aprovar a prestação de caução na percentagem de 5 %, do preço contratual, sem lugar a reforço de caução, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 88.º, do n.º 1 do 89.º e do artigo 353.º, todos do CCP; -----*
- 5. Aprovar o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade Multifator, conforme fatores e fórmula constantes do item 18. do Programa do procedimento; -----*
- 6. Aprovar a constituição e composição dos membros do Júri, conforme constante do ponto i. da informação registo documental E/161745/2024; ----*
- 7. Aprovar a seguinte delegação de competências no Júri: -----*
 - a) Prestação de esclarecimentos; -----*
 - b) Análise e decisão sobre pedidos de classificação de documentos da proposta; -----*

- c) *Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazos;* -----
- d) *Audiência prévia dos concorrentes referente ao projeto de decisão e à respetiva lista ordenada dos mesmos;* -----
- e) *Prorrogação de prazos, peticionados nos termos do n.º 4 do artigo 64º do CCP.* -----
8. *Aprovar a designação para gestor do contrato do Dr. João Barandas, ao abrigo do disposto no artigo 290º-A do CCP.* -----
- (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 531/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL; - A ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA DECISÃO SOBRE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA UGT5 (AUGI), NO BAIRRO DA PORTELA DA AZÓIA, NA FREGUESIA DE SANTA IRIA DE AZÓIA” -----
(PROCº. Nº.1540-I /DOM) -----

- “*Considerando que:*-----
- A. *Nos termos e para efeitos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, encontra-se concluída a fase de audiência prévia no âmbito do procedimento da empreitada “Obras de Urbanização na UGT5 (AUGI) no Bairro da Portela de Azóia, na Freguesia de Santa Iria de Azóia”, a qual não obteve quaisquer pronúncias dos concorrentes;*-----
- B. *Foi elaborado, pelo júri do procedimento, o Relatório Final de análise de propostas (E/161243/2024), o qual manteve o teor e as conclusões do*

Relatório Preliminar encontrando-se o procedimento em condições de adjudicação;-----

C. Foi elaborada a Informação com registo webdoc E/161257/2024, datada de 26/08/2024, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido;-----

D. É expectável o incumprimento do prazo de resposta, de 10 dias, para apreciação de eventuais reclamações da minuta do contrato por parte do órgão competente, nos termos previstos pelo artigo 102º do Código dos Contratos Públicos, pelo é aconselhável a delegação da respetiva competência no Sr. Presidente da Câmara;-----

E. Foi elaborada a minuta do contrato de empreitada a celebrar (...).-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 73º, do nº 1 do artigo 76º, dos nºs 3 e 4 do artigo 148º, do nº 1 do artigo 98º, 102º e 109º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor:-----

1. Aprovar o Relatório Final de análise de propostas, (...);-----

2. Aprovar a adjudicação da empreitada designada “Obras de Urbanização na UGT5 (AUGI) no Bairro da Portela de Azóia na Freguesia de Santa Iria de Azóia”, pela importância de 510.666,98€ (quinhentos e dez mil, seiscentos e sessenta e seis euros e noventa e oito cêntimos), excluindo o IVA, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias seguidos, à empresa “Protecnil – Sociedade Técnica de Construções, S.A.”;-----

3. Aprovar a minuta de contrato, em anexo;-----

4. Aprovar a delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara, para decisão sobre eventuais reclamações, referentes à minuta de contrato, apresentadas pela adjudicatária.-----

(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 532/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL; - A ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; - A

DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA, DA COMPETÊNCIA PARA DECISÃO SOBRE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “INTERVENÇÕES NO ESPAÇO PÚBLICO, PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PEDONAL E RODOVIÁRIA NO CONCELHO” -----
(PROC.º. Nº. 1917/DOM) -----

“Considerando que: -----

A. Nos termos e para efeitos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, encontra-se concluída a fase de audiência prévia no âmbito do procedimento da empreitada “Intervenções no espaço público para melhoria da segurança pedonal e rodoviária no Concelho”, a qual não obteve quaisquer pronúncias dos concorrentes;-----

B. Foi elaborado, pelo júri do procedimento, o Relatório Final de análise de propostas (E/160398/2024), o qual manteve o teor e as conclusões do Relatório Preliminar encontrando-se o procedimento em condições de adjudicação;-----

C. Foi elaborada a Informação com registo webdoc E/161369/2024, datada de 26/08/2024, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido;-----

D. É expectável o incumprimento do prazo de resposta, de 10 dias, para apreciação de eventuais reclamações da minuta do contrato por parte do órgão competente, nos termos previstos pelo artigo 102º do Código dos Contratos Públicos, pelo é aconselhável a delegação da respetiva competência no Sr. Presidente da Câmara;-----

E. Foi elaborada a minuta do contrato de empreitada a celebrar (...).-----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 73º, do nº 1 do artigo 76º, dos nºs 3 e 4 do artigo 148º, do nº 1 do artigo 98º, 102º e 109º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor: -----

1. Aprovar o Relatório Final de análise de propostas, (...);-----

2. Aprovar a adjudicação da empreitada designada “Intervenções no espaço público para melhoria da segurança pedonal e rodoviária no Concelho”, pela importância de 700.000,00€ (setecentos mil euros), excluindo o IVA, com

prazo de execução de 730 (setecentos e trinta) dias seguidos, à empresa “Armando Cunha, S.A.”;-----

- 3. Aprovar a minuta de contrato, (...);*-----
 - 4. Aprovar a delegação de competências no Presidente da Câmara para decisão sobre eventuais reclamações referentes à minuta de contrato, apresentadas pela adjudicatária.*-----
- (...)”*-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 533/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL; - A RATIFICAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO JÚRI E AS RESPOSTAS A ERROS E OMISSÕES RECLAMADOS; - A ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA, DA COMPETÊNCIA PARA DECISÃO SOBRE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “ESCOLA BÁSICA GASPAR CORREIA, NA PORTELA - BENEFICIAÇÃO - OBRA” ----- (PROCº. Nº 1836-A/DOM)-----

“Considerando que:-----

- A. Nos termos e para efeitos do artigo 147º do Código dos Contratos Públicos, encontra-se concluída a fase de audiência prévia no âmbito do procedimento da empreitada “Escola Básica Gaspar Correia na Portela - Beneficiação-Obra”, a qual não obteve quaisquer pronúncias dos concorrentes;*-----
- B. Foi elaborado, pelo júri do procedimento, o Relatório Final de análise de propostas, o qual manteve o teor e as conclusões do Relatório Preliminar (E/159371/2024), encontrando-se o procedimento em condições de adjudicação;*-----
- C. Foi elaborada a informação n.º 210/DEM/MR, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido (E/162395/2024);*-----

D. É expectável o incumprimento do prazo de resposta, de 10 dias, para apreciação de eventuais reclamações da minuta do contrato por parte do órgão competente, nos termos previstos pelo artigo 102º do Código dos Contratos Públicos, pelo é aconselhável a delegação da respetiva competência no Sr. Presidente da Câmara;-----

E. Foi elaborada a minuta do contrato de empreitada a celebrar. -----
Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 73º, do nº 1 do artigo 76º, dos nºs 3 e 4 do artigo 148º, do nº 1 do artigo 98º, 102º e 109º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor: -----

1. Aprovar o Relatório Final de análise de propostas, (...);-----
2. Ratificar os esclarecimentos prestados pelo Júri bem como todas as respostas relativas a erros e omissões reclamados pelos concorrentes e que constam nas Ata nº1 e 2 do Júri publicadas na Plataforma VORTAL; -----
3. Aprovar a adjudicação da empreitada designada “Escola Básica Gaspar Correia na Portela - Beneficiação-Obra, pelo valor de € 6.945.097,94 (seis milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, noventa e sete euros e noventa e quatro cêntimos), sem IVA, com o prazo de execução de 355 (trezentos e cinquenta e cinco) dias seguidos, à empresa Wikibuild, S.A;-----
4. Aprovar a minuta de contrato, (...); -----
5. Aprovar a delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara para decisão sobre eventuais reclamações referentes à minuta de contrato, apresentadas pela adjudicatária. -----
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 534/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA, DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR

OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC2; -
APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIÇÃO DE
EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA
“REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO EM EDIFÍCIOS ESCOLARES” -----
(PROC.º. Nº. 1861/DOM) -----

“Considerando que:-----

- A. A adjudicatária, empresa OAPM – Construção Civil Unipessoal, Lda., apresentou uma proposta para a execução de trabalhos complementares, no âmbito da empreitada denominada “Reparação e Beneficiação em Edifícios Escolares”, no valor de 99.363,60€;-----
- B. O preço atribuído aos trabalhos complementares em apreço corresponde a 16,56% do preço contratual inicial e que o somatório de todos os trabalhos complementares com inclusão dos trabalhos complementares da MOC 1, perfaz 17,71% do valor contratual inicial não sendo ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- C. Os trabalhos complementares valorados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação, conforme informação nº 665/DCAD/VR propondo-se ser aceites trabalhos no valor de 99.363,60€; -----
- D. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara – ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372.º, 373.º e 374.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP); -----
- E. É expectável o incumprimento do prazo de resposta - de 10 dias - para apreciação de eventuais reclamações da minuta do contrato por parte do órgão competente, nos termos previstos pelo artigo 102º do Código dos Contratos Públicos, pelo é aconselhável a delegação da respetiva competência no Sr. Presidente da Câmara;-----

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 98.º, 102.º, 109.º, 370.º a 375.º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação: -----

1. A aprovação dos trabalhos complementares e respetiva ordem de execução, no valor de 99.363,60€; -----
2. A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, e para adjudicar os trabalhos complementares integrados na MOC2, até ao limite do valor aprovado, e, bem assim, a competência para a aprovação da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta, nos termos do disposto pelo artigo 102.º do CCP. -----
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 535/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA APROVAR A MINUTA DO CONTRATO E APRECIAR EVENTUAIS PRONUNCIAS DO EMPREITEIRO E EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA; REFERENTE À MOC2 DA EMPREITADA DENOMINADA “CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO EM SÃO SEBASTIÃO DE GUERREIROS” -----
(PROC. 1806-A/DOM) -----

“Considerando que:-----
A. A adjudicatária a empresa INOVBUILD - Construção, Lda. solicitou uma prorrogação de prazo, no âmbito da empreitada denominada “Centro de Acolhimento Temporário em São Sebastião de Guerreiros”, de 70 dias; -----

B. A fundamentação para o pedido, agora submetido a apreciação, consubstancia-se na execução de trabalhos complementares que constituem a MOC1, na existência de patologias alheias à obra que impedem a conclusão dos trabalhos em tetos falsos, impossibilidade de fornecimento de material, para a realização da pérgula, que impede o arranque dos trabalhos, solicitação pelo Dono de Obra de mudanças nos acabamentos de paredes e pavimentos e solicitação do Dono de Obra para apresentar proposta para a realização do ramal de alimentação elétrica;-----

C. Da apreciação efetuada, que consta na informação 204/DEM/PB, conclui-se que há necessidade de prolongar o prazo da obra em virtude da mesma ser compatível com o interesse público de “boa conclusão” da empreitada, no entanto de acordo com o conteúdo da informação acima referida, o prolongamento do prazo de execução deverá ser de 60 dias, sendo 30 dias de carácter legal e os restantes 30 de carácter “gracioso” e sem custos adicionais para o Dono de Obra com exceção dos que venham a ser apurados para realização do ramal de alimentação elétrica. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 98.º, 102.º, 109.º, 370.º a 375.º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação: -----

1. Aprovar a prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias adicionais, passando a data de conclusão da empreitada de 14/09/2024 para 13/11/2024 e nos moldes que constam na informação nº 207/DEM/PB e sem custos acrescidos com exceção dos que venham a ser apurados para a execução do ramal de alimentação elétrica; -----

2. Aprovar a delegação no Presidente da Câmara da competência para aprovar a minuta do contrato e para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 536/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO, APRESENTADO PELA ENTIDADE TPS – TEIXEIRA PINTO E SOARES, S.A., CORRESPONDENTE A 32,6% DO VALOR TOTAL REQUERIDO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA, DA COMPETÊNCIA PARA APRECIAR EVENTUAIS PRONUNCIAS DO EMPREITEIRO; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “UNIDADE DE SAÚDE DO CATUJAL – UNHOS – OBRA” ----- (PROC. Nº 1712-A/DOM) -----

“Considerando que:-----

- A. A adjudicatária, empresa TPS – Teixeira Pinto & Soares, S.A., requereu o reequilíbrio financeiro ao contrato na sequência da aprovação de trabalhos complementares e respectivas prorrogações de prazo, no âmbito da empreitada denominada “Unidade de Saúde do Catujal – Unhos - Obra”, no valor total de 505.167,53€;-----*
- B. Os requerimentos que incidem nas modificações objetivas do contrato n.º 1, n.º 2, n.º 4 e n.º 5 apresentam os valores de 248.431,08€, 121.021,67€, 55.135,24€ e 80.579,54€, respetivamente;-----*
- C. Os valores de reequilíbrio financeiro valorados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação, conforme informação n.º 205/DEM/FS, de 2024.08.27 – E/162094/2024, propondo-se ser aceites no valor total de 164.450,43€, correspondendo a 32,6% do valor total requerido pela empresa;-----*
- D. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – da competência da Câmara Municipal – ao empreiteiro, no que respeita à subsequente apreciação de eventuais prenuncias previstas no artigo 86.º do Decreto Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA). -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 109.º, n.º 5 do artigo 282.º e n.º 2 do artigo 314.º todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação:-----

1. A aprovação do valor total de 164.450,43€ (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta euros e quarenta e três cêntimos) correspondente ao reequilíbrio financeiro ao contrato, conforme informação n.º 205/DEM/FS, de 2024.08.27 – E/162094/2024;-----

2. A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do artigo 86.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA). -----

(...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, para questionar se já há data para a abertura do Centro de Saúde. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, segundo as informações que tive, dizer que estamos na fase da formação de instalações de AVAC´s - Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado, etc., e que estaremos em condições de entregar, formalmente, a obra à ARS – Administração Regional de Saúde, na segunda quinzena de setembro, que, pelo que sei, já está a finalizar o processo de aquisição de equipamentos e materiais que são necessários ao centro de saúde.-----

A informação que neste momento temos da ARS, é que o centro de saúde, na sua plenitude, estará em condições de avançar durante o mês de outubro ou novembro. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 537/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE,

NO ÂMBITO DO PROGRAMA LOURES EDUCA COM DESPORTO, PARA O ANO LETIVO 2024-2025-----

"Considerando que:-----

- A. Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal de Loures, na sua 67.^a reunião ordinária, de 12 de junho de 2024, foi instruído e lançado o procedimento aquisitivo do tipo concurso público, com publicitação no JOUE, desenvolvido sob o número de processo 942/DCP/2024, com vista à celebração de contrato de prestação de serviços de transporte, no âmbito do programa Loures Educa com Desporto, para o ano letivo 2024-2025; -----
- B. Depois de observada toda a tramitação procedimental devida, foram apresentadas duas propostas por parte do Agrupamento de Entidades, Barraqueiro Transportes, S.A., Vale do Ave Transportes, e Ovnitur, Viagens e Turismo, Lda. e por parte da empresa Traviama, Transportes Terrestres de Passageiros, Lda., tendo o júri elaborado o Relatório Preliminar (Documento n.º 1) que foi submetido a audiência prévia, não tendo sido apresentadas quaisquer observações ou pronúncias por parte das concorrentes;-----
- C. Entretanto, o Júri do procedimento elaborou o Relatório Final que se anexa como documento n.º 2, com proposta de decisão de admissão e consequente ordenação em 1.º lugar da proposta apresentada pelo Agrupamento de Entidades, Barraqueiro Transportes, S.A., Vale do Ave Transportes, e Ovnitur, Viagens e Turismo, Lda., com o preço global de € 293.402,20 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e dois euros e vinte cêntimos);-----
- D. O preço base fixado no procedimento, valor máximo estimado pagar pelo Município de Loures, foi de € 504.000,00 (quinhentos e quatro mil euros), a que acrescia o IVA à taxa legal em vigor, se devido, sendo agora proposto adjudicar a proposta do Agrupamento de Entidades, Barraqueiro Transportes, S.A., Vale do Ave Transportes, e Ovnitur, Viagens e Turismo, Lda., traduzindo-se numa poupança para o Município, no montante global de € 210.597,80 (duzentos e dez mil, quinhentos e noventa e sete euros e oitenta cêntimos);-----

E. Adjudicada que seja a proposta do Agrupamento de Entidades, Barraqueiro Transportes, S.A., Vale do Ave Transportes, e Ovnitur, Viagens e Turismo, Lda., mostra-se necessária a aprovação, por parte da Câmara Municipal, do Projeto de Minuta do Contrato a celebrar, que se anexa como documento n.º

3. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, no âmbito do procedimento aquisitivo do tipo concurso público, com publicitação no JOUE, desenvolvido sob o número de processo 942/DCP/2024, com vista à celebração de contrato de prestação de serviços de transporte, no âmbito do programa Loures Educa com Desporto, para o ano letivo 2024-2025, ao abrigo na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, nos artigos 73.º, 98.º, e números 3 e 4 do artigo 148.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, aprovar: -----

1. O Relatório Final referente ao concurso público desenvolvido sob o número de processo 942/DCP/2024, com vista à celebração de contrato de prestação de serviços de transporte, no âmbito do programa Loures Educa com Desporto; -----

2. E, conforme decorre do mencionado Relatório, a inerente adjudicação à proposta ordenada em 1.º lugar apresentada pelo Agrupamento de Entidades, Barraqueiro Transportes, S.A., Vale do Ave Transportes, e Ovnitur, Viagens e Turismo, Lda., pelo preço global de € 293,402,20 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e dois euros e vinte cêntimos);

3. O Projeto de Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Loures e o Agrupamento de Entidades, Barraqueiro Transportes, S.A., Vale do Ave Transportes, e Ovnitur, Viagens e Turismo, Lda. -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 538/2024 -
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O
INÍCIO, TIPO, A PEÇA DO PROCEDIMENTO, E A DESIGNAÇÃO DO
GESTOR DO CONTRATO, RELATIVO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
AULAS DE ADAPTAÇÃO AO MEIO AQUÁTICO, NO ÂMBITO DO PROJETO
AMA-----

“Considerando que:-----

A. *Através da informação n.º 105, com registo em Webdoc ao qual foi atribuído o número E/139367/2024, de 08/07/2024, com o despacho de concordância do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loures, Ricardo Leão, datado de 15/07/2024, e pelas razões dela constantes, foi manifestada a necessidade de celebração de um contrato de aquisição de serviços de aulas de adaptação ao meio aquático para um número global de participantes de 5600 crianças, sendo estes os alunos do 3.º ao 4.º ano de escolaridade do 1.º ciclo bem como os alunos do 1.º e 2.º ano, aquisição de serviços essa que se considera contratação excluída, nos termos do disposto no artigo 5.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;-----*

B. *Embora, não seja obrigatório, em virtude de se estar perante contratação excluída, a elaboração de quaisquer peças das da natureza dos diversos tipos de procedimentos aquisitivos elencados no artigo 16.º do CCP, ainda assim, foram elaborados, em sentido impróprio, um convite à apresentação de proposta e uma proposta de autorização para início e tipo de procedimento e designação de gestor do contrato, que integram as regras de relação entre a entidade a convidar e a entidade adjudicante, regras essas que deverão ser aprovadas pelo órgão competente para a realização da despesa e para a decisão de contratar;-----*

C. *A necessidade em causa, conforme decorre da informação referida no ponto anterior, se prende com o seguinte:-----*

“Os alunos que frequentam a natação, enquanto modalidade em meio escolar proporciona uma oportunidade para os mesmos interagirem e socializarem com os colegas, promovendo o espírito de equipa, cooperação e respeito mútuo, contribuindo para um ambiente escolar mais inclusivo.

Além disso, pretende-se também apoiar os encarregados de educação na promoção da participação desportiva dos seus educandos, enquanto medida de promoção positiva, especialmente considerando possíveis restrições financeiras.” -----

D. O órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar o documento pré-contratual (Convite), designar o gestor do contrato, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço, é a Câmara Municipal, em razão do valor estimado em € 430.752,00 (quatrocentos e trinta mil setecentos e cinquenta e dois euros), deste valor, € 239.326,00 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte e seis euros) será suportado pelo financiamento no âmbito da candidatura do PRR referente às Comunidades em Ação, a que deverá acrescer o IVA à taxa legal em vigor, se devido, tudo à luz do disposto, designadamente, na alínea f), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (restituído pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), nos artigos 5.º-A, 36.º, 38.º e 290.º-A todos do Código dos Contratos Públicos.-----

E. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, a fixação do preço base no aludido montante global, foi definido pelo serviço requisitante, serviço esse que apresentou os seguintes fundamentos: “A aquisição do serviço prevê-se para 5600 alunos de escolas do concelho, por um valor global de 430.752€ acrescido de iva a 23%; sendo o montante por aluno de 25.64€/mês (=76.92 €= a 3 meses), equiparado a 1 trimestre de frequência para cada aluno = 5600 alunos, resultando em 47.861,33€ mês.”-----

F. A entidade a convidar e a quem se pretende adquirir os serviços em causa é a entidade GesLoures - Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda., com o número de identificação de pessoa coletiva 502 814 063, por ser a entidade que, conforme consta do registo em Webdoc E/139367/2024, “reconhece-se a experiência e a qualidade comprovadas do serviço da empresa. Através de seu histórico de prestação de serviços similares para atividades da autarquia, a empresa tem demonstrado um alto nível de competência e eficiência na dinamização das atividades. Além disso, a infraestrutura das piscinas municipais da GesLoures é única no

concelho e é adequada para a realização das atividades propostas. As instalações são mantidas em boas condições, proporcionando um ambiente seguro para os participantes. A empresa segue as normas e regulamentos exigidos, garantindo assim a integridade física e o bem-estar de todos os envolvidos. As instalações possuem ainda a estrutura necessária para receber o número de participantes previstos. Destaca-se ainda a localização específica das piscinas municipais da GesLoures, que é um ponto a considerar. Estão geograficamente bem situadas, e por esse motivo, são as únicas no concelho que facilitam os acessos e as deslocações rodoviárias. Em sùmula, com base na experiência e qualidade dos recursos e meios, as instalações adequadas, a capacidade de acolhimento e a localização conveniente, a escolha das piscinas municipais da GesLoures é a opção mais indicada para a realização das atividades aquáticas propostas”, quer pela posição relativa das partes no contrato que se pretende celebrar ou do contexto da sua própria formação, permite que se desenvolva a contratação pretendida, sem que lhe seja aplicável a parte II do CCP, ou seja, que se considere a contratação excluída;-----

G. A respetiva despesa encontra-se prevista e ocorrerá nas rubricas 080301 020225 e 080303 020225 e Planos 2023 A 110, 2023 A 111 e 2019 A 39 conforme proposta de cabimento n.º 3446, autorizada em 30/07/2024.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto, designadamente, na alínea f), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (represtinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), nos artigos 5.º-A, 36.º, 38.º e 290.º-A todos do Código dos Contratos Públicos, aprovar:-----

1. Aprovar o convite enquanto peça do procedimento, (...);-----
 2. Aprovar o proposto no documento no documento sob o título “proposta de autorização para início e tipo de procedimento e designação de gestor do contrato”, (...).-----
- (...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, a informação não é muito clara sobre o que é que estamos a votar e, portanto, requer que haja aqui um esclarecimento adicional. -----

No ano letivo passado, por decisão do atual Executivo, as crianças que estavam a frequentar o primeiro ano, parte delas, deixaram de estar abrangidas por este Programa de Adaptação ao Meio Aquático - AMA, quebrando assim, a universalidade que para nós era um princípio básico e basilar deste programa. Das informações que conseguimos perceber, é que cinquenta por cento do programa, será pago por via do PRR, pelo menos, é o que está nas informações técnicas. E aquilo que queremos saber, é se essa diminuição de meninos abrangidos no primeiro ano, se mantém este ano, que nos parece que sim, e se será ou não, alargado ao segundo ano. -----

Esta é a questão que queremos colocar aqui. Ou seja, se continua a haver essa restrição no primeiro ano e se ela é alargada, também, ao segundo ano, com esta proposta que aqui está. -----

A CHEFE DE DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIOEDUCATIVA, DR.^a DINA RIBEIRO: Relativamente à questão colocada pelo senhor Vereador Gonçalo Caroço, efetivamente, este ano, o primeiro e segundo ano, das zonas não PRR, os alunos não frequentam, o AMA no entanto, vão ser redirecionados para o Programa Loures Educa com Desporto e todos os alunos vão ter direito a aulas com outras modalidades.-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Portanto, confirma-se que o projeto AMA deixará de abranger todas as crianças do primeiro e do segundo ano, e para que fique claro e todos percebamos, estamos a falar que as crianças do primeiro e do segundo ano que terão acesso ao projeto AMA, será Camarate, Unhos e Apelação, Santa Iria da Azóia, São João da Talha e Bobadela. São estas duas freguesias. Todas as outras, as crianças do primeiro e segundo ano, deixam de estar abrangidas pelo AMA. É para clarificar se é assim. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Deixam de estar pelo AMA, mas têm outras atividades, como foi aqui dito pela senhora Chefe de Divisão. -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, aquilo que nos parece, é que o Projeto de Adaptação ao Meio Aquático, é um projeto diferenciador. É um projeto que permitia e permite às crianças, terem acesso a um desporto que dificilmente terão de outra forma, muitas delas. E, por isso, nós, evidentemente, não acompanharemos esta proposta, que aliás, não é muito clara, razão pela qual tivemos que questionar o que é que estava aqui em causa. -----

Assim como não acompanhámos o ano passado, estamos neste momento, a perceber que essa restrição está a ser alargada, pelo que não iremos acompanhar esta Proposta. -----

A SR^a VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, só para complementar a informação, dizer que, como saberão, o primeiro ciclo rege-se por um programa de expressão físico-motora, composto por sete blocos, dos quais a natação é uma delas. Portanto, aquilo que o Departamento de Educação, em conjunto com a Divisão de Desporto estão a trabalhar, é complementar a experimentação destas crianças no primeiro e no segundo ano, de outras áreas de atividade desportiva. -----

Portanto, não nos cingirmos, apenas, à natação, pese embora toda a importância que tem, do ponto de vista do desenvolvimento motor. Mas no terceiro e no quarto ano, já estamos a dar essa aprendizagem, inclusivamente, também, no âmbito do nosso contrato programa com a GesLoures e do Normativo que fixámos para a GesLoures, colocámos aqui mais alguns benefícios para estas crianças, nomeadamente, a isenção da inscrição nas nossas piscinas. -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, neste momento, as crianças do primeiro e do segundo ano, de Santo António dos Cavaleiros, Frielas, Loures, Fanhões, Lousa, Santo Antão do Tojal, São Julião do Tojal, Bucelas, Moscavide, Portela, Sacavém e Prior Velho, deixam de ter acesso, porque não são consideradas comunidades desfavorecidas. É disso que estamos a falar. -----

E para nós não é indiferente o tipo de desporto que se oferece. É que a resposta que está a ser preparada, muito bem, mas deve ser complementar. Porque para nós, é claro, que este é um tipo de desporto, que deve de ser obrigatório as crianças praticarem, e deve de ser oferecido às crianças, porque têm muito mais dificuldade em praticarem este desporto, do que muitos outros que vão ser oferecidos. Não há dúvida nenhuma sobre isso. -----

E depois, porque nós vivemos numa situação, onde aprender a nadar, é uma questão essencial. Isto não é novo, porque já no passado, quando o Partido Socialista esteve aqui na Câmara, acabou com este programa. Portanto, nada disto é novo, aliás, já era algo que esperávamos que viesse a acontecer. Está a acontecer. É errado. E, por isso, evidentemente, não acompanhamos, embora possamos compreender que haja outras respostas. Essas outras respostas podem existir. Ótimo. Mas em complementaridade com esta. Porque esta para nós deve de ser essencial e deve de se manter de forma universal. -

A SR^a VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, só para que fique claro, porque quem estiver a ouvir esta intervenção, parece que nós não vamos ensinar todo o universo dos alunos do primeiro ciclo a nadar. E nós vamos fazê-lo. Portanto, ao longo do primeiro ciclo, que é composto do primeiro ao quarto ano, todas as crianças das escolas públicas do Concelho de Loures, vão estar abrangidas pelo programa AMA e demais um conjunto de outras modalidades, que vão ter um acesso muito mais alargado do que tinham nos anos anteriores. -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhora Vice-Presidente, para o ano, vamos ver. Ao ritmo a que isto está, o ano passado não tiveram, este ano não têm, que estão no segundo ano, e para o ano vamos ver se têm. Agora o que é um facto indesmentível, é que as crianças antes aprendiam a nadar com seis anos de idade e agora sé vão poder aprender a nadar com oito anos de idade e só durante dois anos. Esta é a grande diferença entre aquilo que está a ser proposto agora e aquilo que era proposto no passado. -----

Portanto, não vale a pena vir aqui “*dourar a pílula*” e fazer de conta que continua tudo na mesma. Mas não está tudo na mesma. Por opção do PS e do PSD. Ou não conseguem assumir as vossas opções. Não conseguem dizer que a vossa opção é que os meninos do primeiro e do segundo ano, não tenham acesso à natação. Não conseguem assumir isso? Assumam. Porque aí temos uma

divergência. Agora, não venham para aqui dizer que está tudo na mesma, que está tudo igual e que continuamos a responder da mesma forma. Isso não é verdade. Não é verdade como se vê. E para o próximo ano letivo vamos ver. -

A SRª VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, para dizer que o que este Executivo Municipal está a proporcionar às crianças do primeiro ciclo, é também aprenderem a andar de bicicleta, a nadar, a saltar, a correr, a ter outro tipo de experimentação, que anteriormente não tinham. Portanto, completando e cumprindo aquilo que está previsto, que é o Programa de Expressão Físico-motora, que como eu disse tem sete blocos e não apenas um, que é o da natação.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA.-----

VOTARAM CONTRA, A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA.-----

-----*DECLARAÇÃO DE VOTO*-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: A CDU votou contra, porque a opção que o atual Executivo PS e PSD, de diminuir o número de crianças abrangidas do ano passado, este ano agrava-se, razão pela qual nós não podemos acompanhar esta proposta de diminuição de oferta do Programa AMA, aos alunos do primeiro e do segundo ano.-----

PONTO VINTE E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 539/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A EMISSÃO DE PARECER FAVORAVEL À PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA Nº 3 DE SACAVÉM, PARA ESCOLA BÁSICA OLIVAL DO COVO-----

“Considerando que:-----

A. O Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro solicitou, em 2022, a alteração da denominação da Escola Básica nº 3 de Sacavém para Escola Básica Olival do Covo, nos termos do disposto pelo Decreto-Lei nº 387/90, de 10 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 299/2007, de 22 de agosto, que define as normas aplicáveis à denominação dos estabelecimentos de educação e ensino público não superiores; -----

B. O referido pedido foi alvo de deliberação favorável, por parte da Câmara Municipal, na sua 20.ª reunião ordinária, realizada em 06.07.2022, tendo a mesma deliberação sido notificada ao Agrupamento de Escolas; -----

C. A mesma deliberação não produziu efeitos, uma vez que, submetida à consideração da DGEstE, esta entidade sugeriu que a nova designação do Estabelecimento fosse Escola Básica Olival do Covo, atendendo a que a fundamentação apresentada pelo Conselho Geral para a mudança de designação foi a localização no Bairro Olival do Covo; -----

D. O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro, reunido a 18 de julho de 2024, decidiu, por unanimidade, aceitar a sugestão da DGEstE relativa à alteração da denominação da Escola Básica n.º 3 de Sacavém para Escola Básica Olival do Covo; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos números 3 e 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 387/90 de 10 de dezembro, na sua redação atual, delibere concordar com a alteração da denominação da Escola Básica nº 3 de Sacavém, para Escola Básica Olival do Covo. -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 540/2024 -
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
MINUTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
DESPORTIVO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E O
GRUPO SPORTIVO DE LOURES -----

“Considerando que:-----

A. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, de acordo com o nº 1 do artigo 79º, da Constituição da República Portuguesa;-----

B. Compete à Câmara Municipal apoiar entidades e atividades de interesse municipal, designadamente de carácter desportivo, de acordo com as alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

C. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o nº 3 do artigo 46º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro;-----

D. A criação de Centros Municipais de Formação Desportiva funciona como linha de apoio ao desporto de formação, promovendo sinergias entre os diversos agentes locais, proporcionando atividade física à faixa etária mais jovem e servindo como polo de captação de atletas para os clubes;-----

E. Estes centros oferecem programas de treino de qualidade, orientados por técnicos certificados e oportunidades de competição para jovens atletas; ---

F. Os Centros Municipais de Formação Desportiva potenciam o desenvolvimento do tecido desportivo local, o aumento da oferta e diversidade desportiva, contribuindo, assim, para uma comunidade mais ativa e saudável;-----

G. A criação destes centros requer um investimento e articulação entre município, clubes, escolas e famílias;-----

H. Nos termos do processo registado sob o nº E/141089/2024, é proposta a formalização da referida colaboração, através da celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro em conjugação com o previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, aprovar a minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município e o Grupo Sportivo de Loures, para a criação de um Centro Municipal de Formação de Andebol, com

atribuição de apoio financeiro no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros). -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

A SR^a VICE-PRESIDENTE NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO TRINTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 541/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR OS PROTOCOLOS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS 4 DE OUTUBRO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS LUÍS STTAU MONTEIRO E A FUNDAÇÃO VODAFONE PORTUGAL -----

“Considerando que:-----

A. O Agrupamento de Escolas 4 de outubro e o Agrupamento de Escolas Luis Sttau Monteiro solicitaram à Câmara Municipal de Loures apoio institucional ao para a implementação, no ano letivo 2024/2025, do Programa DigitALL, promovido pela Fundação Vodafone Portugal; -----

B. Os temas e áreas de conhecimento do Programa DigitALL são relevantes para o desenvolvimento das competências essenciais na sociedade atual, onde a tecnologia desempenha um papel fundamental em diversos setores e serviços. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33º, todos do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar: -----

1 - A proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Loures, o Agrupamento de Escolas 4 de outubro e a Fundação Vodafone Portugal; ---

2 – A proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Loures, o Agrupamento de Escolas Luís Sttau Monteiro e a Fundação Vodafone Portugal.

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 542/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A ACEITAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA; - A ACEITAÇÃO DA DATA DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA COMO DATA DE INÍCIO DOS TRABALHOS DA EQUIPA TÉCNICA; - A MINUTA DA MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES APRESENTADAS À MINUTA; REFERENTE À “EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA URBANIZAÇÃO MUNICIPAL DA QUINTA DAS MÓS – LOTE 2”, CAMARATE”-----

“Considerando que:-----

A. A prestação de serviços de Fiscalização e Segurança para Empreitadas de Reabilitação – Lote 2 – Empreitada de Reabilitação da Urbanização Municipal Quinta das Mós, Camarate foi adjudicada à firma RIOBOCO, SA, e objeto do contrato n.º 161/ACON/2024, assinado em 12.08.2024, no qual, no n.º 2 da cláusula primeira, é identificada nominalmente a equipa técnica, constituída por: -----

- Eng.º Civil Pedro Martins Lamas de Oliveira, Diretor da Fiscalização; -----
- Eng.ª Civil Juliana Gondim Mariano, Fiscal; -----
- Técnico Superior em Higiene e Segurança no Trabalho, Daniel Martins Silva, Coordenador de Segurança e Saúde em Obra; -----

B. A adjudicatária, RIOBOCO, S.A., apresentou em 20.08.2024, E/159663/2024, uma proposta de substituição da equipa técnica, justificando “que na presente data os técnicos propostos pela RIOBOCO, S.A. se encontram afetos a outros Contratos de Fiscalização da Empresa, cujo término estava previsto para esta data, mas que foram prorrogados”, pelos seguintes elementos, cujos Currículos Vitae e Certificados de Habilitação anexam: -----

- Diretor de Fiscalização – Eng.º Ramiro Andrade; -----
- Engenheiro Civil Fiscal – Eng.º Raphael Goulart; -----

• Coordenadora de Segurança em Obra – Eng.ª Eneyde Cruz;-----
C. A composição da equipa técnica não teve influência na decisão de adjudicação, pelo que da análise e consulta dos elementos apresentados, confirma-se que as habilitações e experiência profissional dos técnicos da nova equipa técnica, cumprem os requisitos inicialmente estabelecidos no Caderno de Encargos;-----
D. A aceitação da substituição da equipa técnica constitui uma alteração ao n.º 2 da cláusula primeira do contrato n.º 161/ACON/2024, assinado em 12.08.2024, consubstanciando uma MOC – Modificação Objetiva ao Contrato; -----
Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar: -----
1. A aceitação da substituição da equipa técnica, pelos elementos agora propostos:-----
• Coordenador da Fiscalização, Eng.º Ramiro Lopes Andrade;-----
• Eng.º Fiscal, Raphael Novais Goulart;-----
• CSO, Eng.ª Eneyde Martins da Vera Cruz; -----
2. A aceitação da data da presente deliberação como data de início dos trabalhos da equipa técnica identificada no ponto anterior;-----
3. A minuta da modificação objetiva do contrato em anexo; -----
A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais reclamações apresentadas à minuta da modificação objetiva do contrato. -----
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 543/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO, PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E

AMIZADE, À ASSOCIAÇÃO DAS ORQUESTRAS SINFÓNICAS JUVENIS SISTEMA PORTUGAL-----

“Considerando que: -----

A. A Associação das Orquestras Sinfónicas Juvenis Sistema Portugal solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade para a realização do Concerto de Encerramento do Estágio de Verão da Orquestra Geração (Pré-Infantil e Infantil); -----

B. O Pavilhão Paz e Amizade foi utilizado nos dias 6 e 7 de julho;-----

C. De acordo com a informação remetida pelo DCDJS/DD, o valor da utilização do referido equipamento foi de 505,98€, para realização de ensaio e concerto; -----

D. A Associação das Orquestras Sinfónicas Juvenis Sistema Portugal solicitou a isenção de pagamento pela utilização supra indicada. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures, ao abrigo do disposto pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar a isenção do pagamento da tarifa correspondente à utilização do Pavilhão Paz e Amizade, pela Associação das Orquestras Sinfónicas Juvenis Sistema Portugal, no valor de 505,98€ (quinhentos e cinco euros e noventa e oito cêntimos). -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 507/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PAVILHÕES DESPORTIVOS, ÀS COLETIVIDADES DAS ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO DE LOURES -----

“Considerando que:-----

- A. Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme determina a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----
- B. No âmbito desta competência, a Câmara Municipal de Loures cede os seus pavilhões desportivos para utilização das coletividades sem fins lucrativos, de âmbito cultural, desportivo, recreativo e juvenil e isenta o pagamento de tarifas, mediante respetiva requisição; -----
- C. No ano de 2023 e no 1.º semestre de 2024 foram instruídos 81 processos para deliberação em reunião de Câmara neste âmbito, totalizando 17.505,71 € (dezassete mil quinhentos e cinco euros e setenta e um cêntimos) em tarifas isentas, sendo que em 95% dos casos correspondem a valores de utilização que não ultrapassaram os 600,00 € (seiscentos euros); -----
- D. Nos termos do n. 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, atualizado - Código do Procedimento Administrativo, a Administração Pública deve pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade e deve ser organizada de modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada;-----
- E. A autonomia financeira das autarquias locais assenta, entre outros, nos poderes dos seus órgãos arrecadar, cobrar e dispor das receitas que por lei lhes sejam destinadas, conforme a alínea d) do n. 1 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, atualizado;-----
- F. Neste contexto e de modo a reduzir a quantidade de procedimentos, desburocratizando assim os serviços da Câmara, é proposta, nos termos da informação com o registo webdoc E/130305/2024, a isenção de tarifas pela utilização pavilhões desportivos municipais para a realização de atividades, sem entradas pagas, com o limite de 600,00€ (seiscentos euros) por evento, às referidas coletividades, inscritas no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures.-----

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, visando apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, bem como reduzir a quantidade de procedimentos dos serviços da Câmara, aprovar a isenção de

*pagamento pela utilização dos equipamentos e pavilhões desportivos para realização de atividades, sem entradas pagas, e no limite de 600,00€ (seiscentos euros) por evento, às coletividades de Loures, sem fins lucrativos, de âmbito cultural, desportivo, recreativo e juvenil, inscritas no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, a partir da data da deliberação da presente proposta. -----
(...)” -----

-----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -----

A SR^a VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, sugeria que retirássemos esta Proposta, uma vez que as equipas técnicas de várias unidades orgânicas, estão a analisar, para que nos possam apresentar uma Proposta, e como temo que esta análise não esteja concluída para a próxima Reunião de Câmara, acho que é mais tranquilo retirá-la e caso esteja pronta para a próxima reunião, submetê-la-emos novamente. -----

--- A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO, POR CONSENSO DA CÂMARA, FOI RETIRADA DA ORDEM DO DIA. -----

PONTO TRINTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 544/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO ANTÓNIO FELICIANO BASTOS, À ASSOCIAÇÃO PIONEIROS NBL – NÚCLEO BASKET DE LOURES -----

“Considerando que:-----

A. Compete à Câmara Municipal de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme determina a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

B. A Associação Pioneiros NBL - Núcleo Basket de Loures, NIF 513 848 177, solicitou a cedência do Pavilhão António Feliciano Bastos, para o evento “Campo de Aperfeiçoamento”, nos dias 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 12 de julho de 2024 (iniciativa);-----

C. As referidas utilizações para clube do concelho – atividades desportivas (de 2ª a 6ª feira), pressupõem o pagamento, por hora, para a Iniciativa de 9,22€ (nove euros e vinte e dois cêntimos); -----

D. A ocupação do pavilhão pela associação teve a duração para efeitos de Iniciativa de 40,5 horas, correspondendo um valor final de 373,41€ (trezentos e setenta e três euros e quarenta e um cêntimo); -----

E. A entidade disponibilizou ao DCDJS comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão António Feliciano Bastos, no valor total de 373,41€ (trezentos e setenta e três euros e quarenta e um cêntimo), à Associação Pioneiros NBL - Núcleo Basket de Loures. -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 545/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA ESCOLA EB 2,3 DE SANTA IRIA DE AZÓIA, AO GRUPO DESPORTIVO DE PIRESCOXE -----

“Considerando que:-----

A. Compete à Câmara Municipal de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme determina a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

B. O Grupo Desportivo de Pirescoxe, com o NIF 501 617 540, solicitou a cedência do Pavilhão da Escola EB 23 de Sta. Iria de Azóia, para a realização do Torneio de Ténis de Mesa no circuito Challenge, da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, nos dias 4 e 5 de maio de 2024 (iniciativa); -

C. As referidas utilizações para clube do concelho – atividades desportivas (sábados, domingos e feriados), pressupõem o pagamento, por hora, para Iniciativa de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos);-----

D. A ocupação do pavilhão pela associação teve a duração para efeitos de realização da Iniciativa de 28 horas, correspondendo a um valor final de 294,84€ (duzentos e noventa e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos);--

E. A entidade disponibilizou ao DCDJS comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão da Escola EB 23 de Sta. Iria de Azóia, no valor total de 294,84€ (duzentos e noventa e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos), ao Grupo Desportivo de Pirescoxe.-----

(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 546/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO ANTÓNIO FELICIANO BASTOS, AO GRUPO DESPORTIVO DE LOUSA -----

“Considerando que:-----

A. Compete à Câmara Municipal de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme determina a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

B. O Grupo Desportivo de Lousa, com o NIF 501 182 276, solicitou a cedência do Pavilhão António Feliciano Bastos, para o Sarau de Encerramento de época, no dia 23 de junho de 2024 (montagem, iniciativa e desmontagem);

C. As referidas utilizações para clube do concelho – atividades desportivas com entradas pagas, pressupõem o pagamento, por hora, para a Montagem/Desmontagem de 5,44€ (cinco euros e quarenta e quatro cêntimos) e para Iniciativa de 23,52€ (vinte e três euros e cinquenta e dois cêntimos);-----

D. A ocupação do pavilhão pela associação teve a duração para efeitos de Montagem/Desmontagem de 4 horas, e para a Iniciativa de 6 horas, correspondendo um valor final de 162,88€ (cento e sessenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos);-----

E. A entidade disponibilizou ao DCDJS comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão António Feliciano Bastos, no valor total de 162,88€ (cento e sessenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos), ao Grupo Desportivo de Lousa. -----

(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 547/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, À GIMNOFRIELAS – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL DE FRIELAS-----

“Considerando que:-----

A. Compete à Câmara Municipal de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para

o Município, conforme determina a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

B. A GIMNOFRIELAS - Associação Desportiva, Cultural e Social de Frielas, com o NIF 509 091 270, solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade, para a realização do Campeonato Nacional Base de Ginástica Acrobática, nos dias 7, 8, 9 e 10 de junho 2024 (montagem, iniciativa e desmontagem);

C. As referidas utilizações para clube do concelho – atividades desportivas (sábados, domingos e feriados), pressupõem o pagamento, por hora, para a Montagem/Desmontagem de 5,44€ (cinco euros e quarenta e quatro cêntimos), e para a Iniciativa de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos);-----

D. A ocupação do pavilhão pela associação teve a duração para efeitos de Montagem/Desmontagem de 37 horas, e para a Iniciativa de 24 horas, correspondendo um valor final de 454,00€ (quatrocentos e cinquenta e quatro euros);-----

E. A entidade disponibilizou ao DCDJS comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade, no valor total de 454,00€ (quatrocentos e cinquenta e quatro euros), à GIMNOFRIELAS - Associação Desportiva, Cultural e Social de Frielas. -----
(...)”*-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 548/2024 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA ESCOLA BÁSICA
MARIA KEIL, AO NÚCLEO DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL DE
LOURES-----

“Considerando que:-----
A. Compete à Câmara Municipal de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme determina a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----
B. O Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Loures, NIF 510 658 806, solicitou a cedência do Pavilhão da Escola Básica Maria Keil, para a realização da Liga de Goalball, nos dias 20 de abril; 11 de maio e 8 e 29 de junho de 2024 (iniciativa); -----
C. As referidas utilizações para Grupo A – atividades desportivas, (sábados, domingos e feriados), pressupõem o pagamento, por hora, para Iniciativa de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos);-----
D. A ocupação do pavilhão pela associação teve a duração para efeitos de realização da Iniciativa de 36 horas, correspondendo um valor final de 379,08€ (trezentos e setenta e nove euros e oito cêntimos);-----
E. A entidade disponibilizou ao DCDJS comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----
Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão da Escola Básica Maria Keil, no valor total de 379,08€ (trezentos e setenta e nove euros e oito cêntimos, ao Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Loures. -----
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 549/2024 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA ESCOLA BÁSICA
2,3 ALTO DO MOINHO AOS BOAVISTEIROS – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA,
CULTURAL E RECREATIVA DO BAIRRO DA BOAVISTA -----

“Considerando que:-----
A. Compete à Câmara Municipal de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme determina a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----
B. OS BOAVISTEIROS - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro da Boavista, NIF 515 585 793, solicitou a cedência do Pavilhão da Escola Básica 2,3 Alto do Moinho, para a realização de evento de futsal, no dia 2 de junho de 2024; -----
C. A referida utilização pressupõe o pagamento, por hora, de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos);-----
D. A ocupação do pavilhão pela associação teve a duração total de 6 horas, correspondendo a um valor final a pagamento de 63,18€ (sessenta e três euros e dezoito cêntimos); -----
E. A entidade disponibilizou ao DCDJS comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----
Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização Pavilhão da Escola Básica 2,3 Alto do Moinho, no valor total de 63,18€ (sessenta e três euros e dezoito cêntimos), a OS BOAVISTEIROS - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro da Boavista. -----
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO QUARENTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 550/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA 2,3 ALTO DO MOINHO, AO ACROMIX CAMARATE CLUBE, NOS DIAS 6 E 7 DE ABRIL E 1 DE JUNHO DE 2024 -----

“Considerando que:-----

A. Compete à Câmara Municipal de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme determina a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

B. O Acromix Camarate Clube, NIF 513 124 853, solicitou a cedência do Pavilhão Desportivo da EB 2,3 Alto do Moinho, nos dias 6 e 7 de abril de 2024, para a realização da 14º Acromix Cup e 1 de junho de 2024, para a realização do V Sarau Gímnico Acromix; -----

C. As referidas utilizações para clube do concelho – atividades desportivas (sábados, domingos e feriados), pressupõem o pagamento, por hora, para Iniciativa de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos);-----

D. A ocupação do pavilhão pela associação teve a duração para efeitos da Iniciativa de 49 horas, correspondendo um valor final de 515,97€ (quinhentos e quinze euros e noventa e sete cêntimos);-----

E. A entidade disponibilizou ao DCDJS comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Desportivo da EB 2,3 Alto do Moinho, no valor total de 515,97€ (quinhentos e quinze euros e noventa e sete cêntimos), à Acromix Camarate Clube. -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO QUARENTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 551/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO, PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA 2,3 ALTO DO MOINHO, AO ACROMIX CAMARATE CLUBE, NOS DIAS 13 E 14 DE JULHO DE 2024 -----

“Considerando que:-----

A. Compete à Câmara Municipal de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme determina a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

B. O Acromix Camarate Clube, NIF 513 124 853, solicitou a cedência do Pavilhão Desportivo da EB 2,3 Alto do Moinho, nos dias 13 e 14 de julho de 2024, para a realização da Gala Final Acromix; -----

C. As referidas utilizações para clube do concelho – atividades desportivas (sábados, domingos e feriados), pressupõem o pagamento, por hora, para Iniciativa de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos);-----

D. A ocupação do pavilhão pela associação teve a duração para efeitos da Iniciativa de 17 horas, correspondendo um valor final de 179,01€ (cento e setenta e nove euros e um cêntimo);-----

E. A entidade disponibilizou ao DCDJS comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Desportivo da EB 2,3 Alto do Moinho, no valor total de 179,01€ (cento e setenta e nove euros e um cêntimo), ao Acromix Camarate Clube. -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO QUARENTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 552/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, À GATO RUIM – ASSOCIAÇÃO CULTURAL -----

“Considerando que:-----

A. Compete à Câmara Municipal de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para

o Município, conforme determina a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

B. A Gato Ruim – Associação Cultural, com o NIF 510420060, solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade, para a X Demonstração de Artes Circenses, nos dias 22 e 23 de junho de 2024 (montagem, ensaio, iniciativa e desmontagem); -----

C. As referidas utilizações para clube do concelho (de 2ª a 6ª feira), pressupõem o pagamento, por hora, para a Montagem/Desmontagem de 5,44€ (cinco euros e quarenta e quatro cêntimos) e para ensaios de 7,91€ (sete euros e noventa e um cêntimos); clube do concelho (sábados, domingos e feriados) para Ensaio de 9,22€ (nove euros e vinte e dois cêntimos) e para Iniciativa de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos); -----

D. A ocupação do pavilhão pela associação teve a duração para efeitos de Montagem/Desmontagem de 7,5 horas, para ensaios 7,5 horas e para a Iniciativa de 2,5 horas, correspondendo um valor final de 129,72€ (cento e vinte e nove euros e setenta e dois cêntimos); -----

E. A entidade disponibilizou ao DCDJS comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade, no valor total de 129,72€ (cento e vinte e nove euros e setenta e dois cêntimos), à Gato Ruim – Associação Cultural.-----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO QUARENTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 553/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO, PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, À ANDDVIS – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DEFICIENTES VISUAIS -----

“Considerando que:-----
A. Compete à Câmara Municipal de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme determina a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----
B. A ANDDVIS - Associação Nacional de Desporto para Deficientes Visuais, com o NIF 508 702 020, solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade, para a Final do Campeonato Nacional de Goalball, no dia 13 de abril de 2024 (montagem, iniciativa e desmontagem);-----
C. As referidas utilizações para Grupo B – atividades desportivas (sábados, domingos e feriados), pressupõem o pagamento, por hora, para a Montagem/Desmontagem de 13,14€ (treze euros e catorze cêntimos) e para Iniciativa de 33,62€ (trinta e três euros e sessenta e dois cêntimos);-----
D. A ocupação do pavilhão pela associação teve a duração para efeitos de Montagem/Desmontagem de 4 horas, e para a Iniciativa de 8,5 horas, correspondendo um valor final de 338,33€ (trezentos e trinta e oito euros e trinta e três cêntimos);-----
E. A entidade disponibilizou ao DCDJS comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----
Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade, no valor total de 338,33€ (trezentos e trinta e oito euros e trinta e três cêntimos); à ANDDVIS - Associação Nacional de Desporto para Deficientes Visuais.-----
(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO QUARENTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 554/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A

ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, À ASSOCIAÇÃO JANELA VENCEDORA -----

“Considerando que:-----

A. Compete à Câmara Municipal de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme determina a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

B. A Associação Janela Vencedora, NIF 516 710 087, solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade, no dia 16 de junho de 2024, para a realização de atividade no âmbito do projeto “A Dança e a Poesia” (iniciativa); -----

C. As referidas utilizações para clube do concelho – outras atividades (sábados, domingos e feriados), pressupõem o pagamento, por hora, para Iniciativa de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos);-----

D. A ocupação do pavilhão pela associação teve a duração para efeitos da Iniciativa de 3 horas, correspondendo um valor final de 31,59€ (trinta e um euros e cinquenta e nove cêntimos);-----

E. A entidade disponibilizou ao DCDJS comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade, no valor total de 31,59€ (trinta e um euros e cinquenta e nove cêntimos), à Associação Janela Vencedora. -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO QUARENTA E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 555/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, À

AMSAC - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTO ANTÓNIO DOS
CAVALEIROS -----

“Considerando que:-----

A. Compete à Câmara Municipal de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme determina a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

B. A AMSAC - Associação dos Moradores de Santo António dos Cavaleiros, NIF 501 116 516, solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade, para a realização do Sarau de Ginástica do final da Época Desportiva 2023/2024, no dia 22 de junho de 2024 (montagem, iniciativa e desmontagem); -----

C. As referidas utilizações para clube do concelho – atividades desportivas (sábados, domingos e feriados), pressupõem o pagamento, por hora, para a Montagem/Desmontagem de 5,44€ (cinco euros e quarenta e quatro cêntimos), e para a Iniciativa de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos);-----

D. A ocupação do pavilhão pela associação teve a duração para efeitos de Montagem/Desmontagem de 4 horas, e para a Iniciativa de 1,5 horas, correspondendo um valor final de 37,56€ (trinta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos);-----

E. A entidade disponibilizou ao DCDJS comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor: -----

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade, no valor total de 37,56€ (trinta e sete euros e cinquenta e seis euros), AMSAC - Associação dos Moradores de Santo António dos Cavaleiros.-----
(...)” -----
-----*

*--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----*

PONTO QUARENTA E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 556/2024 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, À
ASSOCIAÇÃO ALTO ASTRAL DE CAPOEIRA -----

“Considerando que:-----

- A. Compete à Câmara Municipal de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme determina a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----*
- B. A Associação Alto Astral de Capoeira, NIF 504 988 174, solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade, para a realização do Festival Internacional de Capoeira, nos dias 1, 4 e 5 de maio de 2024 (montagem, ensaios, iniciativa e desmontagem); -----*
- C. As referidas utilizações para entidades exteriores ao concelho (sábados, domingos e feriados), pressupõem o pagamento, por hora, para a Montagem/Desmontagem de 13,14€ (treze euros e catorze cêntimos), e para Ensaios e Iniciativa de 47,64€ (quarenta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos);-----*
- D. A ocupação do pavilhão pela associação teve a duração para efeitos de Montagem/Desmontagem de 19 horas, para ensaios de 13 horas e para a Iniciativa de 7,5 horas, correspondendo um valor final de 1.226,28€ (mil duzentos e vinte e seis euros e vinte e oito cêntimos);-----*
- E. A entidade disponibilizou ao DCDJS comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----*

Tenho a honra de propor: -----

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade, no valor total de 1.226,28€ (mil duzentos e vinte e seis euros e vinte e oito cêntimos), à Associação Alto Astral de Capoeira. -----
(...)” -----
-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO QUARENTA E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 557/2024
- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA ESCOLA
SECUNDÁRIA JOSÉ CARDOSO PIRES, À ASSOCIAÇÃO PIONEIROS NBL –
NÚCLEO BASKET DE LOURES-----

“Considerando que:-----

A. Compete à Câmara Municipal de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme determina a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

B. A Associação Pioneiros NBL - Núcleo Basket de Loures, NIF 513 848 177, solicitou a cedência do Pavilhão da Escola Secundária José Cardoso Pires, para o evento “1º Torneio do Dia da Criança”, no dia 1 de junho de 2024 (iniciativa); -----

C. As referidas utilizações para clube do concelho – atividades desportivas (sábados, domingos e feriados), pressupõem o pagamento, por hora, para a Iniciativa de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos);-----

D. A ocupação do pavilhão pela associação teve a duração para efeitos de Iniciativa de 7 horas, correspondendo um valor final de 73,71€ (setenta e três euros e setenta e um cêntimo); -----

E. A entidade disponibilizou ao DCDJS comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão da Escola Secundária José Cardoso Pires, no valor total de 73,71€ (setenta e três euros e setenta e um cêntimo), à Associação Pioneiros NBL - Núcleo Basket de Loures. -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO QUARENTA E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 558/2024 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO ANTÓNIO FELICIANO
BASTOS, AO CLUBE UNIÃO RECREATIVO DE SÃO JULIÃO DO TOJAL-----

"Considerando que:-----

- A. Compete à Câmara Municipal de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme determina a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----
- B. O Clube União Recreativo de São Julião do Tojal, com o NIF 502 001 143, solicitou a cedência do Pavilhão António Feliciano Bastos, para a realização de estágios e provas da equipa de Karaté, no dia 29 de junho de 2024 (montagem, iniciativa e desmontagem);-----
- C. As referidas utilizações para clube do concelho - atividades desportivas (sábados, domingos e feriados), pressupõem o pagamento, por hora, para Montagem/Desmontagem de 5,44€ (cinco euros e quarenta e quatro cêntimos) e para Iniciativa de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos);
- D. A ocupação do pavilhão pela entidade teve a duração para efeitos de realização da Montagem/Desmontagem de 1 hora e para a Iniciativa de 5 horas, correspondendo um valor final de 58,09€ (cinquenta e oito euros e nove cêntimos); -----
- E. A entidade disponibilizou ao DCDJS comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão António Feliciano Bastos, no valor total de 58,09€ (cinquenta e oito euros e nove cêntimos), ao Clube União Recreativo de São Julião do Tojal.-----
(...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO QUARENTA E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 559/2024
- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA BOBADELA, AO CLUBE DE PESSOAL
FIMA LEVER IGLO -----

“Considerando que:-----

A. Compete à Câmara Municipal de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme determina a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

B. O Clube de Pessoal Fima Lever Iglo, com o NIF 501 652 078, solicitou a cedência do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas da Bobadela, para a realização de Torneios de Futsal, nos dias 11, 18 e 25 de maio de 2024 (iniciativa);-----

C. As referidas utilizações para clube do concelho - atividades desportivas (sábados, domingos e feriados), pressupõem o pagamento, por hora, para Iniciativa de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos);-----

D. A ocupação do pavilhão pela entidade teve a duração para efeitos de realização da Iniciativa de 13,5 horas, correspondendo um valor final de 142,16€ (cento e quarenta e dois euros e dezasseis cêntimos); -----

E. A entidade disponibilizou ao DCDJS comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas da Bobadela, no valor total de 142,16€ (cento e quarenta e dois euros e dezasseis cêntimos), ao Clube de Pessoal Fima Lever Iglo.-----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO CINQUENTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 560/2024 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, AO
IPTRANS – ESCOLA PROFISSIONAL DE LOURES -----

“Considerando que:-----

- A. Compete à Câmara Municipal de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme determina a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----
- B. O IPTRANS – Escola Profissional de Loures, com o NIF 504654373, solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade, para a realização do Torneio de Futsal Inter Turmas, no dia 2 de julho de 2024 (iniciativa);-----
- C. As referidas utilizações para outras entidades do concelho – atividades desportivas sem entradas pagas (de 2ª a 6ª feira), pressupõem o pagamento, por hora, para Iniciativa de 27,16€ (vinte e sete euros e dezasseis cêntimos);
- D. A ocupação do pavilhão pela entidade teve a duração para efeitos de realização da Iniciativa de 6 horas, correspondendo um valor final de 162,96€ (cento e sessenta e dois euros e noventa e seis cêntimos);-----
- E. A entidade disponibilizou ao DCDJS comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade, no valor total de 162,96€ (cento e sessenta e dois euros e noventa e seis cêntimos), ao IPTRANS – Escola Profissional de Loures. -----
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO CINQUENTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 561/2024 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO

DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA E.B. BARTOLOMEU DIAS, À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CORFEBOL -----

"Considerando que:-----

- A. Compete à Câmara Municipal de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme determina a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----
- B. A Federação Portuguesa de Corfebal, NIF 502 610 298, solicitou a cedência do Pavilhão da EB Bartolomeu Dias, para a realização do Campeonato Nacional de Corfebal, nos dias 1 e 2 de junho de 2024 (iniciativa); -----
- C. As referidas utilizações para Grupo B- atividades desportivas sem entradas pagas – sábados, domingos e feriados), pressupõem o pagamento, por hora, para Iniciativa de 33,62€ (trinta e três euros e sessenta e dois cêntimos); ---
- D. A ocupação do pavilhão pela entidade teve a duração para efeitos de Iniciativa de 18 horas, correspondendo um valor final de 605,16€ (seiscentos e cinco euros e dezasseis cêntimos); -----
- E. A entidade disponibilizou ao DCDJS comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão da EB Bartolomeu Dias, no valor total de 605,16€ (seiscentos e cinco euros e dezasseis cêntimos), à Federação Portuguesa de Corfebal.-----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO CINQUENTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 562/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, O

REGULAMENTO DO PROGRAMA MAIS LOURES – APOIO MUNICIPAL AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO E INSTITUIÇÕES SOCIAIS -----

“Considerando que:-----

- A. O Município de Loures encara o movimento associativo do seu território como o grande motor da dinâmica local, reconhecendo, nas atribuições municipais, a importância do apoio a atividades com interesse para a população seja no domínio social, desportivo, cultural ou juvenil; -----
- E. Os normativos (RMAA e RMAIS) que enquadram os apoios do Município de Loures à atividade das entidades que compõem o tecido associativo local apresentam muitas medidas de apoio comuns, mas critérios e formas de acesso diferentes na formalização de candidatura; -----
- F. Se pretende simplificar e uniformizar, sempre que a especificidade o permita, os limites dos apoios e os procedimentos de formalização de candidatura, mantendo o acompanhamento estreito às instituições; -----
- G. Se pretende ter em conta os princípios de transparência, colaboração, sustentabilidade, segurança, sublinhando a relevância da atividade para o território e a importância da integração de jovens nos corpos sociais das Entidades nos critérios de atribuição dos apoios;-----
- H. Se entende a importância em equacionar novas medidas de apoio, nomeadamente na área da formação de dirigentes associativos e na implementação de medidas de autoproteção e segurança, assim como o apoio na deslocação para fora de Portugal continental; -----
- I. As entidades que exercem a sua atividade ao nível social e comunitário, no apoio a grupos populacionais específicos – refugiados, migrantes e minorias étnicas, na promoção dos direitos humanos e da igualdade e no apoio à pessoa com deficiência devem ser enquadradas como elegíveis para candidatura a apoios municipais, situação que até à data não se verificava;
- J. Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, os projetos de regulamento externos do município;-----
- K. No que concerne ao procedimento para elaboração de regulamentos com eficácia externa, e nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua

redação atual, foi deliberado pela Câmara Municipal, em 24 de novembro de 2023, a abertura do procedimento tendente à sua aprovação, não tendo havido manifestação de interessados;-----

L. Na sua 60ª reunião ordinária, realizada a 6 de março de 2024, a Câmara Municipal de Loures aprovou, por maioria, a proposta de projeto de Regulamento, tendo este sido publicado no Diário da República n.º 61/2024, Série II de 2024-03-26 (Aviso nº 6567/2024/2), seguindo-se o período de consulta pública onde o Município registou a receção de propostas de várias entidades;-----

M. O processo de envolvimento e consulta das entidades locais foi amplamente participado, tendo sido realizado, a 9 de abril de 2024 um Conselho Municipal do Associativismo (CMA) temático, abordando exclusivamente a apresentação do projeto de regulamento e dando espaço para que as entidades colocassem as suas dúvidas e contributos. Com o mesmo objetivo, realizou-se também, no dia 18 de abril de 2024, uma reunião com as instituições que desenvolvem ação na área social;-----

N. Após o período de consulta pública, foram integradas no projeto de Regulamento várias alterações, que resultaram na proposta final que agora se apresenta;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente para a elaboração de projetos de regulamentos externos do Município, conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a proposta de Regulamento do Programa MAIS Loures - Apoio Municipal ao Movimento Associativo e Instituições Sociais e submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

(...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:-----

A SRª VICE-PRESIDENTE: Senhores Vereadores, antes de mais, queria começar por felicitar e agradecer todo o trabalho desenvolvido pelo extenso Grupo de Trabalho de várias Unidades Orgânicas e também do meu gabinete,

que permitiu que hoje pudéssemos ter este ponto aqui para deliberação. A todos, o nosso reconhecimento e valorização, pelo esforço que fizeram para a apresentação deste trabalho. -----

A Proposta à qual hoje chegamos e retomando um pouco aquela que já tinha sido a minha intervenção neste ponto, aquando a sua discussão pública, gostava de reforçar os oito aspetos diferenciadores da proposta que ora aqui apresentamos. -----

Em primeiro lugar, a integração com possíveis destinatários municipais, entidades que exercem a sua atividade, quer ao nível social quer comunitário, bem como apoio a grupos populacionais específicos, que trabalham na área de refugiados, minorias étnicas, na promoção dos direitos humanos e da igualdade e também com pessoas com deficiência e que eram entidades que nos outros dois regulamentos, não estavam a coberto. -----

Segundo aspeto, o enquadramento de projetos e atividades, dinamizados nas áreas que estão aqui subjacentes, nomeadamente, a cultura e o desporto, com resultados inquestionáveis para o nosso Concelho e que ficam, igualmente, a coberto deste mesmo Normativo, sem necessidade de estarem a ser trabalhados à parte, como era o caso do Programa “Desporto em Loures” e os apoios aos agentes culturais locais. Portanto, fica tudo sobre o mesmo universo. -----

Em terceiro lugar, a alteração atualização e objetivação de critérios de atribuição e apoios, introduzindo, do nosso ponto de vista, e creio que do ponto de vista de todos, princípios de transparência, de colaboração, de sustentabilidade e de segurança, enaltecendo a importância da atividade no nosso território.-----

Como quarto aspeto, igualmente, altamente relevante, a simplificação e uniformização de processos e procedimentos de formalização de candidatura, mantendo sempre o acompanhamento estreito às entidades. Nós tínhamos um regulamento em que as candidaturas eram apresentadas através da nossa plataforma informática, através do balcão único e as outras ainda eram apresentadas em documentação, um pouco num regime não tão simplificado, como aquele que pretendemos e que hoje em dia, todos os canais de entrada da Câmara Municipal, são por via das plataformas. -----

No caso de dificuldade, é para isso que temos os serviços específicos de primeira linha, para apoio às diferentes entidades que apresentem qualquer grau de dificuldade. -----

Como quinto aspeto, e altamente relevante, foi a integração de novas medidas de apoio, neste caso, três novas medidas de apoio, nomeadamente, a área de formação de dirigentes associativos. Outra, muito necessária, o apoio à implementação de medidas de autoproteção e segurança, porque, como sabemos, existem exigências legais, às quais existe dificuldade de corresponder e de implementar e que acarretam responsabilidades para os dirigentes e que, desta forma, demonstramos a importância de as cumprirmos e de a Câmara estar ao lado das Associações para o seu cumprimento. E uma terceira medida nova, o apoio às deslocações para fora de Portugal Continental, medida esta que, muitas das vezes, a coberto de um número do nosso Regulamento, de um apoio mais discricionário, trazíamos a esta Reunião de Câmara, para deliberação, e desta forma fica com um critério. -----

Ainda um sexto aspeto que queria dar nota, é ter um documento único, que será mais flexível. É um documento transversal, que permite uma melhoria da nossa intervenção e permite um aspeto de cooperação interna, igualmente, salutar, do nosso ponto de vista. -----

Um sétimo aspeto que introduzimos para as entidades de carácter associativo, que, para nós, marca a visão que temos para esta área e o conhecimento, também, que é tido no nosso território, que visa a promoção da integração de jovens nos corpos sociais das entidades. Sabemos que o tecido associativo, passa, hoje, e não é uma questão só de Loures, é uma questão nacional e que, provavelmente, também, fora do território nacional, problemas que têm a ver com a dificuldade de rejuvenescimento dos seus corpos sociais. Desta forma, considerando que podemos dar aqui uma majoração positiva, estamos, naturalmente, a incentivar a que haja uma busca de novos elementos, com idades inferiores, para integrarem o tecido associativo, com o reconhecimento pleno, de que esta é, de facto, uma forma ativa de participação cívica, e que muito valorizamos. -----

Um último aspeto a salientar, é o aumento de alguns dos limites de comparticipação financeira, aumento esse, que é feito, muito em linha de conta com a experiência que foi acumulada com a vigência dos dois documentos que tínhamos, entretanto, em vigor. -----

Senhoras Vereadoras e senhores Vereadores, como sabem, trata-se de documentos que são dinâmicos, documentos que têm o seu valor, os que tiveram em funcionamento até agora, mas creio que é chegada a hora de podermos introduzir estes oito aspetos que consideramos serem de franca melhoria, relativamente aos normativos que estavam em vigor. -----
Fizemos uma ampla discussão pública, que muito valorizo e agradeço a todas as entidades que estiveram nos momentos presenciais de apresentação e discussão do documento, bem como as catorze propostas que tivemos escritas. Agradecer, em particular, aos senhores Vereadores da CDU, o contributo escrito que deram, para a elaboração deste documento, assim como às demais entidades que apresentaram, também, o seu contributo. -----
O Grupo de Trabalho analisou todas as propostas. A esmagadora maioria delas ficaram satisfeitas. Houve vários pedidos, do ponto de vista da melhoria do texto final, a clarificação de conceito, muitas das coisas que, no período de discussão pública, tivemos aqui a disponibilidade, e acho que assim é que deve ser e, também, a oportunidade de melhorar o documento que hoje trazemos aqui à Reunião de Câmara, sobejamente, face ao anterior.-----
Da documentação que tivemos a oportunidade de distribuir, creio que ficam muito claras, as propostas apresentadas a discussão pública e todos os contributos que tivemos, numa informação subscrita pelo Dr. Carlos Santos, aqui presente, e depois, também, num quadro comparativo, entre a proposta inicial e a proposta final, onde ficam, igualmente, bem espelhadas, as alterações que hoje estamos aqui a corporizar. -----
Da minha parte, era esta a informação que gostava de participar e, naturalmente, estou disponível, para os esclarecimentos que acharem oportunos nesta fase. -----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Senhora Vice-Presidente, agradeço a introdução que fez ao ponto, e queria, em primeiro lugar, à semelhança do que também já foi dito, agradecer e saudar o trabalho produzido pela equipa técnica. Um trabalho de grande profundidade e que envolveu, obviamente, vários serviços municipais, para se chegar a este documento.-----
Mas não confundamos aquilo que temos como opinião política, com o trabalho que foi realizado pela equipa técnica, que seguiu as orientações que o

Executivo entendeu traçar-lhe. Por isso, deixava aqui o nosso reconhecimento pelo esforço despendido.-----

Depois, dizer o seguinte: o Movimento Associativo, tem, no Concelho de Loures, uma enorme importância, aliás, ele está presente em quase todas as esferas de atividade humana, aqui na área do nosso Concelho e é um espaço de participação dos cidadãos, quer na integração e práticas desportivas, culturais e de lazer, quer, também, enquanto espaço de participação política, na vida concelhia. -----

Tem, por isso, que ter uma atenção especial, por parte do Poder Autárquico, que deve ter no Movimento Associativo, um aliado, um parceiro, entidades com quem estabelece uma relação estreita, a bem da governação local e a bem das respostas que os cidadãos esperam, em relação à sua qualidade de vida. -----

Isso para nós sempre foi claro e a CDU orgulha-se, também, do património que tem nesta matéria, ao longo do tempo, neste concelho, no que tem que ver com os apoios disponibilizados e os mecanismos de apoio que foram sendo criados ao Movimento Associativo. Não é trabalho exclusivo da CDU, houve mais forças políticas que contribuíram para isso, desde logo as que estão representadas no Executivo Municipal, mas, em todo o caso, não enjeitamos aquele que é também o nosso contributo nesse quadro. -----

Depois dizer, também, que, para nós, o Movimento Associativo, tem uma importância que não pode ficar só pelas palavras. Tem que ser reconhecido, também, nos atos e, em particular, naquilo que são os meios colocados à sua disposição. E a CDU, em particular nos dois últimos mandatos em que teve a responsabilidade de governar o Concelho, de facto, reforçou, em muito, o Apoio ao Movimento Associativo. Em dois mil e treze, o apoio disponibilizado ao Associativismo do Concelho de Loures, na vertente cultural e desportiva, lazer, juvenil, etc., nas dinâmicas do DCDJS – Departamento de Cultura, Desporto, Juventude e Saúde, rondou os cento e cinquenta mil euros. -----

Em dois mil e vinte e um, último ano da governação da CDU, os apoios municipais cifravam-se em novecentos e seis mil euros. É uma diferença substancial e creio que também fica mais ou menos claro, a importância que atribuímos e que não se quedou, apenas, nas palavras ou nos discursos de reconhecimento, em relação ao Movimento Associativo. Criaram-se novos mecanismos de apoio e isso creio que foi útil a todos.-----

Centrando, agora, a nossa atenção, naquilo que é o documento que hoje temos em apreciação na Câmara, dizer que, de facto, como a senhora Vice-Presidente teve a ocasião de dizer na sua intervenção, a CDU pronunciou-se relativamente ao projeto, no âmbito da discussão pública. A nossa pronuncia foi entregue por escrito no dia oito de maio e assumimos com essa pronuncia, uma posição política sobre o projeto de Regulamento, aquele que temos hoje em apreciação na Câmara. Apresentámos, como força política responsável que somos, propostas concretas de alteração e também apreciações críticas em relação ao conteúdo. -----

Constatamos que o Executivo entendeu acolher, apenas, as questões meramente formais, por nós apresentadas, passando ao lado das questões políticas de fundo, que também colocamos no nosso parecer. -----

É, naturalmente, uma liberdade que lhes assiste e que terá que ser o Executivo a justificar. Creio que há questões de fundo, do ponto de vista político, que importa colocar desde já nesta fase da discussão. Uma das questões que nós colocámos, é que ao fundirmos, num único mecanismo de apoio, num único Regulamento, duas realidade distintas, as organizações sociais e as organizações de lazer, culturais e desportivas, aquelas que eram abrangidas pelo RMAIS – Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais e aquelas que eram abrangidas pelo RMAA – Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, estamos a criar uma circunstância nova, que, ou é acompanhada do reforço de meios financeiros adequados, ou, então, teremos uma circunstância, que é, para um universo maior, contamos com um nível de financiamento que era aquele pré-existente. Até porque, como a senhora Vice-Presidente disse, foram consideradas mais associações, de setores de atividade que anteriormente não estavam contemplados, nem no RMAIS, nem no RMAA, e que passam a estar contemplados com o novo projeto de Regulamento.-----

Ora se o “bolo” é o mesmo, isso significará que se há mais “*fatias para cortar, o tamanho das fatias será cada vez mais pequeno*”. Isto utilizando uma figura de estilo, que permita perceber aquilo que estamos a tentar explicar. Ou seja, se não existir um claro reforço dos meios financeiros associados a este Regulamento, o resultado final, será que as Associações, e porque são mais, vão receber menos do que aquilo que recebiam anteriormente. E, na nossa opinião, essa é uma questão política, de fundo. -----

Há, ainda, uma outra questão, que não é de somenos importância, que é a questão da previsibilidade que os apoios tinham nalguns dos formatos anteriormente existentes, e que serão extintos, no caso deste Regulamento vir a ser aprovado. -----

Tudo aquilo que tem que ver com o Programa Mais Desporto em Loures e tudo aquilo que tem que ver com os Acordos de Colaboração, na área cultural, ao serem extintos, deixarão uma margem de imprevisibilidade, em relação àquilo que vai ser o apoio municipal. Porque, anteriormente, sabia-se qual era o critério e as Associações tinham um financiamento assegurado no final do Programa, coisa que agora deixa de existir. Porque será em função, primeiro, daquilo que são as verbas associadas ao Programa, e depois, em função das regras que agora se criam e que são diferentes daquelas que existiam anteriormente. -----

Ou seja, se anteriormente era possível, a um qualquer clube desportivo, perceber quanto é que iria receber, tendo determinado tipo de escalões, determinado tipo de práticas, durante a época desportiva, agora isso fica sujeito a mecanismos que são de geometria variável, em função do número de candidaturas e das quantias que são afetadas. E, na nossa opinião, isso introduz algo que é, de facto, um fator de imprevisibilidade, que dificulta, em muito, o planeamento aos dirigentes culturais, desportivos e do Movimento Associativo, em geral. -----

Depois, dizer, também, que nas questões de ordem formal, que tivemos a ocasião de colocar, era importante passar aqui em revista, algumas das questões que colocamos. Nós continuamos a entender, que o facto de se ter fundido, num único documento, aquilo que eram os dois Regulamentos agora existentes, cria um mega documento que, na nossa opinião, é de difícil compreensão, que é bastante complexo, ao nível da forma como está estruturado, o que dificulta, necessariamente, a sua consulta e até o seu domínio, por parte dos potenciais interessados, neste caso, os dirigentes, voluntários e benévolos do Movimento Associativo, que, em muitos casos, não têm a disponibilidade de tempo, que permita o acompanhamento da dimensão que este documento ganhou. -----

Desburocratizar, devia de ser, aliás, o objetivo central do Regulamento. Mas isso, infelizmente, e na nossa opinião, fica longe de ser alcançado. -----

Depois dizer, igualmente, o seguinte: nós sugerimos que pudessem ser integradas outras entidades, e isso está escrito na posição da CDU, nomeadamente, no número três da nossa posição, como, por exemplo, as entidades de defesa do ambiente, cidadania, etc., no universo das entidades a apoiar, mas aquilo que nós constatamos, é que na versão final do documento, com exceção da integração das atividades de defesa do património, que, aliás, já caberiam na área cultural, o resto, não fica, claramente, explicitado. Na nossa opinião é um erro e é uma exclusão que não deveria de existir. E estou-me a referir, por exemplo, às Associações de Defesa do Ambiente ou de cidadania que não foram, de facto, incluídas.-----

Depois, dizer ainda, que um outro dado que nós entendemos como importante, é este da previsibilidade a que já me referi. De facto, os programas até aqui autónomos existentes, ao serem obliterados dos mecanismos de apoio, ao desaparecerem, enquanto mecanismo de apoio, vão criar uma circunstância, que é o facto de os dirigentes associativos, à partida, terem que ser confrontados com a repartição global e com uma imprevisibilidade, em relação àquilo que vão ser os montantes que vão poder dispor, nomeadamente, na preparação das suas épocas desportivas, para dar um exemplo claro, que vai dificultar a vida ao Movimento Associativo.-----

Depois, continuamos a insistir na questão do alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, neste documento. Nada temos contra os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a questão que se coloca aqui, é que aplicar este critério, de forma generalizada, a todo o Movimento Associativo, na nossa opinião, constitui uma barreira às candidaturas, nomeadamente, em relação a coletividades de menor dimensão, que vão ter no cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, uma dificuldade. Se há Associações que não terão qualquer problema em cumpri-lo, nas pequenas associações, eu creio que isto é uma dificuldade que era dispensável.-----

O alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, faz-se, na nossa opinião, pela difusão do seu conteúdo, faz-se pela formação dos dirigentes e faz-se pelo apelo ao seu cumprimento. Não se deveria fazer, por um normativo legal, que concede ou exclui, de apoios municipais, em função do cumprimento e do alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.-----

Uma outra questão que nos parece, também, importante, tem que ver com a questão dos cortes. Diz-se, a determinada altura, nomeadamente, no artigo trigésimo oitavo do Projeto de Regulamento, que se as verbas definidas não chegarem para cumprir os valores de comparticipação, haverá cortes. Ou seja, isto cria, de facto, uma situação que é de difícil gestão, por parte dos dirigentes associativos. De um lado, diz-se que há um incremento, como aqui nos foi dito pela senhora Vice-Presidente, há um aumento das comparticipações financeiras nalgumas áreas. E isso é importante, é novo, é interessante. Mas isso, depois, está confrontado com aquilo que se diz no número dois do artigo trigésimo oitavo, que fixa que, se as verbas definidas pelo Executivo Municipal, no Orçamento Municipal, não chegarem para cobrir os valores de comparticipação, haverá lugar a cortes. Ou seja, parece que se dá com uma mão e, ao mesmo tempo, retira-se com a outra. -----
Portanto, na nossa opinião, isto é algo que não deveria de acontecer e creio que se mantém, completamente, pertinente, a observação que fizemos na nossa posição, relativamente a esta matéria. -----
Depois, relativamente à questão da participação dos jovens e a valorização da participação de jovens em direções, é um objetivo, absolutamente, louvável, que, na nossa opinião, deve de continuar a ser um fator de preocupação e deve de ser, da parte do Executivo Municipal, sempre encarado como algo que importa, cada vez mais, fomentar, mas, infelizmente, creio que a estratégia adotada não será a melhor, porque basta, por exemplo, como sinalizamos na nossa posição, que se constitua um qualquer Conselho Consultivo, junto das direções, para estar cumprido este objetivo de participação de jovens nos corpos sociais. E isto não garante nada, no que tem que ver com uma efetiva participação. Cumpre-se o formalismo, mas não se cumpre aquilo que era o objetivo central, que era existirem mais jovens a participar, ao nível das direções. Aliás, este objetivo também é questionável sob outro ponto de vista. É que se valoriza a participação de jovens, mas nada se diz, por exemplo, em relação à participação de mulheres nas direções, que é outra matéria, relativamente à qual, importaria criar mecanismos de fomento.-----
Isso pode-se fazer de outras formas e não no Regulamento. Pode-se, nomeadamente, fazer, através da atribuição de um prémio anual, que ponha em evidência, a participação dos jovens, numa dada Associação, mas a participação efetiva, e não apenas formal, por terem um nome associado a uma

Direção ou a um Conselho Consultivo. O mesmo se aplica às mulheres, que, no âmbito municipal, também podia existir um prémio com essas características. -----

Portanto, parece-nos que a regra não cumpre. É, aliás, nalguns casos, quase anedótica, ao criar esta regra para todo o universo do associativismo. Estamos, também, a aplicá-la, às Associações de Reformados Pensionistas e Idosos ...

A SR^a VICE-PRESIDENTE: Não senhor Vereador ... -----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Senhora Vice-Presidente, depois já explicará. -----

De qualquer forma, e em resumo, e para aquilo que, de facto, é importante na nossa discussão hoje aqui, volto a dizer, que aquilo que estive a referenciar, é aquilo que nós consideramos serem os formalismos que foram parcialmente aceites na nossa posição.-----

Mas aquilo que estive a dizer não foi aceite, e há, de facto, questões políticas de fundo, além das formais. E as questões políticas de fundo, assentam na questão do financiamento. E aquilo que nós precisamos de entender, é que compromisso é que o Executivo Municipal assume, em relação a não diminuir os níveis de financiamento ao Movimento Associativo, neste Concelho, para o futuro. Se está em condições de garantir, que não haverá reduções. -----

Porque se não está em condições de o garantir, eu creio que nós temos aqui um mecanismo, que ao criar um universo muito maior e mantendo as mesmas dotações, pode redundar numa diminuição efetiva do apoio municipal ao associativismo, na área do Concelho de Loures, a cada uma das associações “*per si*”. -----

E isso, naturalmente, não pode, nem vai merecer o nosso apoio.-----

A SR^a VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, vou tentar esclarecer o senhor Vereador Paulo Piteira, que, por certo, poderá não ter analisado a versão final do documento, nem tanto a primeira versão, no que diz respeito a este parâmetro da juventude, que eu já vou falar. -----

Relativamente às opções políticas. Sim, de facto, senhor Vereador, claramente, este documento tem uma marca de orientações políticas deste Executivo Municipal. Claramente, é orientação política deste Executivo Municipal, a

questão do rejuvenescimento do tecido associativo, sabendo nós da importância que ele tem no contexto local e no contexto nacional, conforme disse.-----

É opção deste Executivo Municipal, as questões de segurança. Sim, introduzimos uma medida, conforme eu disse na minha intervenção inicial, que tem a ver com as questões de segurança, quer nas instalações do tecido associativo, quer nas IPSS, que esta é uma opção política. -----

Introduzimos, igualmente, neste Normativo, por orientação política, a máxima transparência. Aquilo que anteriormente era visto como uma exceção, a partir de agora, as entidades passam, desde logo, a saber com o que é que podem contar. Portanto, as exceções, como ter que analisar uma deslocação, porque era uma exceção, um determinado projeto específico, porque era uma exceção, acaba por ter aqui uma linha de apoio para o podermos atribuir. -----

As questões da sustentabilidade, sim, essa é uma opção política. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, desde que este Executivo tomou posse, fazem parte do nosso dia a dia. É por isso que foi este Executivo Municipal que alinou o Plano de Atividades e Orçamento com os ODS-Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, é este Executivo Municipal, que na comunicação, vem sempre, ou quase sempre, qual é o Objetivo de Desenvolvimento sustentável, para o qual concorre determinada ação. E sabemos que qualquer entidade, seja ela de caráter cultural, seja ela de caráter desportivo, seja ela do terceiro setor, todas elas, no dia a dia, concorrem para mais do que um objetivo de desenvolvimento sustentável.-----

Saibamos nós quais eles são. Por exemplo, o Objetivo que diz vida saudável, acho que qualquer uma das organizações que se candidata a este Regulamento, concorre para a prossecução do objetivo vida saudável.-----

Qualquer uma das entidades que se candidata a este Regulamento, concorre para a prossecução do objetivo redução das desigualdades.-----

E poderia continuar pelos outros quinze que me faltam apresentar, desde o da educação, desde a igualdade de género, desde as questões ambientais. Se calhar, não concorre para a política marítima. Mas o nosso critério, não está aqui a dizer que tem que cumprir mais de dez. Não. Nós dizemos aquela que não cumpre nenhum. Aquela que cumpre a um, a três, e a que concorre para mais de três. É disto que estamos a falar, com conhecimento rigoroso sobre o documento que estamos a tratar. -----

Depois, em relação à questão financeira, senhor Vereador, o senhor enalteceu e reconheceu o trabalho do tecido associativo. Igual reconhecimento, tem feito este Executivo Municipal. E este reconhecimento e valorização, é acompanhado em ações. O senhor Vereador diz que no último mandato da gestão da CDU, fizeram uma atribuição de apoios, na ordem dos novecentos a mil euros. E eu digo ao senhor Vereador, que nós, em dois mil e vinte e dois, apoiámos em um milhão, cento e vinte. Em dois mil e vinte e três, em um milhão, duzentos e noventa e sete. E este ano, estamos mais ou menos dentro dos mesmos valores.-----

Portanto, não estamos a falar de menos apoio, do que aqueles que os senhores davam. Não ponha o senhor Vereador, é orçamentos, quando teve um ano atípico e com regras de covid. Eu estou a falar de anos regulares e de apoios às entidades, quer sejam elas do âmbito de apoio até aqui do RMAA, quer seja do RMAIS. Estou a comparar estas verbas com anos não covid. Não estou a falar de ano pandémico, que houve, naturalmente, apoios que foram de carácter excecional.-----

Portanto, a questão dos cortes, senhor Vereador, para mim é uma não questão. O que nós vamos trabalhar com base neste Regulamento e é esta Norma trinta e oito, que não tem a palavra cortes, mas sim, ajustamentos, em função dos orçamentos que ficarem trabalhados, é essa que salvaguarda que o Regulamento, com mais ou com menos, esteja sempre em vigor, pelos mesmos princípios que disse há pouco. O princípio da transparência e o princípio que nós entendemos que deve ser aquele que se deve pautar a nossa relação com todas as forças vivas do Concelho de Loures, sejam elas quais forem.-----

Lamento que a CDU entenda, que, desta forma, não estamos a desburocratizar. Quando uniformizamos procedimentos, criamos aqui a mesma forma de apresentação de candidatura, e isso, o que é que não é, se não desburocratizar.-----

Temos um espaço criado para aquelas entidades que ainda não apresentavam as candidaturas por via do balcão único, portanto, as entidades que se candidatavam ao RMAA, são as que vão sofrer esta alteração de ter que fazer agora a candidatura via balcão único. Essas entidades têm uma unidade de apoio ao tecido associativo, o AMA, que com reforço de equipa técnica e que até hoje, felizmente, e estou certa que assim manterá, não tive um reparo sobre a política de proximidade que esta equipa tem. Portanto, sei do empenho que

terão novamente estes técnicos que têm uma distribuição geográfica, para prestarem todos os esclarecimentos para estarem lado a lado com as entidades, no momento da formalização das candidaturas.-----

Portanto, relativamente a este processo, hoje, é este passo, ou seja, o da deliberação em Reunião de Câmara. Seguir-se-á o passo de deliberação em Assembleia Municipal. No entanto, estarão previstas um conjunto de ações de informação com todas as forças vivas do Concelho, não só para esclarecer como é que se formaliza a candidatura, para esclarecer o que é que se pretende com a questão do cumprimento dos objetivos de desenvolvimento sustentável, bem como a questão da juventude. -----

Por último, este esclarecimento quanto a esta opção política, que mais não é do que uma opção política, dizer que todos os contributos são válidos. Temos é que começar por algum lado, senhor Vereador. E nós temos que começar por vários lados. Estamos a começar com um trabalho da Divisão da Juventude, no fomento das Associações de Estudantes e das Associações de Jovens, e cuja informação, relativamente ao crescimento que temos tido nesta área, posso partilhar, longe daquele que desejávamos, obviamente, porque o que desejávamos, era que todos os estabelecimentos de ensino, tivessem uma associação de estudantes. Infelizmente, ainda não têm, mas estamos a fazer esse caminho. -----

Dizer, também, que temos um conjunto de políticas de valorização positiva, quanto à participação das mulheres e do ponto de vista da igualdade de género de um modo geral, mas aqui é este passo que nós estamos a dar. Sem prejuízo de todos os outros que complementam esta estratégia municipal.-----

Bem sei que, do ponto de vista da CDU, talvez a opção pudesse ser outra. Acho que a determinada altura, entramos aqui muito mais na discussão das opções políticas, do que de outra coisa. Mas os senhores, durante os oito anos em que geriram os destinos deste Município, tiveram a oportunidade de colocar em vigor, aquela que era a vossa opção política. Neste momento, quem está a gerir os destinos desta Câmara, é o PS e o PSD, portanto, teremos, certamente, a oportunidade de colocar esta nossa visão, para os vários setores que aqui estão, e perceber, de hoje para amanhã, quais foram os reais impactos da implementação deste nosso Regulamento. -----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Senhora Vice-Presidente, agradeço a sua intervenção, que trouxe o ponto de vista, de quem tem, neste momento, as responsabilidades políticas na condução do Município, mas que, ainda assim, continua sem dar alguns esclarecimentos que, para nós, são essenciais. -----

Em primeiro lugar, só para deixar clara, uma coisa que é dita no documento, que foi dito várias vezes em anteriores discussões e que hoje voltou a ser afirmado, que é a questão da transparência. Ou seja, que com este Regulamento, finalmente, há transparência. Senhora Vice-Presidente, a senhora, não pode, em nenhuma circunstância, dizer que não havia nos Regulamentos atualmente existentes e em vigor, falta de transparência. -----

Se houve processo que tenha suscitado a participação do Movimento Associativo, que tenha suscitado a participação técnica, a discussão das várias forças políticas, com acolhimento de muitas propostas, provenientes, quer do PS, quer do PSD, e que foi amplamente divulgado, amplamente discutido, foram criados mecanismos para a sua difusão, foram feitas ações de formação relativamente a esta matéria, houve discussões, por zonas, com o Movimento Associativo, foi, exatamente, o RMAA. É desse que falo com mais conhecimento, porque era a área que me estava confiada no anterior Executivo Municipal. -----

Portanto, falta de transparência, é coisa que, na nossa opinião, não existia e não existiu nunca. E este documento, não vem trazer, nem mais, nem menos, transparência. É transparente. Ponto. Esperemos que assim seja, e para que ele cumpra essa função de transparência, terá agora que ser divulgado, amplamente discutido, apresentado junto dos dirigentes associativos, que deram aliás, como teve a ocasião de salientar, contributos significativos, pelo número de participações na discussão pública. E eu acho que isso, independentemente do conteúdo, é muito positivo. -----

Aliás, houve muita gente a olhar para o documento e a suscitar e a levantar questões e a dar as suas opiniões. Portanto, na nossa opinião, quando se fala de transparência, não há nenhuma razão, quando se atribui uma maior transparência a este processo, que aquela que existia até aqui. -----

Uma outra questão, tem a ver com o facto de a senhora Vice-Presidente ter dito que as entidades sabem com o que podem contar a partir de agora. Não, senhora Vice-Presidente. É exatamente esse o cerne da questão. É que as

entidades sabiam com o que podiam contar, nalguns mecanismos de apoio até agora existentes, e que introduzindo a tal imprevisibilidade, vão deixar de existir, porque vão ter as suas candidaturas postas em paridade com todas as outras, ao contrário do que se fazia antigamente, que eram alvo de um tratamento específico, porque se reconhecia a especificidade de algumas das atividades, nomeadamente, nos domínios da formação, da atividade cultural e isso significava um tratamento, que era uma discriminação positiva. -----

E agora, com este Regulamento, isso deixa de existir. Aquilo que passa a existir, é um tratamento igualitário para todos. Mas como tivemos a ocasião de dizer, e volto a afirmar, vai haver mais Associações a beneficiarem dos mecanismos de apoio, porque se alargou o âmbito da sua aplicação, e isso significará, que, no final, se se mantiver o mesmo valor de afetação dos recursos municipais, nomeadamente, do Orçamento Municipal, a este Regulamento, isso significará, no fim, que aquilo que se vai distribuir a cada uma delas, é menos. -----

Portanto, as Associações, têm uma vida muito mais imprevisível e sabem muito menos, com aquilo que podem contar a partir de agora, no caso do Regulamento ser aprovado. -----

Depois, dizer, ainda, à senhora Vice-Presidente, que em relação à questão dos ODS-Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, nós estamos todos de acordo com estes Objetivos. Aliás, seguramente, à volta desta mesa, dificilmente haverá alguém que diga que não é favorável aos Objetivos Genéricos, até porque eles são generalidades em regra. A questão não é tanto essa. A questão, é da aplicabilidade de alguns deles a algumas Associações e depois a dificuldade que alguns dirigentes, nomeadamente, das Associações mais pequenas, vão ter, no preenchimento do formulário, etc.. -----

Para nós, a questão dos ODS-Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, não devia de ser objeto de valoração, no âmbito das candidaturas. Devem de ser difundidos, devem de ser partilhados, deve ser incentivado o seu cumprimento. Tudo isso é legítimo e positivo. Agora, que isso depois possa ser um fator de valoração das faturas, na nossa opinião, é um erro. E não deveria acontecer. -

Depois, outra questão. A senhora Vice-Presidente, há pouco, fez umas afirmações, a propósito dos montantes afetos, no passado e no presente, em relação ao Apoio ao Movimento Associativo e juntou aí duas realidades completamente distintas. Os números que falei, foram aqueles que estavam

afetos ao RMAA. E o RMAIS não estava aqui incluído. Era à parte. Portanto, se somarmos, às verbas que eu referi, de dois mil e vinte e um, as verbas do RMAIS, seguramente, que é muito mais que os novecentos mil euros que eu referi.-----

Depois, sobre a questão da desburocratização, senhora Vice-Presidente, a dimensão e a complexidade do articulado deste documento, creio que desmente a ideia e a afirmação perentória que fez, de que tudo está mais desburocratizado a partir de agora. -----

E relativamente a isso, até se pode falar com os dirigentes associativos, depois de eles conhecerem esta versão do Regulamento, e vamos ver o que é que eles dizem sobre a dimensão que o documento tem e se é fácil de interpretar. E, na nossa opinião, ele traz dificuldades acrescidas. -----

E, ou há um trabalho muito próximo, no sentido de se discutir com as pessoas, de apresentar, de explicar e de apoiar, e isso pode ser feito de forma complementar, através de outros mecanismos, na apresentação das candidaturas, nada contra, bem pelo contrário, foi exatamente isso que levou à criação do Movimento de Apoio ao Associativismo no tempo da CDU, portanto, se isso for complementado dessa forma, talvez a barreira não seja tão grande. Mas não é mais fácil do que o anterior. Que fique claro. -----

Depois, por último, sobre a questão das Associações Juvenis. Sim, de facto, é muito positivo apoiar o movimento associativo juvenil. É muito positivo tudo aquilo que tem que ver com o apoio à constituição de associações de estudantes. No entanto, isso faz-se ao nível da cidadania, e até tem que se fazer muito em articulação com alguns corpos diretivos de algumas escolas, que têm sido, nalguns casos, e é preciso dizê-lo com clareza, um obstáculo à constituição de associações de estudantes. Mas depois lamentamos muito, dizemos que os jovens participam pouco, que há pouca participação na política e que há pouca participação na vida associativa, etc.. -----

Portanto, há aqui um trabalho, que é um trabalho de sensibilização de um conjunto de outras entidades, que têm responsabilidades relativamente a esta matéria, e que na nossa opinião, também não passa por questões regulamentares. É um trabalho permanente e é um trabalho que nos tem que mover a todos. -----

Agora, os jovens, já tinham, no Regulamento atualmente existente, ou seja, as associações juvenis, já eram distinguidas positivamente, assim como no desporto no feminino e no desporto adaptado. Tudo isso eram coisas existentes. Que fique claro.-----

Sobre a questão, que é a questão magna, relativamente a esta matéria, é se o Executivo Municipal está em condições de garantir, que não vai haver decréscimo de apoio, associando verbas que não façam diminuir o apoio municipal, ou não. Porque sem haver um compromisso claro relativamente a esta matéria, o compromisso de aumentar as verbas globais para os apoios, o que vai acontecer, é que, no final, o Movimento Associativo, vai receber menos e vai perder o conjunto das entidades. E é esta a questão que é preciso responder. -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, ainda sobre esta Proposta que está aqui em discussão, é verdade, foram aqui tidas em conta, algumas das questões levantadas pela CDU, algumas que prejudicavam bastante as associações e as instituições, mas, infelizmente, nem todas foram aceites. -----

Mantêm-se aqui percentagens de apoio, por exemplo, às Instituições Sociais, para alguns dos parâmetros, que anteriormente não tinham percentagens associadas, conforme os parâmetros que eram cumpridos. -----

Era um valor que era dado às entidades, sem eventuais percentagens desses valores a que se chegaram. -----

Portanto, aquilo que queremos aqui referir, é que, felizmente, no anterior mandato, foi possível resolver uma situação que, há muito, estava por resolver, que era a falta de transparência nos apoios que eram dados às Instituições Sociais. E isso foi resolvido com o Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais, que foi aprovado nesta Câmara Municipal, com vários contributos, também com uma discussão bastante alargada e que permitiu duas coisas. Primeiro, ser um apoio transparente. Segundo, ser um apoio em que as entidades, sabiam, à partida, com o que é que contavam. Havia um valor estipulado para esse apoio e as entidades rapidamente sabiam o que é que iriam receber. -----

Mas, neste momento, não é assim, porque, primeiro, não se sabe qual é o “bolo” que vai estar adstrito a este novo Regulamento. E não sabendo qual é o valor associado, é evidente que as entidades podem fazer as suas contas. Mas se o valor final de tudo, for superior ao “bolo” que está definido, haverá um corte, e esse corte, não é possível saber quando é, nem qual é.-----
Mas também, como se associam agora, cumprimentos de diversos parâmetros, para definir percentagens de apoio, acontece que as entidades, anteriormente, sabiam qual era o valor e agora não sabem. Terão que esperar pela avaliação final que a Câmara irá fazer, sobre os parâmetros, o seu cumprimento e a percentagem associada a cada um dos apoios que vai ser dado.-----
Portanto, é um facto que foram dados passos importantes no passado. É um facto, que esses passos importantes, são aqui um contributo importante para o Regulamento que está aqui a ser apresentado. Mas também é um facto que aquilo que sentimos, é que existem aqui questões que poderão e levarão a dar alguns passos atrás nos apoios às entidades. E é isso que nos preocupa e é isso que nos faz levantar as questões que estão ainda por responder e que, evidentemente, a questão financeira e a questão do “bolo” que será adstrito a este Regulamento, é, absolutamente, fundamental, para percebermos do que é que, na prática, estamos a falar.-----

A SR^a VICE-PRESIDENTE: Senhores Vereadores, conforme eu disse na minha primeira intervenção, todos os montantes dos diferentes eixos foram aumentados. Portanto, senhor Vereador Gonçalo Carço, nenhuma Instituição que olhe para este Regulamento, percebe que vai receber, menos, seja porque razão for. Não sei onde é que o senhor Vereador poderá ter tirado essa conclusão. Muito pelo contrário. Os valores que estão aqui subjacentes aos apoios, são valores de teto superiores ao que era anteriormente. Aliás, os senhores Vereadores, saberão, que quando trazíamos o documento aqui à Reunião de Câmara, tínhamos que aprovar uma segunda vez, porque havia uma redistribuição de verba, porque a verba, de acordo com os critérios, inicialmente, não ficava esgotada. Tínhamos que redistribuir novamente as verbas.-----

Nós fizemos estas contas, estas análises e estas ponderações. Portanto, senhores Vereadores, se me permitem dizer, nós damos um conforto, que não é a nossa intenção reduzir o apoio. E acho que os senhores também não estão a ver, da forma mais correta, o número de entidades que se podem candidatar a este Regulamento. -----

Nós temos um Regulamento com quatro eixos. Portanto, as entidades que se podem candidatar a este documento, são as mesmas que as anteriores. Acrescem outras entidades, que, até à data de hoje, aquilo que a Câmara Municipal fazia, era apoiar financeiramente, através de um protocolo de colaboração, ou de um apoio extraordinário, que não estava a coberto destes Regulamentos, mas que era aprovado em Câmara. No final, em termos de apoio financeiro às entidades, este apoio já estava consubstanciado no Orçamento. Era esta importância que gostava de deixar. -----

Relativamente à questão da transparência, senhor Vereador Paulo Piteira, eu não disse que o anterior tinha falta de transparência. O que eu disse, foi que este Regulamento, ainda trazia mais transparência. E expliquei porquê. Porque, anteriormente, nós tínhamos o artigo vinte e nove, com toda a transparência que os processos do artigo vinte e nove tinham, ainda assim fazíamos. A entidade, se queria fazer uma deslocação ao estrangeiro, não sabia pela letra do Regulamento, se se podia ou não candidatar. Hoje passa a poder saber. Todos os apoios que nós materializámos, até agora, em apoio atípico, neste momento, passa a estar tipificado no anterior Regulamento. -----

Duas notas que gostava ainda de deixar. Já falei dos apoios dos vinte por cento. Também disse relativamente ao apoio aos agentes culturais. E senhor Vereador, ainda relativamente à questão que tinha colocado anteriormente, do apoio fixo. Esse continua pré-definido. A alteração que nós fizemos, foi que estes dois enquadramentos que estavam fora dos Regulamentos, neste momento, têm que fazer um processo de candidatura. E estamos cá para trabalhar com as entidades, para que consigam fazê-lo. -----

Estamos a falar de entidades que se candidatam a outros instrumentos financeiros, de outras entidades, algumas delas, e que estão habituados a fazer candidaturas. Portanto, o que nós queremos, é que assim seja. Com uma única diferença, é que quando fazem uma candidatura à Câmara Municipal, têm um

trabalhador municipal que está lado a lado com ele, ou telefonicamente e que pode ajudá-lo a fazer essa candidatura. -----
Ao contrário, quando fazem candidaturas a outros organismos, nomeadamente, da Administração Central, não têm esse técnico lado a lado. Portanto, acho que só temos ganhos com este processo. -----
Relativamente à opção política de aposta no critério do rejuvenescimento do tecido associativo, senhor Vereador, sublinho aquilo que já disse anteriormente. Estamos a fazê-lo das mais diferentes formas. No Regulamento, entendemos por bem, que devia de estar aqui, devidamente, espelhado. -----
Quanto à discussão pública que o documento teve, termino como comecei, valorizando o trabalho, quer do Grupo de Trabalho técnico da Câmara Municipal, com estas orientações políticas e também valorizar as várias etapas que fizemos da discussão pública. Aliás, nós, com o Conselho Municipal do Associativismo, tivemos esta sala tão cheia, como nunca tínhamos tido e com uma participação do tecido associativo, como nunca tinha havido. E recebemos catorze contribuições, grande parte delas, acolhemos. Portanto, maior, creio eu, democratização deste processo, do que aquele que conseguimos introduzir, creio que não é possível. -----
Este será sempre um documento, como disse há pouco na minha primeira intervenção, dos dias de hoje, do século vinte e um, aprovado no ano dois mil e vinte e quatro. Não tecemos qualquer tipo de consideração, quer com o RMAA, quer com o RMAIS, que a bancada do Partido Socialista, a seu tempo, também deu os seus contributos, alguns foram acolhidos, outros não. Faz parte do processo democrático e faz parte da orientação e visão estratégica, que cada força política tem, no exercício das suas funções. -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, sobre este ponto, aquilo que nós dizemos, que as entidades irão receber menos, basta olhar para o Regulamento. E quando eu disse que parte tinha sido aceite, é verdade, porque o artigo vigésimo primeiro, deixou de ter as percentagens de ponderação. E o que é que são as percentagens de ponderação? As percentagens de ponderação, é calculado um determinado valor, chega-se a um determinado valor, mas esse valor não é aquele que vai ser transferido. Isso é o que era antigamente. Agora não. Agora, a esse valor, depois, aplica-se as ponderações, mediante os critérios. Uns mais objetivos e outros mais

subjetivos, que dependem da análise da Câmara Municipal, que se aplica depois essa percentagem final, ao valor a que se chegou. -----
Felizmente, o artigo vigésimo primeiro, deixou de ter essas percentagens. Mas os artigos seguintes mantêm essa percentagem, que impede, evidentemente, que sejam assegurados, por exemplo, dois mil e quinhentos euros, no artigo vigésimo segundo. Porque esse é o montante máximo. Mas é preciso ter em conta, que ao valor a que se chegar, que é oitenta por cento da despesa, ainda se vai aplicar um corte, mediante o cumprimento dos critérios de ponderação que aqui estão. E isso não existia neste ponto. -----
Por isso, é que nós dizemos, que os valores até podem ter aumentado, e é verdade, o valor máximo que era cinco mil euros, passou para seis mil. O valor do mobiliário passou de dois mil e quinhentos para três mil. É verdade. E quem olha para isto, pensa que vai haver um aumento do valor. Mas é que, a esse valor que as entidades chegarem, ainda vai ser aplicada uma percentagem de corte, mediante o que compram. E anteriormente isso não existia. Pelo menos no RMAIS não existia. -----
Por isso, para ficar claro, quanto ao que é que nos referíamos quanto à questão do valor máximo diminuir, é porque se aplica este critério de ponderação que antes não se aplicava. É só para esclarecer isto. -----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, de facto, nós também estamos convencidos que não é intenção de ninguém, reduzir os montantes de apoio ao Movimento Associativo, na atual fase. Não foi isso que nós dissemos. -----

O que nós dissemos, é que com esta fórmula adotada, relativamente ao Regulamento, esse risco existe. E existe pelas razões que tivemos a oportunidade de explicitar. E nenhum de nós está em condições de prever o futuro. E há questões que importava consolidar e cristalizar, que é um compromisso político, de que não vai haver reduções, em relação ao apoio ao Movimento Associativo. -----

Portanto, a questão que se coloca, é se o atual Executivo, está em condições ou não, de dizer, que no próximo ano e nos anos seguintes, se forem maioria, não haverá reduções ao Movimento Associativo. Esta é a questão. -----

A senhora Vice-Presidente até pode dizer que ninguém sabe o futuro. Muito bem. Mas no âmbito da discussão pública, houve algumas propostas interessantes, apresentadas por algumas Associações, que apresentaram uma proposta, para que houvesse um percentual do Orçamento Municipal, afeto ao Associativismo. Essa proposta não foi considerada não sei porquê. Lá haverá as suas razões e gostava de ouvir algumas explicações, relativamente a essa matéria.-----

Para nós, de facto, era importante haver um compromisso político claro, relativamente a esta matéria. -----

A SR^a VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, penso que a visão deste Executivo Municipal, ao trazer este documento aqui à aprovação, já está bem espelhada.-----

Creio que está, também, devidamente, salvaguardada, a questão da manutenção e reforços de apoio, com critérios, com o máximo de rigor e transparência, com a implementação do Regulamento "*Mais Loures*". -----
Dizer, também, que não está a palavra "*cortes*", que foi aqui várias vezes citada pela bancada da CDU. Não existe, uma única vez, no Regulamento que vamos aprovar. O que existe, é a palavra "*Redistribuição*", que já estava assente no pressuposto anterior. -----

Creio que o PS e o PSD, na gestão dos destinos da Câmara Municipal, com a aprovação deste documento, transmitem, quer ao tecido associativo, quer ao setor social, uma visão estratégica, um conjunto de critérios, que entendemos que, nos dias de hoje, devem pautar, a atividade de todos nós. Também, aos eleitos, aos dirigentes e técnicos, que acompanham este processo, traduz uma maior segurança e confiabilidade, relativamente àquilo que pretendemos continuar a fazer, em prol do desenvolvimento do nosso Concelho.-----

Creio que em todas estas áreas, felizmente, nos últimos anos, e falo desta gestão dos três anos, seja na área da cultura, seja na área do desporto, seja na área social, nenhuma entidade tem ficado para trás. Nenhuma entidade tem visto o seu apoio reduzido, nem visto a sua atividade diminuída. Muito antes pelo contrário. -----

Portanto, é neste caminho que continuaremos a pautar a nossa visão e estratégia, à frente dos destinos da Câmara Municipal. A CDU quer que façamos uma antevisão já para o próximo mandato autárquico. E eu creio que, com confiança, podemos dizer que, no próximo Orçamento Municipal, aquele que nos dá conforto, o Orçamento para dois mil e vinte e cinco, os apoios que têm sido dados até aqui, se manterão, naturalmente, com a estimativa que tem sido feita. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----
VOTARAM CONTRA, A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

-----*DECLARAÇÕES DE VOTO*-----
O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, a bancada da CDU votou contra este documento, fundando as suas razões, naquilo que foram as duas intervenções, a minha intervenção inicial e a intervenção inicial do senhor Vereador Gonçalo Caroço, relativamente a esta matéria, que tivemos a ocasião de proferir, no âmbito do debate. -----
Portanto, gostava que a minha intervenção inicial, configurasse a minha declaração de voto, relativamente a este ponto.-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, a bancada da CDU votou contra este documento, fundando as suas razões, naquilo que foram as duas intervenções, a minha intervenção inicial e a intervenção inicial do senhor Vereador Paulo Piteira, relativamente a esta matéria, que tivemos a ocasião de proferir, no âmbito do debate. -----
Portanto, gostava que a minha intervenção inicial, configurasse a minha declaração de voto, relativamente a este ponto.-----

A SR^a VICE-PRESIDENTE: As minhas declarações, sobretudo a primeira, constitui a declaração de voto do Partido Socialista. -----

PONTO CINQUENTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 563/2024
- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A VÁRIAS INSTITUIÇÕES SOCIAIS, NO ÂMBITO DA APLICAÇÃO DO RMAIS, NAS SEGUINTE TIPOLOGIAS: - "APOIO AO FUNCIONAMENTO E APOIO À ATIVIDADE REGULAR"; - "APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO"; - "APOIO À AQUISIÇÃO DE VIATURAS"; - APOIO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS"; - "APOIO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E DE ADAPTAÇÃO DE IMOVEIS" -----

"Considerando que: -----

A. O Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais (RMAIS), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 36, 20 de fevereiro de 2019, Aviso n.º 2818/2019, enquadra o apoio ao trabalho meritório desenvolvido pelas instituições que integram o sector social solidário e a rede de solidariedade local enquanto estruturas que asseguram repostas sociais a necessidades concretas dos municípios, permitindo reforçar e potenciar o relacionamento entre o município e estas entidades, qualificando e normalizando procedimentos, racionalizando recursos e clarificando critérios de acesso; -----

B. De acordo com o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais, a soma do apoio ao funcionamento e do apoio à atividade regular, não pode ultrapassar o limite máximo de € 5.000,00 (cinco mil euros); -----

C. O Despacho n.º 467/2024 de 11 de julho define os montantes máximos para o apoio financeiro no âmbito da aplicação do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais, para o ano de 2024; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito do disposto no Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais:

1. Aprovar o apoio financeiro às seguintes entidades que apresentaram candidatura à tipologia “Apoio ao Funcionamento e Apoio à Atividade Regular”:

NIPC	Designação	Proposta de Apoio Financeiro
501 400 206	Associação “O Saltarico”	3.250,00€
504 647 270	Associação Beneficente de Ajuda	2.250,00€
503 666 602	Associação Cantinho da Pequenada	1.350,00€
502 858 486	Associação Cantinho das Crianças do Prior Velho	2.500,00€
501 513 671	Associação Comunitária de Reformados Pensionistas e Idosos de Sacavém	2.250,00€
506 542 955	Associação de Apoio aos Profissionais do Hospital de Santa Maria	2.500,00€
500 850 755	Associação de Beneficência Evangélica	2.050,00€
501 116 516	Associação de Moradores de Santo António dos Cavaleiros	3.100,00€
501 950 230	Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Bobadela	1.600,00€
504 783 025	Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Frielas	1.000,00€
502 773 430	Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Unhos	1.200,00€
501 725 512	Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Santo Antão do Tojal	1.500,00€
503 180 360	Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de São Julião do Tojal	2.950,00€
502 536 810	Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Zambujal	1.000,00€
503 502 561	Associação do Centro de Dia da Terceira Idade da Freguesia de Unhos	1.650,00€
503 045 020	Associação Dr. João dos Santos	3.200,00€
501 138 641	Associação Infanta D. Mafalda	1.550,00€
500 962 081	Associação Luiz Pereira Motta	5.000,00€ *

<i>NIPC</i>	<i>Designação</i>	<i>Proposta de Apoio Financeiro</i>
<i>503 107 344</i>	<i>Associação para a Mudança e Representação Transcultural</i>	<i>1.050,00€</i>
<i>501 626 026</i>	<i>Associação Pomba da Paz</i>	<i>2.800,00€</i>
<i>502 574 500</i>	<i>Associação Portuguesa para os Direitos dos Menores e da Família</i>	<i>1.300,00€</i>
<i>501 805 613</i>	<i>Associação Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos de Camarate</i>	<i>1.550,00€</i>
<i>503 018 090</i>	<i>Associação Vida Cristã Filadélfia</i>	<i>2.500,00€</i>
<i>502337265</i>	<i>Associação Vida Abundante</i>	<i>200,00€</i>
<i>500 906 904</i>	<i>Casa de Repouso dos Motoristas de Portugal e Profissões Afins</i>	<i>2.450,00€</i>
<i>504 359 860</i>	<i>Casa do Professor do Concelho de Loures</i>	<i>350,00€</i>
<i>507 837 657</i>	<i>Casa São Francisco de Assis – Antiga Casa do Gaiato de Lisboa</i>	<i>3.050,00€</i>
<i>501 382 399</i>	<i>Centro Cultural e Social de Santo António dos Cavaleiros</i>	<i>4.250,00€</i>
<i>501 391 509</i>	<i>Centro Popular Infantil “Nascer do Sol”</i>	<i>2.800,00€</i>
<i>501 404 457</i>	<i>Centro Social de Sacavém</i>	<i>3.300,00€</i>
<i>502 680 741</i>	<i>Centro Social e Cultural da Paróquia da Portela</i>	<i>1.650,00€</i>
<i>502 107 227</i>	<i>Centro Social e Paroquial da Bobadela</i>	<i>3.350,00€</i>
<i>500 954 941</i>	<i>Centro Social e Paroquial de Moscavide</i>	<i>3.750,00€</i>
<i>501 683 755</i>	<i>Centro Social e Paroquial de São Pedro de Lousa</i>	<i>2.200,00€</i>
<i>502 346 841</i>	<i>Centro Social e Paroquial Nuno Álvares Pereira de Santiago de Camarate</i>	<i>3.200,00€</i>
<i>504 668 730</i>	<i>Centro Social e Paroquial São Saturnino de Fanhões</i>	<i>2.300,00€</i>
<i>503 826 910</i>	<i>Centro Social Nossa Senhora das Graças</i>	<i>1.700,00€</i>
<i>502 466 952</i>	<i>Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia do Prior Velho</i>	<i>1.900,00€</i>

<i>NIPC</i>	<i>Designação</i>	<i>Proposta de Apoio Financeiro</i>
501 737 693	<i>Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia da Apelação</i>	1.200,00€
501 966 510	<i>Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Moscavide</i>	1.200,00€
501 706 410	<i>Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Santa Iria da Azóia</i>	2.500,00€
501 687 246	<i>Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de São João da Talha</i>	2.400,00
900 281 510	<i>Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Vale Figueira</i>	1.200,00€
503 013 862	<i>Conselho Português para os Refugiados</i>	2.000,00€
504 665 065	<i>Cooperativa de Solidariedade Social “Os Amigos de Sempre”, CRL</i>	3.100,00€
502 708 697	<i>CREACIL - Cooperativa de Reabilitação, Educação e Animação para a Comunidade Integrada do Concelho de Loures</i>	1.750,00€
501 116 028	<i>CREVIDE - Creche Popular de Moscavide</i>	3.250,00€
501 261 389	<i>Desafio Jovem (Teen Challenge) Portugal</i>	1.650,00€
500 989 877	<i>Fundação da Obra de Nossa Senhora da Purificação</i>	2.300,00€
502 088 672	<i>Instituição de Apoio Social da Freguesia de Bucelas</i>	3.850,00€
503 903 051	<i>Irmadade da Misericórdia de Loures</i>	1.650,00€
500 846 740	<i>Jardim de Infância Nossa Senhora dos Anjos</i>	2.700,00€
501 354 760	<i>Jardim de Infância O Nosso Mundo</i>	2.450,00€
502 909 927	<i>NUCLISOL – Jean Piaget, Associação para o Desenvolvimento da Criança, a Integração e a Solidariedade</i>	3.450,00€
504 922 548	<i>PROSAUDESC – Associação de Promotores de Saúde, Ambiente e Desenvolvimento Sociocultural</i>	1.200,00€
510 230 881	<i>Re-Food 4 Good - Associação</i>	1.000,00€

NIPC	Designação	Proposta de Apoio Financeiro
505 122 456	Santa Casa da Misericórdia de Moscavide	1.000,00€
504 615 483	Secretariado Diocesano de Lisboa da Obra Nacional da Pastoral dos Ciganos	1.800,00€
505 391 198	Start Social- Cooperativa Sócio Educativa para o Desenvolvimento Comunitário, CRL	3.450,00€

* art.º 8º / RMAIS -----

2. Aprovar o apoio financeiro às seguintes entidades que apresentaram candidatura à tipologia “Apoio à Aquisição de Equipamentos e Mobiliário”:-

NIPC	Entidade	Proposta de Apoio Financeiro
500 850 755	Associação de Beneficência Evangélica	2.500,00€
501 737 396	Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Apelação	189,26€
501 966 510	Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Moscavide	2.500,00€
503 903 051	Irmandade de Misericórdia de Loures	2.500,00€

3. Aprovar o apoio financeiro às seguintes entidades que apresentaram candidatura à tipologia “Apoio à Aquisição de Viaturas”:-

NIPC	Entidade	Proposta de Apoio Financeiro
503 045 020	Associação Dr. João dos Santos	5.000,00€
504 668 730	Centro Social e Paroquial de São Saturnino de Fanhões	5.000,00€
501 261 389	Desafio Jovem (Teen Challenge) Portugal	5.000,00€
500 846 740	Jardim de Infância Nossa Senhora dos Anjos	5.000,00€

4. Aprovar o apoio financeiro às seguintes entidades que apresentaram candidatura à tipologia “Apoio à Realização de Obras de Conservação de Imóveis”:-

NIPC	Entidade	Proposta de Apoio Financeiro
504 647 270	Associação de Beneficente Ajuda	2.916,48€
503 045 020	Associação Dr. João dos Santos	22.200,00€
502 680 741	Centro Social e Cultural da Paróquia da Portela	3.506,44€

<i>NIPC</i>	<i>Entidade</i>	<i>Proposta de Apoio Financeiro</i>
<i>501 391 509</i>	<i>Centro Popular Infantil Nascer do Sol</i>	<i>1.512,17€</i>

5. Aprovar o apoio financeiro às seguintes entidades que apresentaram candidatura à tipologia “Apoio à Realização de Obras de Construção e de Adaptação de Imóveis”, assim como as respetivas minutas de contrato-programa: -----

<i>NIPC</i>	<i>Entidade</i>	<i>Proposta de Apoio Financeiro</i>
<i>501 116 028</i>	<i>Crevide – Creche Popular de Moscavide, Associação Sem Fins Lucrativos</i>	<i>6.975,11€</i>
<i>503 903 051</i>	<i>Irmandade da Misericórdia de Loures</i>	<i>1.230,00€</i>

(...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, a questão que aqui se coloca, é se vier à próxima Reunião de Câmara, uma nova deliberação para redistribuição do valor que sobra.-----

A SR^a VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, estamos a analisar. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

A VEREADORA, SR^a VÂNIA CAMPANIÇO NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: A CDU votou favoravelmente este ponto, esperando, como tem sido prática, que venha a esta Reunião de Câmara, a redistribuição do restante valor pelas Instituições Sociais, porque, com as dificuldades que vivem todos os dias, bem precisam destes apoios. ---

PONTO CINQUENTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 564/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO, À IRMANDADE DA MISERICÓRDIA DE LOURES-----

"Considerando que:-----

- A. *A Irmandade da Misericórdia de Loures é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) que atua no concelho de Loures, centrada na área de ação social, prestando serviços e/ou respostas sociais à família e comunidade, a crianças e jovens, através de um conjunto de projetos e respostas de proximidade junto da população concelhia; -----*
- B. *Através do email enviado em 30/07/2024 (E/141959/2024), vem esta instituição solicitar ao Município de Loures a atribuição de um apoio financeiro extraordinário face ao investimento realizado nas obras de conservação e melhoramento das instalações municipais que lhes estão atribuídas, sitas na Rua de Angola, em Loures;-----*
- C. *As obras realizadas pela instituição, contribuíram para uma clara melhoria/conservação do próprio edificado, dotando-o de padrões de qualidade, quer para funcionários, quer para os utentes, permitindo à instituição prestar uma melhor resposta à comunidade; -----*
- D. *Os Municípios dispõem de atribuições no que diz respeito a promoção e salvaguarda dos interesses das suas populações no domínio da ação social, de acordo com a alínea h) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual;-----*
- E. *Compete, também, à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o Município, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33º. Da lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor; -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o apoio financeiro extraordinário no valor de 22.765,00€ (vinte e dois mil e setecentos e sessenta e cinco euros) à Irmandade da Misericórdia de Loures,

para exclusivo apoio ao investimento realizado nas obras de conservação e adaptação das instalações municipais.-----

(...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO CINQUENTA E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 565/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA-----

“Considerando que:-----

A. Decorrente da candidatura PRR-RE-C03-i01-02-198 apresentada pela Associação Beneficente de Ajuda, foi estabelecido entre esta entidade e o Instituto de Segurança Social, I.P., um Contrato de Participação Financeira, cujo o encargo financeiro total se traduz no valor de 1.550.088,23€;-----

B. A Proposta de Deliberação n.º 495/2023, aprovada na 9ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Loures, ocorrida a 16 de agosto de 2023, na qual o Município decidiu definir a atribuição de apoio financeiro em 20% do investimento total contratualizado entre as instituições sociais e o Instituto de Segurança Social, I.P., para a remodelação e construção de equipamentos sociais, que se perspectiva ser no valor global de 2.584.887,96€, a ser distribuído ao longo de três anos, no âmbito das candidaturas ao Plano de Recuperação e Resiliência, referentes à Componente 03 – Respostas Sociais, no seu investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais (Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio; 2º Aviso de Abertura de Concurso - N.º 02/C03-i01/2022);-----

C. O apoio municipal será concretizado por meio de Contrato-Programa, o qual tem por objeto a atribuição de apoio financeiro pelo Município à Associação Beneficente de Ajuda, no montante global de 310.017,65€ (trezentos e dez mil e dezassete euros e sessenta e cinco cêntimos) para exclusiva aplicação

nas obras de construção do equipamento social sito na Quinta da Caldeira, Unidade 8-A, na União de Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, concelho de Loures, com as respostas sociais de Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Creche com capacidade para 40, 40 e 84 utentes respetivamente;-----

D. O apoio financeiro será concedido mediante a apresentação por parte da Associação Beneficente de Ajuda dos respetivos autos de medição e faturas correspondentes, e obedecerá ao seguinte plano de pagamentos: -----

- durante o ano de 2024 uma verba no valor de 103.339,21€; -----*
- durante o ano de 2025 uma verba no valor de 103.339,22€; -----*
- durante o ano de 2026 uma verba no valor de 103.339,22€; -----*
- durante o ano de 2026 serão efetuados eventuais acertos, caso a as verbas de apoio previstas para os anos de 2024 e 2025 não tenham sido executadas na totalidade;*-----

E. Os Municípios possuem atribuições no que respeita à promoção e salvaguarda dos interesses das suas populações no domínio da ação social, conforme disposto na alínea h) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação em vigor;-----

F. Compete às Câmaras Municipais apoiar atividades de natureza social, incluindo a prestação de apoio a pessoas em situações de vulnerabilidade, em parceria com as instituições particulares de solidariedade social, de acordo com as alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor;-----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures, ao abrigo do disposto da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a redação atual em vigor, delibere aprovar celebração do Contrato-Programa com a Associação Beneficente de Ajuda no montante global de 310.017,65€ (trezentos e dez mil e dezassete euros e sessenta e cinco cêntimos) para a construção das respostas sociais de Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Creche com capacidade para 40, 40 e 84 utentes respetivamente. -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO CINQUENTA E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 430/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A SOCIEDADE RECREATIVA CATUJALENSE-----

--- A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO, POR CONSENSO DA CÂMARA, FOI RETIRADA DA ORDEM DO DIA. -----

PONTO CINQUENTA E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 566/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES, A CASA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA NOVOS DIAMANTES-----

“Considerando que:-----

A. Compete à Câmara Municipal apoiar entidades e atividades de interesse municipal, designadamente de carácter desportivo, de acordo com as alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

B. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o nº 3 do artigo 46º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro combinado com o artigo 2º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de setembro; -----

C. A Associação Cultural e Desportiva Novos Diamantes irá, a partir da próxima época, ficar sem campo para treinos e jogos e não existem alternativas no concelho para a mobilização de toda a sua estrutura e de todas as suas equipas; -----

D. O Município de Loures tinha prevista a disponibilização do estádio municipal para os treinos e jogos da Associação Cultural e Desportiva Novos Diamantes, mas o mesmo ainda não se encontra construído, devendo, por isso, o município assumir os encargos decorrentes das alternativas encontradas, para garantir a normal atividade do clube;-----

E. Nos termos do processo registado sob o nº E/135044/2024, é proposta a formalização da referida colaboração, através da celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro em conjugação com o previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, aprovar a minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo, a ser celebrado pelo Município de Loures, a Casa de São Francisco de Assis e a Associação Cultural e Desportiva Novos Diamantes, para a implementação de programas e atividades físicas desportivas por forma a incrementar a prática desportiva por parte da população jovem do concelho, bem como potenciar o trabalho desenvolvido pela Associação Cultural e Desportiva Novos Diamantes no âmbito do futebol feminino, com atribuição de apoio financeiro no valor de 6.000,00€ (seis mil euros). -----

(...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

A VEREADORA, SRª. VÂNIA CAMPANIÇO: Senhor Presidente, em primeiro lugar, queria congratular a Câmara, pelo trabalho na diversificação da oferta na área do desporto e, sobretudo e em especial, na oferta do futebol feminino. --- Mas há três questões que eu queria colocar, relativamente a este Contrato Programa. Uma delas, diz respeito à Associação Cultural e Desportiva Novos Diamantes, que não é uma Associação com sede no Concelho de Loures. Por isso, a minha pergunta, é se esta Associação já faz trabalho no Concelho de Loures nesta área? -----

A segunda, é no sentido de perceber se foram auscultadas outras Associações do Concelho de Loures, que pudessem dinamizar a Academia Municipal de Futebol Feminino, aqui em causa.-----

A outra questão, era se podiam dar aqui nota da estrutura desta Associação. Ou seja, quantos atletas, têm, quantas equipas, a equipa técnica. Portanto, em termos da estrutura, para saber se estão em condições para dinamizar a Academia Municipal de Futebol Feminino. -----

A SRª VICE-PRESIDENTE: Senhora Vereadora, esta Associação já estava a desenvolver trabalho no nosso Concelho, nomeadamente, em Santo António dos Cavaleiros, com vários jovens de Santo António dos Cavaleiros e de Frielas. Estiveram, durante a última época desportiva, a utilizar as instalações do Sporting Clube de Frielas. Foram eles que nos apresentaram este projeto de constituição da Academia Municipal de Futebol Feminino, que acolhemos, porque vai de encontro com a nossa estratégia de fomento do futebol feminino. Portanto, como não tivemos nenhuma outra proposta. Como demonstraram ter o conhecimento técnico para o efeito. E, por sua vez, como a Casa de São Francisco de Assis, como sabemos, tem instalações desportivas, que não têm uma taxa de ocupação muito elevada. Para esta época desportiva, inclusivamente, uma das entidades que ocupava anteriormente desistiu, juntamos o útil ao agradável.-----

Portanto, vamos confiar que esta entidade, que já tem uma equipa de futebol feminino, possa incrementar ainda mais e cá estaremos ... Estamos a falar de um Contrato-Programa que cria todas as condições para a sua revisitação, caso seja necessário, se as partes não estiverem a cumprir, como aqui está espelhado.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO CINQUENTA E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 567/2024
- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ABERTURA DE CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO, PARA 1

(UM) AGENTE GRADUADO PRINCIPAL, DA CARREIRA DE POLÍCIA MUNICIPAL-----

"Considerando que: -----

A. Por deliberação tomada na 54.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28 de novembro de 2023, e na 2.ª Reunião da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 20 de dezembro de 2023, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2024; -----

B. Por deliberação tomada na 69.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 10 de julho de 2024, e na 7.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 18 de julho de 2024, foi aprovada a última alteração do Mapa de Pessoal de 2024; -----

C. No Mapa de Pessoal está previsto e não ocupado 1 posto de trabalho da categoria de agente graduado principal, da carreira de Polícia Municipal; ---

D. A promoção a categoria superior da carreira de Polícia Municipal faz-se de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, existindo um trabalhador no Município que reúne tais condições; -----

E. A carreira de Polícia Municipal é uma carreira não revista específica da administração local, à qual, ao abrigo do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, continuam a aplicar-se as disposições normativas que lhe eram aplicáveis em 31 de dezembro de 2008, nomeadamente no que diz respeito ao regime da carreira e ao recrutamento.-----

Tenho a honra de propor: -----

- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a abertura de concurso interno de acesso limitado para 1 agente graduado principal, da Carreira de Polícia Municipal. -----

- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a seguinte composição do júri do procedimento concursal: -----

Presidente: -----

Dra. Ilda Maria Gomes Martins Ferreira Bernardo, Chefe da Divisão Jurídico-Administrativa.-----

Vogais efetivos: -----
Dra. Ana Catarina Alves Almeida Chaves, Técnica Superior da Divisão Jurídico-Administrativa, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----
Dr. Cândido Miguel Nascimento Esteves, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos. -----

Vogais suplentes: -----
Dra. Carla Oliveira Vilar Carvalho Primavera, Técnica Superior da Divisão Jurídico-Administrativa;-----
Dra. Ana Cecília de Seabra Martins Saldanha Ribeiro, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos. -----

Secretariado. -----
Sr.ª Maria Fátima Valdez Silva Alves, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Recursos Humanos. -----
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO CINQUENTA E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 568/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DO CORREIO MOR-----

“Considerando que:-----

1. A Câmara Municipal de Loures, aprovou, na sua 61.ª reunião ordinária, datada de 20/03/2024:-----
 - a) O envio da proposta de suspensão parcial do Plano de Pormenor da Quinta do Correio Mor (PPQCM) e estabelecimento de medidas preventivas (MP) à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), para parecer, conforme previsto no n.º 3 do artigo 126.º e no n.º 1 do artigo 138.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT);-----

- b) O envio desta proposta à Assembleia Municipal, para aprovação, conforme previsto no mesmo diploma, alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º, após verificação de uma das seguintes condições: emissão do parecer favorável da CCDRLVT, introdução de retificações na sequência de parecer condicionado da CCDRLVT, ou não emissão de parecer da CCDRLVT no prazo de vinte (20) dias.-----
2. A CCDRLVT emitiu um primeiro parecer desfavorável aos 09/05/2024, um segundo parecer favorável condicionado aos 04/07/2024 e um parecer final favorável aos 21/08/2024. -----
3. No decorrer das reuniões efetuadas e da troca de informações com a CCDRLVT o documento de fundamentação da proposta de suspensão do PPQCM foi profundamente alterado, bem como o Regulamento das MP, tendo sido mantido o desenho que identifica a área a suspender e a sujeitar a MP, de acordo com o conteúdo do parecer da entidade, expresso no ponto 2.6.2 do primeiro parecer e reiterado no mesmo ponto do segundo parecer “(...) as peças gráficas são suficientes, contêm a informação adequada à perceção da proposta e indicam claramente a área a suspender e a sujeitar a MP (...)”. -----
4. Atendendo à extensão das alterações introduzidas na proposta, propõe-se que a mesma seja de novo submetida a deliberação da Câmara Municipal, com vista ao seu envio à Assembleia Municipal, para aprovação, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º, do RJIGT. -----
- São anexos a esta informação:-----
- Documento de fundamentação da suspensão parcial do PPQCM e estabelecimento de MP; -----
 - Primeiro parecer, segundo parecer e parecer final da CCDRLVT.-----
- PROPÕE-SE** -----
- Que a Câmara Municipal delibere, nos termos conjugados da alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão em vigor, e nos artigos 126.º, 134.º, 137.º e 138.º do RJIGT.;-----
- Submeter a aprovação da Assembleia Municipal, a suspensão parcial do PPQCM e estabelecimento de medidas preventivas, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º e do n.º 1 do artigo 137.º, do RJIGT.-----
- (...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, o que me leva a intervir, não é, especificamente, a questão deste ponto e o historial que foi necessário, para conseguir fazer esta suspensão, com conversações com a CCDR – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional. -----
O que, efetivamente, me leva a partilhar este lamento, é não ter havido capacidade e competência dos serviços municipais e, especificamente, deste Executivo, ao não encontrar uma solução, que não condicione e implique alterações no Plano de Pormenor do Correio Mor, com a evidente necessidade de se poder ter realizado um verdadeiro interface de transportes, em área não abrangida pelo Plano de Pormenor do Correio Mor. Se assim fosse, não teríamos necessidade de estar a fazer esta suspensão parcial do Plano de Pormenor. Esse é o grande lamento desta Proposta-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO SESSENTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 512/2024 -
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
CONCESSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE AUTORIZAÇÃO DE
FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DESTINADO ATIVIDADE DE
SAÚDE HUMANA E APOIO SOCIAL – ATIVIDADE DE ENFERMAGEM, SITO
NO BAIRRO DE VENCESLAU, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMARATE,
UNHOS E APELAÇÃO -----
(PROC.º Nº. 73606/URB_AF_TP/2023)-----

“Considerando:-----
A. *Que a presente proposta respeita à concessão de autorização de funcionamento a título precário para a atividade de enfermagem sita no Lote 160 r/c esq. - Bairro de Venceslau, pertencente à União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, em nome de Magalhães Bernardo & Lopes, Lda., tramitado através do processo administrativo n.º 73606/URB_AF_TP/2023;*-----

- B. Que o Bairro de Venceslau é uma área urbana de génese ilegal delimitada como AUGI, cujo processo de reconversão urbanística é de iniciativa dos particulares, ao abrigo da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação vigente; -----
- C. Que, atualmente, não se encontram reunidas condições para apreciação de pretensões particulares, no entanto, por forma a manter em laboração no local atividades económicas, são analisadas pretensões e emitidas autorizações precárias de funcionamento, nos termos previstos no artigo 28.º do Regulamento Municipal para a Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal (RMAUGI);-----
- D. Que a autorização de funcionamento a título precário não consubstancia a possibilidade da futura legalização da edificação e a mesma terá de se conformar com o que será definido no projeto de reconversão da AUGI, bem como, com todas as normas legais e regulamentares aplicáveis;-----
- E. Que a presente proposta está devidamente enquadrada no definido no artigo 28.º do RMAUGI, e é feita no âmbito dos procedimentos adotados para este tipo de autorizações, em construções clandestinas em AUGI, uma vez que, por inexistir licença de loteamento, não é possível a legalização da construção. -----

Tenho a honra de propor: -----
 Que a Câmara Municipal delibere sobre a presente autorização de funcionamento a título precário do estabelecimento para atividade de saúde humana e apoio social - atividade de enfermagem, sita no Lote 160 r/c esq. – Bairro de Venceslau, na freguesia de Camarate, Unhos e Apelação, ao abrigo do disposto no artigo 28.º do RMAUGI e nos termos constantes da Informação Técnica n.º 62/DRU/JS/2024, de 31/07/2024 e respetivos despachos superiores aí exarados. -----
 (...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, este ponto foi aquele que já transitou da reunião anterior. Vem acompanhado do respetivo

parecer jurídico, que conforta a decisão, pelo que penso que está em condições de ser votado. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----
A VEREADORA, SR^a PAULA MAGALHÃES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO

--- **Eram treze horas e cinquenta e cinco minutos, quando a Sr^a. Vice-Presidente se ausentou, definitivamente, da Reunião.**-----

PONTO SESSENTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 569/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR; - O PROJETO DE RECONVERSÃO CONDICIONADO; - AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO; - A DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE FINANCEIRA E A GARANTIA DE EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS; - AS CONDIÇÕES DAS LEGALIZAÇÕES/LICENCIAMENTOS CONDICIONADOS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS; REFERENTE AO PROJETO DE LOTEAMENTO DA UNIDADE DE GESTÃO TERRITORIAL (UGT) Nº 3 DO BAIRRO PORTELA DA AZÓIA-----
(PROC^o. Nº. 52.210/LA/L/OR)-----

“Considerando:-----

A. *As anteriores deliberações tomadas na 41.^a Reunião Ordinária de Câmara, de 09 de junho de 2015 (Proposta n.º 280/2015), 49.^o Reunião Ordinária de Câmara, de 06 de novembro de 2019 (Proposta n.º 622/2019) e na 33.^a Reunião Ordinária de Câmara, de 18 de janeiro de 2023 (Proposta de deliberação n.º 36/2023), sobre o projeto de loteamento da Unidade de Gestão Territorial (UGT) n.º 3 do Bairro Portela da Azóia, de aprovação da apresentação do projeto de loteamento aos interessados e a abertura do período de participação pública, permitindo uma melhor consolidação da solução urbana; bem como a aprovação da decisão sobre as reclamações apresentadas, em conformidade com a deliberação tomada na 55.^a Reunião*

Ordinária de Câmara, realizada em 13 de dezembro de 2023 (sob a Proposta n.º 861/2023).-----

B. O período de consulta pública, de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 24.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação vigente e nos termos definidos no artigo 64.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização da Câmara Municipal de Loures, de acordo com o Edital n.º 287/2024, de 01/07/2024), sem registo de quaisquer reclamações.-----

C. A necessidade de revisão da estimativa orçamental, bem como do mapa de quantidades e do mapa de participações por lote, no que diz respeito apenas à execução de passeios em alguns lotes, de acordo com os critérios de cálculo previstos no artigo 58.º do RMAUGI e da minuta tipo do contrato de adesão, e nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 26.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação vigente.-----

D. Neste seguimento, considera-se que o presente processo de reconversão reúne condições para ser submetido a deliberação da Câmara Municipal de Loures, dando continuidade ao procedimento de reconversão urbanística da AUGI UGT n.º 3.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 24.º a 27.º e 31.º a 33 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação vigente, subsidiariamente pelas disposições do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor, e de acordo com o preceituado no artigo 55.º do Regulamento n.º 593/2011, de 07 de novembro de 2011, e ainda nas condições da informação dos serviços n.º 13/DGRU/DRU/VV/RMH/EB/2024, e respetivos despachos superiores exarados a fls.5495, nos seguintes termos:--

- 1. Aprovação do projeto de reconversão, na modalidade de operação de loteamento e respetivas condições de licenciamento;-----*
- 2. Aprovação das obras de urbanização;-----*
- 3. Aprovação da demonstração da viabilidade financeira da operação de loteamento e garantia de execução das infraestruturas;-----*
- 4. Aprovação das condições das legalizações/licenciamentos condicionados de operações urbanísticas.-----*

(...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

A SR^a VICE-PRESIDENTE NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO SESENTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 570/2024-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR O
PROJETO DE LOTEAMENTO NA AVENIDA MIRATEJO – PARCELA CARRIS,
EM PIRESCOXE -----

(PROC^o. Nº. 55.788/URB/LA/L/OR – EMPRESA METROPOLITANA DE
EMPREITADAS, LDA.) -----

“Considerando que:-----

A. Empresa Metropolitana de Empreitadas, Lda., requereu a licença
administrativa de operação urbanística de loteamento, do prédio registado
na 2^a Conservatória do Registo Predial, sob a Ficha n.º 338/19870811,
denominado Carris, em Pirescoxe, na União das freguesias de Santa Iria de
Azoia, São João da Talha e Bobadela;-----

B. A proposta incide sobre um prédio rústico com uma área total de
18.080,00m². com um número total de 1 lote, e um número máximo de fogos
de 72, bem como 111 lugares de estacionamento privados acrescidos de 36
lugares de estacionamento públicos;-----

C. São propostas duas parcelas de cedência para domínio privado e público
municipal: para espaços verdes de utilização coletiva (hortas comunitárias)
com 7.968,04 m² e para infraestruturas viárias, passeios e estacionamento
com 4.078,82 m² respetivamente;-----

D. De acordo com o exposto na informação n.º 08 de 26.08.2024 a fls. 1344, a
pretensão conforma-se com o disposto no PDM vigente. É excluída a
inclusão de superfície de pavimento destinada a atividades económicas, o
que se julga fundamentado nos termos do n.º 5 do artigo 65º do Regulamento
do PDM, uma vez que, ficou demonstrado que na proximidade existe todo
um conjunto de serviços e comércio adequados;-----

E. A pretensão não está sujeita a discussão pública nos termos previstos no
artigo 22º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação),
conjugado com os artigos 63º e 64º do RMEU (Regulamento Municipal de

Edificação e Urbanização), uma vez que não foram atingidos os limites dimensionais estabelecidos;-----

F. Realizada a consulta à União das Freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela, esta refere não ver inconveniente na pretensão, emitindo parecer favorável incluso no presente processo a fls. 1251; -----

G. Realizada a consulta as Entidades Competentes, foram rececionados pareceres favoráveis da ANAC, EPAL e CCDRV-LVT; -----

H. Pelo teor das informações dos serviços municipais e respetivos despachos superiores (informação n.º 08 de 26.08.2024) é proposto aceitar o projeto de Loteamento;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):-----

Aprovar o Projeto de Loteamento, na Av. Miratejo – Parcela Carris em Pirescoxe, conforme pretensão instruída no processo 55788/URB_LA_L_OR, em nome de Empresa Metropolitana Empreitadas, Lda., nos termos expressos na presente proposta.-----

(...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:-----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, solicitava a possibilidade do adiamento desta proposta, por manifesta ausência de condições da apreciação da mesma. Se houvesse possibilidades, podíamos manter para a próxima Reunião de Câmara, a deliberação da mesma.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Nuno Dias, se não tem nada a opor, passamos a proposta para a próxima Reunião de Câmara.-----

--- A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI MANTIDA EM ORDEM DO DIA.-----

PONTO SESSENTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 571/2024 -
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO NA LOCALIDADE E FREGUESIA DE LOURES
(PROC.º. Nº. 31.700/OM-E)-----

“Considerando que:-----

*A. A pedido da Junta de Freguesia de Loures, foi solicitada a aprovação de um
topónimo para a Localidade de Loures, na Freguesia de Loures.-----*

*B. A proposta n.º 140/2024, da Junta de Freguesia de Loures, a fl. 2366, foi
aprovada por unanimidade, em reunião de executivo, realizada a 28 de junho
de 2024, conforme registo E/150213/2024 de fls. 2366 a 2369.-----*

C. É proposta a atribuição do seguinte topónimo:-----

- Largo da Feira de Loures, com início na Avenida António Carvalho de
Figueiredo e termo na Rua António Francisco da Silva Porto e Rua
Professor Luís Albuquerque; -----*

*D. Pelo teor da informação dos serviços municipais (009/RC/DGRU/UAU/
Toponímia/2024) e respetivos despachos, de fls. 2370 e 2371, é manifestada
a concordância e solicitada a aprovação do mencionado topónimo na
localidade de Loures, na Freguesia de Loures. -----*

Tenho a honra de propor:-----

*Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo da competência estabelecida na
alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos
termos do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia em
vigor), aprovar: -----*

Denominar:-----

- Largo da Feira de Loures, com início na Avenida António Carvalho de
Figueiredo e termo na Rua António Francisco da Silva Porto e Rua Professor
Luís Albuquerque. -----*

(...)”-----

*--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----*

A SRª VICE-PRESIDENTE NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO SESSENTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 572/2024- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NÉLSON BATISTA, PARA APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO, REFERENTE À “REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO “B” E CONSTRUÇÃO DE ETAR, NO PARQUE MUNICIPAL DO CABEÇO DE MONTACHIQUE”-----

--- A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI MANTIDA EM ORDEM DO DIA.-----

--- **Eram catorze horas, quando foi aberto o Período de Intervenção do Público.**-----

III - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

--- Inscreveu-se para intervir, a Sr^a. D. Adelina Maria Correia Rocha, no sentido de que a Câmara intervenha, relativamente a uma construção que está a ser feita ao lado da sua residência, que lhe está a causar vários problemas, inclusivamente, a destruição do seu muro.-----

--- Inscreveu-se para intervir, a Sr^a. D. Cristina Cachada, no sentido de alertar para o funcionamento de uma oficina que exerce a sua atividade no centro de Moscavide, junto da sua residência. Exerce a atividade industrial numa construção ilegal, numa área que devia de ser logradouro, não respeitando as normativas de saúde pública e da qualidade do ar. Refere, também, o facto de não poder abrir janelas, devido ao intenso cheiro a tintas e aos vapores que saem por duas chaminés, da referida oficina. Salientou que este problema foi reportado à Câmara de Loures, há três anos.-----

--- O Sr. Vereador Nuno Dias, relativamente à questão da senhora D. Cristina Cachada, referiu que esta oficina que desenvolve esta atividade, foi licenciada pela ASAE. E se a ASAE licencia a atividade, a fiscalização impende, sempre, pela entidade licenciadora. Deu, ainda, nota, que os serviços da Câmara vão

fazer uma vistoria à oficina, não devido à atividade, porque não é competência da Câmara, fazer o acompanhamento do licenciamento daquele tipo de atividade, mas sim pela construção das chaminés e do logradouro.-----
Referiu, ainda, que no final da presente Reunião de Câmara, marcará uma reunião com a Sr^a D. Cristina, de modo a resolver o problema, da melhor maneira possível.-----

--- Quanto à questão da Sr^a. D. Adelina Maria Correia Rocha, deu nota que já está marcada uma visita à sua habitação, para verificar se a construção ficou à altura regulamentar e se existem danos, provenientes dessa construção.-----

IV - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO:-----

--- Pelo Sr. Presidente da Câmara, foi dado conhecimento dos seguintes documentos:-----

- Ata da 66^a Reunião Ordinária dos SIMAR - Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, realizada em 2024.07.09;-----

- Ata da 67^a Reunião Ordinária dos SIMAR - Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, realizada em 2024.07.23.-----

V - ARQUIVO DE DOCUMENTOS:-----

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas Propostas e não reproduzidos na Ata, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”, com exceção dos documentos a seguir identificados, que ficam arquivados, em suporte papel junto às Propostas, em pasta anexa ao Livro de Atas:-----

- Proposta de Deliberação n.º 517/2024 – 3.ª Alteração Modificativa ao Orçamento 2024 e Opções do Plano 2014-2028; -----

- Proposta de Deliberação n.º 518/2024 – 7.ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2024 e Opções do Plano 2014-2028. -----

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA, AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL. -----

--- Eram catorze horas e onze minutos, quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos. -----

--- A reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração Geral. -----

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, OUTUBRO, TRINTA, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO O SR. VEREADOR VASCO ANTÓNIO PINHÃO RAMOS TELES TOUGUINHA E A SRª VEREADORA FERNANDA MARIA CARDOSO SANTOS, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963. -----

O Presidente da Câmara,

O Secretário,